



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.281, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir, de accordo com as disposições do decreto n. 11.693, de 1915, e quantia de 40.000.000\$ em notas do Tesouro Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebimento do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Oficial.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais da Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunais — Termos de contratos — Noticiario — Parto commercial — Rondas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1916
Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir, de accordo com as disposições do decreto n. 11.693, de 28 de agosto de 1915, a quantia de 40.000.000\$, em notas do Tesouro Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, decreta:

Artigo unico. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a emitir, de accordo com as disposições do decreto n. 11.693, de 28 de agosto de 1915, a quantia de 40.000.000\$ em notas do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de novembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foi devolvida ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Margarida de Figueiredo Brito, para exame de sanidade de Maria Antonietta de Figueiredo Brito.

— Foi nomeado José da Cunha Gomes para exercer o lugar de 3ª official da secretaria da Casa de Detenção, durante o impedimento do effectivo, Rosário de Azevedo Rangel, que se acha licenciado.

— Foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De 60 dias, em prorrogação, a José Domingos Dias, guarda civil de 2ª classe;
De 90 dias, a Antonio Alves de Mello, guarda civil de 2ª classe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro. 28 de novembro de 1916.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal. — Accusando o recebimento do officio n. 2.174, de 25 do corrente mez; no qual V. Ex. communica o fallecimento do ministro Euclás Galvão, tenho a honra de scientificar a V. Ex. que o Sr. Presidente da Republica envia a esse tribunal os seus pezames pela perda do referido magistrado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — Carlos Maximiliano.

Requerimentos despachados

Aristides Libanio. — Mantido o despacho anterior.

Tenente Tristão da Cunha Muniz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Tramittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Amazonas 10 decretos, de 22 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Codajás, Fonte Boa, S. Paulo de Olivença e Teffé;
Do Pará o decreto, de igual data, no-

meando o 2º supplente do juiz substituto no municipio de Vizeu;

De Sergipe o decreto, de igual data, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Campos;

Da Bahia 18 decretos, de 22 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Areia, Camamu, Cayrú, Condiúba, Jequiricá e Taperoá;

De Pernambuco 10 decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Belmonte, Boa Vista, Salgueiro e S. Bento;

Do Rio de Janeiro 6 decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Barra do Pirahy, Itacara e Cabo Frio;

De Minas Geraes seis decretos, de 16 e 22 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Pouso Alegre e Campestre.

Additamento ao Expediente de 27 de novembro

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, reitor da Universidade de S. Paulo, o recebimento do officio datado de 22 do mez findante.

Restituíram-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, os documentos que acompanharam o aviso n. 159, de 2 do mez findante;

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior, devidamente informado, o requerimento do Dr. Guillermo Viçtor do Araujo.

— Remettem-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do escriptuario-archivista da Inspectoria do Saude do porto do Ceará, Alvaro de Oliveira Cabral.

Requerimento despachado

9º districto:

D. Virginia Monte Sayão (4.516). — Concedo prorrogação do prazo até 31 de dezembro. Do conhecimento á Delegacia de Saude.

Dia 28

Accusou-se ao Sr. coronel intendente da Guerra, o recebimento do officio-circular datado de 21 do corrente mez.

— Communicou-se ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica, que no dia 1 de dezembro proximo vindouro, ás 12 horas, nesta Directoria Geral, serão submettidos á segunda inspecção de saude para os effectos de aposentadoria, os Srs. Dr. Antonio Rodrigues Lima, Julio Leitão Bandeira, João Baptista Alves Monteiro, José Pinto Lobo e Pedro Joaquim de Almeida, e no dia 2 do mesmo mez, ás 12 horas, os Srs. José Vieira Leite, Lydio Januario Carneiro, Galdino da Costa Carvalho, Alvaro José da Silva e Joaquim Salomé de Sá Freire.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer a esta Directoria Geral, no dia 1 de dezembro proximo vindouro, ás 12 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, o Dr. Antonio Rodrigues Lima;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecerem a esta directoria geral, no dia 1 de dezembro proximo vindouro, ás 12 horas, afim de serem submettidos á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria os funcionarios, Pedro Joaquim de Almeida, José Vieira Leite, Lydio Januario Carneiro, Galdino da Costa Carvalho, Alvaro José da Silva e Joaquim Salomé de Sá Freire;

Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser examinado o concreto do predio á Praia de Botafogo n. 220.

Remettou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do Dr. Cassio Barbosa de Rezende, pedindo demissão do lugar de ajudante do medico demographista desta Directoria Geral.

Requerimentos despachados

6º districto:
Manoel Pinto Junior (4.473). — Certifique-se.

José Galvão. (4.467). — Certifique-se.

Maniel Campello (4.461). — Certifique-se.

José Rodrigues Faria (4.501). — Certifique-se.

Secção de expediente:

Pedro Polycarpo Sanches (4.457). — Certifique-se.

Jayme de Barros Faria (4.529). — Certifique-se.

Manoel da Silva Souto (4.461). — Certifique-se.

Fernando Soledado (4.513). — Certifique-se.
Isolino das Chagas Pereira (4.479). — Certifique-se.

Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima (4.514). — Como requer.

Dr. Oseas Affonso Nery da Costa (4.518). — Como requer.

Dr. Armando de Souza Martins Ferreira (4.524). — Como requer.

Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima (4.536). — Como requer.

Dr. Armando Rebello Vieira Simas (4.525). — Como requer.

Navegação:

(N. 1.216—Officio)—Lloyd Brasileiro. — Releve a multa. Quanto as providencias solicitadas foram expedidas instrucções ao inspector de saúde do porto de Corumbá.

Secção de pharmacia:

Elias Nunes Lopes. — Deferido.

Zoroastro de Mello. — Deferido.

D. L. Lacombe. — Deferido, pagos os emolumentos.

Dr. J. H. Medical Institute (2). — Deferido, pagos os emolumentos.

Antonio S. Bittencourt Barbosa. — Deferido, pagos os emolumentos.

Fernando Pedrosa de Lima. — Deferido, pagos os emolumentos.

D. Maria da Gloria Viot. — Deferido, pagos os emolumentos.

Vivaldi Magalhães Castro (2). — Deferido, pagos os emolumentos.

Agenor Leite Raposo. — Como requer.

José Cactano Alves Neves. — Faça-se a transferencia.

Anibal T. Fructuoso. — Faça-se a transferencia.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 651 — Para que o Lloyd Brasileiro fique de posse de todo o aparelhamento indispensavel a qualquer trabalho de dragagem, peço vos digneis de providenciar, afim de que ao mesmo Lloyd seja entregue o material abaixo, pertencente a esse ministerio e que faz parte do grupo da draga «Magé», prompta a funcionar; conforme solicitou o referido Lloyd, em officio n. 1.365, de 23 do corrente:

Uma draga de sucção com os respectivos pertences e sobressalentes;

Uma chata n. 4;

Rebocadores: «Iguassú» e «Sarapuhy»;

Lancha «Miranda Ereitas»;

Baleeira «Macacú»;

Bote «Saracuruna».

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal:

N. 155 — Continuados, para os devidos fins; quo, por despacho de 24 de outubro proximo findo, resolvi mandar cumprir o vosso precatório de vênias, de 1 de agosto do corrente anno, para o levantamento da penhora executiva na quantia existente no Thesouro Nacional, e pertencente ao Dr. Leopoldo Meira, feita em virtude de precatório anterior, datado de 24 de agosto de 1911.

— Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

N. 155 — Com referencia aos vossos precatórios de vênias de 10 de junho de 1914, passados a requerimento de Mario Augusto Ferreira e Alvaro Ferreira Braga, para penhora do que Leopoldo Meira tiver de receber no Thesouro Nacional, nas importancias de 35:953\$690 e 26:191\$800; respectivamente, communico-vos que o saldo existente do credito do mesmo Leopoldo Meira a ser penhorado é apenas de 40:191\$240, insufficiente, portanto, para a penhora deprecada, que importa em 62:145\$490.

E como não seja possivel dar-se preferencia a um dos executantes, por serem da mesma data os alludidos precatórios, submetto o caso á vossa resolução, para que, accordados os credores exequentes nas importancias que cada um deva penhorar do saldo existente, seja a penhora effectivada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pelos officiaes de justiça competentes.

EXPEDIENTE DO SB. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de novembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.006 — Communico-vos, para os fins convenientes; que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Humberto Sabota & Comp.; em petição de 11 do corrente, resolveu; por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, nos termos da clausula XXIII, do decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, e decreto n. 8.909, de 16 de agosto de 1911, do material constante da relação e destinado á construção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

tubro de 1910, e decreto n. 8.909, de 16 de agosto de 1911, do material constante da relação e destinado á construção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Additamento ao do dia 28 de novembro de 1916

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 139 — Visto terem sido assignados pelo Sr. ministro; restituo-vos, para os devidos fins, os 23 inclusos processos que acompanharam vosso officio n. 267, de 27 do corrente, cumprindo-me assignalar que, entre elles, está o qua tem junto uma cedula, do valor de 500\$, em condições de voltar á circulação.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 297 — Afim de que vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos a respeito, remetto-vos o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 54, de 13 do corrente, acompanhado da proposta do Governo do Mexico, para que os vapores brasileiros, que viajam para os Estados Unidos, toquem em portos daquela nação.

Dia 29 de novembro de 1916

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham cautionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica ns. 246.440 a 246.449, emissão para o saneamento da Baixada Fluminense, de propriedade de Alvaro de Castro Rodrigues Campos, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de cobrador da Récebedoria do Districto Federal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 70 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Rossini de Faria, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar-lhe a concessão de transporte pe sua bagagem, inclusive moveis, entre o caes do porto desta Capital e o porto da cidade de Campos, pela Companhia de Navegação S. João da Barra, devendo, nos termos do art. 16, do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, do 30 de dezembro de 1911, o excesso da despesa com o mesmo transporte ser indemnizado pelo desconto mensal da quinta parte da gratificação do requerente.

— Sr. gerente da Companhia de Navegação de S. João da Barra a Campos:

N. 299 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido transporte da bagagem, inclusive moveis, do agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Rossini de Faria, entre o caes do porto desta Capital ao porto da cidade de Campos, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co., Limited:

N. 298 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre as cidades de Niterov e Campos.

ao agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Rio de Janeiro, Rossini de Faria, e ás pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 466 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do expirante, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de substituição de fiança de Alvaro de Castro Rodrigues Campos, cobrador da Recebedoria do Districto Federal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1916

Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 16 do corrente, hoje recebido, cabe-me comunicar-vos que os escripturarios do Thesouro Nacional Antonio Salles, José Adolpho Pereira do Amarante Junior e Lucas Monteiro de Almeida não poderão comparecer ás sessões do jury a instalar-se no dia 5 de dezembro proximo, por se acharem afastados desta directoria em commissão do Ministerio da Fazenda.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1916

Francisca de Albuquerque, Regueira e filhas, pedindo pagamento do montepio. — Apresentem DD. Clotilde e Judith R. de Albuquerque Millet attestados da autoridade competente de que residem onde allegam.

Dia 22

Antonio Vieira da Silva, pagamento de 98\$164. — Revalide uma das estampilhas do requerimento de fls. 12.

Dia 23

Manoel Lopes do Couto, pagamento de addicionaes. — Revalide o sello do requerimento de fls. 2.

Dia 24

Maria Cardoso Strickradt, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu fallecido marido. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Maria Alzira Gonçalves dos Santos, apostilla. — Faça reconhecer a firma do serventuario que subscreveu a certidão de casamento.

Dia 25

Julia Albano Prudente, pagamento de pensões de montepio. — Selle o documento de fls. 16.

Odilia Ferreira Villar, apostilla. — Indeferido. A requerente recebeu sua pensão correspondente a todo anno de 1915.

Antonio Maria, aposentadoria. — Junte certidão do seu tempo de serviço.

Pontes Garcia & Comp., pagamento de 1:316\$280. — Dirijam-se ao Ministerio da Justiça, para onde foi devolvido o aviso citado pelos requerentes.

Os mesmos, pagamento de 665\$400. — Dirijam-se ao Ministerio da Justiça, para onde foi devolvido o aviso citado pelos requerentes.

D'Orey & Comp., pagamento de réis 1:220\$000. — Indeferido, por já haver sido paga em 1914 a quem de direito.

Nelson de Menezes Firmento, como testamenteiro dos bens deixados pelo apsentado Antonio Pinto Monteiro Coimbra, pagamento de funeral. — Apresente certidão do obito do contribuinte.

Banco dos Funcionarios Publicos, pagamento de consignações. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, competente para solicitar a annullação do credito respectivo.

Dia 27

Idalina Augusta Fernandes Lima de Carvalho, montepio. — Exiba a certidão do primeiro consorcio do contribuinte.

Maria Adelaide de Andrade Pinto Paes do Figueiredo e outras, pagamento de pensões de montepio. — Proven o fallecimento dos filhos de nome Antonio e José.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1916

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 372 — Incluso vos remetto, para que seja ouvido o engenheiro da secção, o processo em que José Miguel do Nascimento pede o aforamento do terreno n. 5 da rua Fernanda, nessa fazenda.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 29 de novembro de 1916

Requerimento do advogado Oscar G. Santa Anna, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1916

Macedo & Comp. — Anulle-se a contra-fé e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir a divida em nome do Evaristo Pinto Azevedo.

Augusto Pedro Simões. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do mesmo.

D. Oliveira. — Transfira-se.

Santos & Ferreira. — Idem.

José Monteiro. — Idem.

Manoel Rosa Bento. — Idem.

Francisco Antunes Oliveira Guimarães. — Idem.

Adelaide Carqueija Roussoulières. — Idem.

Mancel Caetano Balthazar. — Idem.

Domingos Rodrigues Bairos. — Idem.

Domício Dias Menezes. — Idem.

Maria Monteiro Salvini. — Idem.

Dr. Sebastião José Saldanha. — Idem.

Paulo Baptista Silva. — Idem.

Jayne Carvalho e outros. — Idem.

José Pinto Magalhães. — Idem.

Adolpho Pokalat. — Idem.

Companhia Estrada e Minas de S. João. — Informe a 1ª Sub-Directoria.

Antonio Luiz Seabra. — Complete os sellos dos documentos de fls. 2 e 3. — Informe a 2ª Sub-Directoria qual a divida a annullar, proveniente do lançamento em duplicata.

Antonio Gomes Soares. — De accordo com o parecer, depois de assignado o termo de responsabilidade, restitua-se a quem de direito a quantia de oitocentos e vinte e cinco mil réis, correndo a despeza pela verba —

Reposições e Restituições — solicitando-se o necessario credito.

Lindorio Nogueira. — Satisfaga a exigencia do parecer e apresente o titulo de propriedade do terreno.

Eduardo Moreira Marinho. — De accordo com o parecer restitua-se a quantia de 41\$100, correndo a despeza pela verba — Reposições e Restituições — solicitando-se o necessario credito.

José Lopes Brigueiro. — Selle o documento de fls. 3.

Hercules & Paralyba. — A' 2ª Sub-Directoria.

Manoel Fontan Alonso. — A' vista do parecer fica de nullo effeito o despacho de 16 do corrente, na parte que multou o requerente na importancia do 50\$000.

A. Silva & Mattos. — A' 2ª Sub-Directoria. Anna Francisca Alves Rodrigues. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Miguel Augusto Luz. — De-se a baixa no exercicio corrente, á vista do parecer.

Antonio José Costa Braga. — Archive-se. Fortunato & Freitas. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

João Brasileiro Toledo Franco. — Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Camillo Fidalgo & Irmão. — Altere-se a classificação, em 1917, para colchoeiro vendendo moveis.

Valmore dos Santos Magalhães. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$, em 1917.

Antonio Teixeira Pinto. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Antonio Sá Rodrigues. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Ignacio Ramos. — A divida é procedente contra Bento Barros & Comp., á vista de parecer.

Laurentino Silva. — Reconheça a firma do vendedor.

Aristides Peixoto Silva. — Indeferido.

Soares & Sobrinho. — Averbese a mudança.

Dias & Comp. — Paguem o debito.

Hermann Maria Wellisch e outros. — Sollem os documentos de fls. 13 e 14.

Irmadade de N. S. do Rosario e São Benedicto. — Apresente procuração.

Cardoso & Irmão. — Reduza-se o valor locativo de 3:600\$, em 1917.

Emilio Arnau Maria. — Archive-se.

Manoel Ferreira Santos. — Archive-se.

José Mattos Paschoal. — Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Cherubino Costa Moreira. — Junto a certidão de pagamento de penna de agua de 1913.

João Martins e outros. — A' 2ª Sub-directoria.

Carlos Vasques. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponha a multa de 100\$, na forma do parecer. Fica de nullo effeito o despacho de 30 de outubro findo, exarado na representação annexa. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto á divida de 1914, cancellando-se nesta repartição a inscripção a que se refere o parecer.

Pedro Nicolau. — Reduza-se o valor locativo a 4:800\$, em 1917.

Henrique Rocha Corrêa. — Proceda-se nos termos do parecer.

J. P. Bicudo. — Cancelllem-se os lançamentos de 1916 e 1917 na forma do parecer.

Adelino Augusto Lamellas. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Custodio Azevedo Junior. — Em 1917, altere-se o valor locativo para 3:600\$000.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — A' 2ª Sub-Directoria.

Licínio Moreira Senna. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, na forma do parecer.

Themistocles Silva Verissimo. — A' 2ª Sub-Directoria.

Miguel Fernandes. — Transfira-se *ex-officio*, para Miguel Fernandes. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1934.

Mimo. Prudent. — A' 2ª Sub-directoria.

Dr. Alberto Figueiredo. — Proceda-se nos termos do parecer.

Dr. Antonio Mendes Oliveira. — Averbe-se a mudança.

José Gonçalves Quisiroz Santos. — A' 2ª Sub-Directoria.

Leopoldo Miguelote Vianna. — Reduza-se o valor locativo a 1:680\$, em 1917.

Helsodoro José Silva. — Reduza o valor locativo a 2:200\$, em 1917.

José Francisco Santos. — Proceda-se nos termos do parecer.

Almeida Filho & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.

Irmãdade S. Vicente de Paula. — Idem.

B. Nova & Comp. — Indeferido.

Duarte & Teixeira. — Revalidem o sello do documento do fls. 4.

Silva & Glech. — A' 2ª Sub-Directoria.

Nabuchodonosor José Ruiz. — Idem.

José Pereira Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n.º 5.141, de 27 de fevereiro de 1934.

Magalhães & Irmão. — Reconheçam as firmas dos vendedores.

Dr. Frederico Eiras. — Junte o conhecimento em original ou assigne termo de responsabilidade.

Paulo Pereira Cardoso. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Pedro Seirchio. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Antonio Silva Barbosa. — Idem.

J. Monteiro Silva & Comp. — Idem.

M. R. Bauto. — Idem.

Antonio Moreira Barbosa. — Idem.

M. Andrade & Comp. — Idem.

Paulo Von Schilhen. — Idem.

Dulce Tolentino Silva. — Idem.

Francisco Almeida Mendonça. — Idem.

Amelio Peres Gil. — Idem.

Anthero José Ferreira Brito. — Idem.

João Gaspar Pacheco. — Idem.

Fontes Servinho. — Transfira-se.

Dr. Alfredo Pinheiro. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Miguel Sobral & Comp. — Idem idem.

Dr. S. Muniz Frêre. — Idem idem.

Mozart Gurgel Valente. — Idem idem.

Pinto & Comp. — Idem idem.

Pinto & Comp. — Idem idem.

Augusto Pereira Magalhães. — Idem idem.

Alcides Costa. — Idem idem.

Aristides Silva Quirino. — Idem idem.

Dr. Lafayette Filho. — Idem idem.

Dr. E. Janssen Mello. — Idem idem.

Felix Cardoso. — Idem idem.

Dr. D. O. Batendiere. — Idem idem.

Macedo & Fraga. — Idem idem.

Dr. G. Macedo Soares. — Idem idem.

Viallet & Comp. — Idem idem.

Viallet & Comp. — Idem idem.

Afonso Muniz Silva. — Idem idem.

Elias Decashe. — Idem idem.

Hamos Pinto & Gonçalves. — Idem idem.

Dr. Campos da Paz M. V. — Idem idem.

Manoel Martins. — Idem idem.

Antonio José Mendonça. — Idem idem.

Arthur Pereira Barros. — Idem idem.

Afonso Muniz Silva. — Idem idem.

José Rozz. — Idem idem.

Albino Noves. — Idem idem.

Gracioso Souza. — Idem idem.

John Roger. — Annullo-se a contra-fé e officio-se nos termos do parecer.

M. J. S. Graça & Comp. — Junte-se a notificação.

José Gonçalves Rabajaina. — Apresentada a patente do registro, transfira-se.

Spiermann Bard. — Transfira-se.

Auto n.º 101 de 26 de setembro de 1916, contra Frederico Augusto da Costa

Contra Frederico Augusto da Costa estabelecido com negocio de açougue, á rua Senador Pompeu n.º 103, foi lavrado auto, por ter sido encontrado em um compartimento dos fundos de seu estabelecimento, um sacco, não estampilhado, contendo fumo desfiado, sem ter rotulo por onde pulesse ser verificado o seu peso e procedencia e sem que fosse exhibida a guia sellada, ou a nota de venda respectiva — com infracção dos arts. 60, 74 e 80 lettra p, n.º IV, do regulamento baixado com o decreto n.º 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Pelo autuado foi dito que o referido sacco de fumo pertencia a frão Domingos, estabelecido com charutaria á mesma rua Senador Pompeu n.º 110, pelo que, Frederico Augusto da Costa e Domingos Buccos & Comp., proprietarios da citada charutaria, foram intimados a allegar o que entendessem a bem dos seus direitos.

Frederico Augusto da Costa, na defesa apresentada, nega haver declarado pertencer o fumo a frão Domingos e se ter dado a apprehensão nos fundos do seu estabelecimento; e diz que, no dia 6 de setembro, na sua ausencia, chegou á sua casa de negocio um carregador desconhecido, que pediu ao seu empregado para lhe guardar um sacco que, dahi a pouco, iria buscar; que, quando o dito carregador ia se retirar, um senhor que se dizia fiscal, acompanhado por diversas pessoas, apprehendeu o sacco que continha fumo, o deteve o carregador, deixando-o, porém, logo ausentar-se, sem ter declarado o seu nome; que, quando chegou ao estabelecimento encontrou o fiscal, a quem declarou não lhe pertencer a mercadoria, tendo então facilitado ao fiscal o exame de todo o estabelecimento, afim de verificar que alli não se commerciava em fumo; finalmente, que o sacco estava na parte da casa destinada ao seu commercio, proximo á porta da rua.

Em sua defesa, Domingos Buccos & Comp., adduzem as mesmas allegações de Frederico Augusto da Costa, inclusive a de que os factos em exame ocorreram em 6 de setembro e dizem que a declaração de lhes pertencer o fumo apprehendido não pôde ser confirmada por ninguem que esteja de boa fé, pois não haviam encomendado nenhum fumo e, portanto, não podem ter responsabilidade em semelhante negocio.

Fallando sobre o processo, o autuante ratifica o que constatou no auto e descreve minuciosamente as occorrencias da contravenção, deixando patenteado que o fumo fôra descarregado de um bond da linha Mattoso, na rua Marechal Floriano Peixoto, e conduzido por um carregador para a casa da rua Senador Pompeu n.º 103, onde o mesmo carregador penetrou, sem qualquer formalidade, e depositou na parte dos fundos o precitado sacco, retirando-se immediatamente, antes, pois, da approximação do autuante, pelo que, não pôde ser inquirido.

O autuante diz ainda acreditar que, entre Frederico Augusto da Costa e Domingos Buccos & Comp., existisse accôrdo para que o fumo adquirido por estes, sem pagamento do imposto, fosse depositado no açougue de Frederico, escapando assim á fiscalização, por tratar-se de estabelecimento de commercio differente, e salienta a circumstancia de am-

bas as defesas precisarem o dia 6 de setembro, como a data do lavramento do auto, quando este foi lavrado a 26.

A homogeneidade existente entre as defesas, o facto do açougue de Frederico Augusto da Costa ficar em frente á charutaria de Domingos Buccos & Comp. e a declaração feita por Frederico, de pertencer o sacco de fumo a essa firma, bem justificam a suspeita da existencia de um accôrdo entre elles e de pertencer o fumo á mesma firma; entretanto, as provas colhidas são unicamente contra Frederico, em cujo estabelecimento foi encontrada a mercadoria em contravenção, com a circumstancia aggravante de, em sua defesa negar a declaração feita por occasião do lavramento do auto, e procurar com allegações capciosas, estabelecer duvidas no espirito do julgador, tornando-se, consequentemente, o unico e responsavel pelas faltas autuadas.

Isto posto, julgo procedente o auto, para impor a Frederico Augusto da Costa a multa de 300\$, maximo da pena comminada no artigo 178, lettra j us. VIII e XI, *ex-vi* do art. 152, do decreto n.º 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Imprensa Nacional • «Diario Officia»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1916

Henrique P. Pinto Machado. — Sim, com dous terços.

Antonio Tiburcio Gomes. — Sim, em termos.

Alfredo de Andrade Guimarães. — Sim, em termos.

Armando Bernardes de Souza. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Vicente Augusto Rodrigues para exercer o cargo de ajudante do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Fernando Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Republica*.

Foi exonerado o capitão de corveta Oscar Alberto Lins de Azevedo do cargo de immediato do cruzador *Republica*, que interinamente exercia.

Foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º pharolheiro Domingos da Costa Lage, encarregado do pharol de Itapoan, no Estado da Bahia, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: N. 4.064 — Tenho a honra de transmittir-vos as informações solicitadas pela Commissão de Marinha Mercante e Construcção Naval, a que vos referistes em officio n.º 83, de 21 de junho ultimo, reiterado pelo de n.º 390, de 23 deste mez.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.065 — Tenho a satisfação de communicar-vos que, conforme solicitastes em aviso n.º 247, de 24 do corrente, já foram expedidas as necessarias ordens para que o governo militar de Fernando de Noronha acolha e permita a permanencia, naquella ilha, do praticante Atahualpa de Azevedo, designado pela

directoria do Museu Nacional para colher material scientifico.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.067—Em virtude da resolução do Tribunal de Contas de 14 deste mez, foi organizada, em substituição da relação n. 39, a de n. 42, que inclusa vos envio, na importancia de 27:408\$094, proveniente de fornecimentos realizados no corrente exercicio, cujo pagamento vos dignareis autorizar.

N. 4.068 — Solicito vossas providencias no sentido de que sejam retiradas da Alfandega desta Capital, livres do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos e independente de apresentação de documentos de embarque, 1.000 toneladas de carvão, vindas de Sudorland pelo vapor sueco *Nyland* e pertencentes a este ministerio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.070—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias do termo do obito occorrido a bordo do vapor nacional *Bahia*, no porto do Fortaleza.

N. 4.072 — Passando ás vossas mãos os inclusos papeis, contendo as informações prestadas pela Capitania do Porto do Maranhão sobre o incidente de que tratastes em aviso n. 4.230, de 16 do corrente, aproveito a oportunidade para solicitar-vos a remessa de exemplares da lei e regulamento concernentes aos inspectores sanitarios maritimos; assim de fornecel-os aos capitães de portos e de habilitar a Inspectoria de Portos e Costas a organizar instruções que orientem a conducta das autoridades da Marinha.

— Sr. presidente do Conselho de Compras:

N. 4.071 — Tendo resolvido annullar a concorrência para o fornecimento de calçado e perneiras, a que vos referistes em officio n. 47, de 22 deste mez, assim vos declaro para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Adão Gaspar & Comp. — Não convem.

Alfredo Corrêa de Sá, operario. — Indeferido (C. Almirantado n. 803).

Armando Pimentel, ex-marinheiro nacional. — Indeferido (officio n. 4.332, Contabilidade).

E. Lambert. — Solle a petição de 23 do corrente.

O Sr. ministro proferiu sobre os papeis de concorrência realizada para o fornecimento dos grupos 4, 5 e 7, pelo Conselho de Compras da Marinha, nesta Capital, o seguinte despacho:—Anulle-se a concorrência de calçado e perneiras.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 28 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de cavallaria, o 1º tenente Alcibiades Carlos Pinto no 5º regimento, e o 2º José Carlos de Senna Vasconcellos no 3º regimento.

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Alfredo Soares dos Santos e Augusto Soares dos Santos no 3º regimento.

—Foi transferido na arma de cavallaria, o 2º tenente Manoel Grott do 6º para o 41º regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullada na Delegacia Fiscal no Paraná e transferida para a Directoria de Con-

tabilidade da Guerra, a importancia do credito de 120:000\$, distribuida por conta da verba 8ª do orçamento vigente (aviso numero 4.481).

Seja distribuido á Directoria de Contabilidade da Guerra o credito de 25:000\$, por conta da verba 12ª do orçamento actual (aviso n. 4.482).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 130:156\$310 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 4.480);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 90\$5 a Francisco Altuna (aviso n. 4.479).

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que é designado o adjunto do curso de adaptação bacharel Decio Coutinho para reger interinamente a aula de geographia do mesmo curso, percebendo o ordenado de adjunto e a gratificação de professor.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que continuam á disposição do coronel Antonio de Albuquerque Souza, o major Estelita Augusto Werner, capitão Manoel Bourgard de Castro e Silva e 1º tenente Joaquim do Souza Reis Netto, que auxiliaram o dito coronel nos estudos preliminares para adaptação das fazendas de Sapopemba e Gericiú a campo de instrução, sem prejuizo dos serviços que lhes são affectos nas unidades e estabelecimentos a que pertencem;

Que passa a servir addido a um dos corpos da guarnição da Capital Federal o capitão de artilharia José Tolles de Miranda;

Que são transferidos, na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Maximiliano Fernandes da Silva do 2º batalhão para 6º regimento e Manoel Severino Ferreira Marques deste corpo para aquelle batalhão.

— A

Ministerio da Guerra — N. 188—Rio de Janeiro, 22 do novembro de 1916.

Sr. inspector do Ensino Militar — Para os devidos fins, declaro-vos que é extensivo ás escolas de estado-maior, militar e pratica do Exercito o disposto no art. 102 do regulamento para os collegios militares que baixou com o decreto n. 10.498, de 30 de abril de 1913, e alterado pelo do n. 10.832, de 23 de março de 1914, na parte relativa a abono de faltas aos docentes.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

(Deu-se conhecimento ás referidas escolas).

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1916

José Gomes de Souza, 3º sargento, pedindo gozar férias em Pernambuco e bem assim passagem para desconto.—Como pede, dando-se-lhe a passagem requerida para desconto dentro deste anno.

José da Costa Dourado, capitão, pedindo duas passagens para desconto.—Como pede.

José Ferreira Simas, 2º sargento, pedindo pagamento de etapas.—Organize-se o respectivo titulo de divida.

Manoel da Cunha Mesquita, 3º sargento, o Graciliano de Abreu Gonçalves, 1º sargento, pedindo pagamento de vencimentos atrasados.—Organizem-se os respectivos titulos de divida.

Dia 29

Edgard Autran Dourado, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Palmyro Vieira da Motta, pedindo ser considerado em vez de voluntario de manobras que é, praça effectiva do Exercito.—Não pôde ser attendido, visto como a lei se oppõe á pretensão do requerente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.164, de 24 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Leonardo Tarcitano a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado 20 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 930):

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.000, de 14 do corrente, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada João Aveilino Costa a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 931).

Segunda secção

ado

Dia 29 de novembro de 1916

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo autorização para applicar uma taxa addicional, á razão de 5 % para cada diaheiro, desprezadas as fracções abaixo do cambio de 20 d., até o limite de 40 % ás tarifas que menciona.—Indeferido á vista das informações.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1916

Agostinho José Lopes.—Concedo 60 dias, com abono integral.

Alvaro José Ferreira Lage.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Amelia Pequenha de Oliveira. — Deferido.

Antão da Silva.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Aristides Siqueira.—Concedo 30 dias com abono integral.

Arnaldo Hess.—Certifique-se.

Antonio Figliolo.—Archive-se.

Antonio Meirelles.—Aguarde o prazo regulamentar.

Antonio da Silva.—Deferido.

Benedicto Lopes Chaves.—Certifique-se.

Benedicto Domingos dos Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Benjamin Guilherme Coelho. — Certifique-se.

Bento Cardoso Cavalcante.—Como pede.

Candido José de Souza.—Como pede.

Carlos José Teixeira.—Indeferido.

Carlos Rodrigues de Moura. — Certifique-se.

Durval de Sá.—Certifique-se.

Ernesto Ferreira da Silva.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Enclides Augusto de Almeida.—Certifique-se.

Firmo Teixeira de Jesus. — Certifique-se.
Francisco Gomes Ferreira. — Concedo 40 dias com 2/3 da diaria.

Galdino Hilario. — Deferido.

Gregorio Pedro de Alcantara. — Indeferido.

Germano Campos. — Certifique-se.

Herculano Antunes Coelho. — Deferido.

Januario Gasmão da Silva. — Deferido.

João Americo Dutra. — Selle devidamente o requerimento.

João Dias. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

José Dantas. — Indeferido.

José Ignacio de Carvalho. — Não ha vaga.

Leopoldo Fernandes. — Restitua-se mediante recibo.

Luiz Augusto de Azevedo. — Certifique-se.

Luiz de Lima. — Certifique-se.

Luiz Silverio da Costa. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1916

Moradores de Anchieta, pedindo o estabelecimento de pnnas de agua facultativas nessa localidade. — Aguardem oportunidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 28 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finidos, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Baptista, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 255\$500, de gratificação adicional de 10 %, sobre os seus salarios de janeiro a dezembro de 1914. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Addicionaes — Movimento, Telegrapho e Illuminação — 3ª divisão — verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 4.027).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 17:515\$772, de materiaes fornecidos, em outubro ultimo, em virtude de ordem de serviço, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 850\$315, para reforço da caução, nos termos da clausula IX do respectivo contracto, e sendo o pagamento effectuado em apolices de 5 % ao anno, ao par, papel, emitidas em virtude do decreto n. 12.159, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 4.028).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finidos, ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Angelo Colombo, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 14\$000, de gratificação adicional de 20 dias no mez de dezembro de 1912. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Addicionaes — Locomoção — 4ª divisão — verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 4.029).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finidos, ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Angelo Colombo, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 255\$500, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1914. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Addicionaes — Locomoção — 4ª divisão — verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 4.030).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finidos, ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Angelo Colombo, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 255\$500, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1915. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Addicionaes — Locomoção — 4ª divisão — verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1915 (aviso n. 4.031).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o engenheiro João Coelho Brandão reassumido as funções de chefe de districto telegraphico de Pernambuco, solicito-vos as necessarias providencias afim de que os adeantamentos por conta da verba destinada á construção de linhas telegraphicas que, segundo solicitou este ministerio, eram feitos ao inspector de 1ª classe José Gomes Pacheco, passem a ser feitos ao referido engenheiro-chefe (aviso numero 4.032).

Restituindo-vos as inclusas contas no valor de 107\$100, que devolveis com o aviso n. 627, de 20 do corrente mez, declaro-vos que a despeza deverá correr por conta dos fundos especiais a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação — Expediente — da verba destinada á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pelo art. 89 da vigente lei orçamentaria, tendo sido feitos os fornecimentos á referida fiscalização (aviso n. 4.033).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 1:722\$051, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Viagem Maritima e Fluvial, no corrente anno. A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material — Locomoção — para o inspector, para o sub-inspector, para os fiscaes; custeio de uma lancha; expediente, etc. — Verba 12ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.034).

Remetto-vos, novamente, as inclusas contas, no valor de 1:629\$036, que acompanharam o aviso deste ministerio, numero 3.768, de 30 de outubro ultimo, e foram devolvidas pelo vosso aviso numero 621, de 18 do corrente mez; cabeme declarar-vos que a despeza corre pela consignação — Para a construção de armazens; etc. — da verba destinada á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á qual foram feitos os fornecimentos e não pela verba a que se refere o aviso n. 3.768 (aviso n. 4.035).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 4:255\$, provenientes de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio. A despeza correrá por conta da consignação que, sob o titulo — Ser-

viço radiotelegraphico, verba 3ª artigo 87 da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso n. 4.036).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á sociedade anonyma Casa Leusinger, a quantia de 30\$500, em que importa a inclusa conta, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação; em outubro do corrente anno. A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material — Expediente; livros, etc. — verba 10ª artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.037).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 187\$500, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação em outubro proximo passado. A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material — Conservação e aquisição de aparelhos — verba 10ª artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.038).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á S. Paulo Railway Company, a quantia de 30\$, em que importa a inclusa conta, proveniente de passagens concedidas, em proveito da Inspectoria Federal de Viagem Maritima e Fluvial; nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno. A despeza deverá ser escripturada na consignação — Eventuaes — verba 12ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.039).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 630\$600, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas. A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material de expediente para a Inspectoria, etc., da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.040).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Pinto Rosa, do cargo de agente postal do Forte de Coimbra, no Estado de Matto Grosso, sendo, por outra da mesma data nomeado João Eugenio de Andrade, para o referido logar.

Por outra de 28 do corrente, foi removido, a pedido, para o logar de praticante de 2ª classe dos Correios do Amazonas, o funcionario de igual categoria do Correio do Maranhão, Hermogenes Barbosa Junior, com os vencimentos que lhe competem.

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1916

D. Feliciano Vieira de Macedo, agente postal de Maciel Pinheiro, no Estado de Pernambuco, solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

José da Silva Carvalho, praticante da agencia postal de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, para o seu tratamento. — Concedo, nos termos das informações.

Levis Irmãos & Comp., pedindo a substituição de um fecho para malas, denominado «Cerberos», o qual acompanhou o requerimento datado de 9 do corrente, afim de servir de amostra. — Sim, mediante recibo.

José Guilherme Eiras, thesoureiro da agência postal da Luz, no Estado de São Paulo, pedindo permissão para indicar um preposto, afim de auxiliar o serviço a seu cargo, e lhe substituir nos seus impedimentos, sob sua responsabilidade. — Indeferido.

D. Rosa Chaves Pereira, agente postal da rua Conde de Bomfim, nesta Capital, allegando achar-se suspensa do exercício de suas funções, a bem dos seus direitos pedindo, por intermédio do Sr. Dr. Alvaro Silva, seu bastante procurador, mandar certificar quanto ao seu tempo de serviço e quaes as faltas commettidas e outros elementos que menciona. — Certifique-se.

Ary Monteiro, estafeta interno e Joaquim da Cunha, machinista das lanchas, desta directoria, solicitando certidão, para fins eleitoraes. — Deferido.

Paulo Mauricio, carteiro de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo.

Carlos José Gottgroy, carteiro rural de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo.

Gastão Gomes, funcionario desta directoria, pedindo rectificação de seu nome em seus assentamentos, para Gastão Gonzaga de Bastos Gomes. — Deferido.

Mario Roberto do Castro e Silva, praticante de 1ª classe, Directoria, pedindo reconsideração de acto do director. — Deferido, á vista das informações.

Luiz Barbosa do Nascimento, pedindo certidão para fins eleitoraes, Antonio de Faria Tamara, idem. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 29 do corrente, foi designado o escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Maranhão, Leandro Pereira da Cunha, para servir, até ulterior deliberação, como encarregado das obras, custeio e conservação do Centro Agrícola David Caldas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1916

Francisco Pinto Brandão, pedindo se lhe dê por certidão o teor do parecer do consultor geral da Republica e das informações prestadas pelos Governadores dos Estados da Bahia e Alagoas, relativamente á concessão dada ao requerente para o aproveitamento da força hydraulica das aguas do Alto São Francisco. — Indeferido. Os pareceres do consultor geral da Republica, bem como as informações dos governos dos Estados a que allude o supplicante, fazem parte do expediente interno desta Secretaria do Estado, utilizados apenas como elementos de elucidação nas decisões que haja de tomar o ministro.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1916

International Cigar Machinery Company, Standard Alcohol Company. Vickers Limited, Victor Talking Machine Company, Marshmann Williams Hazen, Pierre Jules Tabourin, Séverin Michel e Léon Paulet, Vickers Sons & Maxim Limited, Vickers Sons & Maxim, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.039, 8.006, 8.092, 6.385, 6.295, 8.427, 7.327, 4.834 e 5.009, e bem assim que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Villas Bôas & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importância de 178100. — Compareçam nesta Directoria Geral.

Emilio Odebrecht, pedindo permissão para examinar os desenhos das invenções privilegiadas pelas patentes 8.778, 5.812, 5.819, 6.881, 7.158, 7.918, 8.349 e 8.362. — Deferido, nos termos da informação.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1916

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa dos retalhos do jornal *La Nacion*, de Buenos Aires:

Contendo publicações referentes á herva matte e ao commercio de laranja na Republica Argentina.

Contendo publicações referentes á nota dirigida pelo Ministerio da Agricultura ao da Fazenda, relativamente á supressão dos impostos que oneram a produção da herva matte na Republica Argentina.

— Comunicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, nesta data, se providencia no sentido de ser posto á sua disposição Adolpho Nery, auxiliar addido da Directoria Geral de Estatistica. Dessa resolução deu-se conhecimento ao director geral de Estatistica, para os devidos fins.

Dia 23

Expediente do Sr. ministro

Agendo eu sei:

Ao encarregado de Negocios do Brazil em Madrid a remessa dos dous exemplares da lista official dos navios de guerra e mercantes de mais de 50 toneladas da marinha hespanhola, com os seus respectivos nomes, signaes, caracteristicas, dimensões e outros dados estatisticos e recentemente publicada pela Directoria Geral de Navegação e Pesca do Ministerio da Marinha de Hespanha.

Ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa, por cópia, do officio do nosso Consulado Geral de Nova York, que faz referencias á nossa expansão commercial, bem como uma proposta da International Advertising Corporation Inc. concernente a este Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1916

Comunicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por decreto de 22 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de petrographo, em commissão, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, o Dr. Eberhard Rimann.

Identica comunicação foi feita ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para os devidos fins.

Dia 28

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo que, por portaria de 27 do mez corrente, foi exonerado do cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, David Mortimer Goulart, á vista do resultado do inquerito mandado proceder por este ministerio para apurar irregularidades havidas naquella estabelecimento.

Identica comunicação foi feita ao director daquella escola, para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS

97ª sessão ordinaria, em 28 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão e sub-director Luiz R. Rosado, servindo do director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.707, de 23 de outubro findo, sobre a distribuição do credito de 3:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 145, de 23 do corrente, com a cópia do decreto n. 12.265, de 16, que abre o credito de 32:103\$080, destinado ao pagamento a João Pires Branco, em virtude do sentença judiciaria. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 140\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 5ª, letra a.

De 930\$796 ao Thesouro Nacional e de 17:152\$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, idem da verba 17ª;

De 15:000\$ á no Estado do Ceará, idem da verba 24ª;

De 1:608\$5276 á Recebedoria do Districto Federal, idem da verba 28ª;

De 6:758\$709 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 30ª. — Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

Do concessão:

Do montepio civil á D. Noemia de Carvalho Leite e menores Guiomar, Marilia e Euclides, e á D. Porcina Nunes Nepomuceno;

De meio-soldo e montepio, a D. Maria das Dôes e Silva de Oliveira e Cruz.

De aposentadoria:

Opostilla lançada no titulo do 3º official da Directoria Geral dos Correios, Samuel do Rocio Cavalcanti Silva, para o abono de mais 480\$ annuaes.

Julvou-se loga a concessão das pensões e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.669, de 28 do corrente, credito de 500\$, ouro, á delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta da verba 24ª. — Deu-se registro á distribuição de credito.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.171 e 1.182, de 20 e 22 deste mez, sobre a distribuição dos creditos de 320:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, e de 23:000\$ à Contabilidade do Ministerio.—Autorizou-se o registro, feita a anulação indicada no aviso no 1.171.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.014, de 23 do corrente, credito de 6:143\$105 à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 7ª.—Fez-se o registro.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 245, de 20 deste mez, remetendo cópia do contracto celebrado pela Administração Postal de S. Paulo com José Leonel Monteiro, para arrendamento do prelio em que funciona a agencia de Itapetininga.—Deu-se registro ao contracto.

N. 3.911, de 16, credito do 30:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 7ª tit. I.—Registrrou-se, feita a anulação indicada no processo.

Requerimento do engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria de Esgotos desta capital, João Francisco de Lacerda Coutinho, pedindo reconsideração dos despachos deste Tribunal, de 14 de março e 31 de maio deste anno, que mantiveram o de 23 do janeiro, negando registro à despesa com o pagamento de diarias do pessoal tecnico da mesma Inspectoria, relativas ao mez de dezembro de 1913, no total de 1:891\$, comprehendida a importancia de 218\$, que lhe compete.—O Tribunal resolveu manter as suas anteriores decisões.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladio:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 796, de 13 de março ultimo, sobre a distribuição dos creditos, no total de 57:300\$, a varias Delegacias Fiscaes nos Estados, por conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda.—Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 117 e 144, de 13 e 23 de novembro corrente, o primeiro sobre a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de rês 427:140\$977, ouro, aberto pelo decreto numero 12.143, de 26 de julho ultimo, o segundo com a cópia do decreto n. 12.269, de 16, que abre o credito especial de 22:991\$996 para o pagamento devido à viuva e filhos do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Lucio de Mendonça, em virtude de sentença judiciaria.—Ordenou-se o registro do credito e da supradita distribuição.

No julgamento da distribuição do credito de 427:140\$977, ouro, ao Thesouro Nacional, o Sr. Dr. relator votou para que se convertesse o julgamento em diligencia, afim de ser requisitada uma demonstração da despesa a fazer-se.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 187\$590 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 606\$ ao Thesouro Nacional, idem das verbas citada e 30ª;

De 869\$952 à Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 6ª;

De 600\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 16ª.

Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

De concessão:

De montepio civil à D. Maria da Gloria Dou-rado;

De meio soldo e montepio à D. Anna Alves Marques e ás menores Maria de Lourdes e Odette, filhas do finado 1º tenente da Armada Pedro Xavier Góes;

De jubilação ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior;

Da aposentadoria ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Vieira do Nascimento, e apostilla feita no titulo do agente da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel José Corrêa, para o abono de mais a quantia annual de 420\$300.

Julgou-se legal a concessão das pensões, jubilação e aposentadoria de que se trata e devidamente feita a dita apostilla, e ordenou-se o registro da despesa classificada.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.153 e 1.174, de 17 e 21 de novembro corrente, creditos de 36:880\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 9:000\$ à no Estado de Matto Grosso.—Registrrou-se a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.438 e 3.857, de 29 de abril e 10 de novembro deste anno, sobre a concessão dos creditos de 4:800\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e de 10:000\$ à no Estado da Parahyba.—Fez-se o registro.

N. 178, de 13 de junho ultimo, pelindo reconsideração do despacho de 23 de abril proximo passado, que manteve o de 24 de agosto de 1915, negando registro ao termo de accordo p. ra prorrogação, por mais um anno, do prazo fixado à Manóes Harbour Limited, para a conclusão da muralha do caes e respectivo aterro, celebrado em virtude do decreto numero 10.883, de 24 de agosto de 1915, e ao qual se acham annexos os contractos de 10 de novembro de 1906 e 9 de março, 23 de maio, 14 de agosto e 2 de setembro de 1911.

—Deu-se registro aos contractos. Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, que assim o proferiu: «Vencido. Votoi pela recusa de registro, porque os termos do accordo que se acham em causa modificam pontos essenciaes do contracto de concessão, que se verificou pelo processo de concorrência publica.»

Processo de tomada de contas, sob n. 7.557, do ex-agente do Correio de Natividade, no Estado de S. Paulo, Antonio Lanzilotti.—Mandou-se lavrar accordo julgando quites o responsavel.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 512 e 2.387, de 21 de fevereiro e 4 de julho deste anno, creditos de 10:800\$ a varias delegacias fiscaes nos Estados, e de 1:590\$ à no Estado da Parahyba, por conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda.

—Ordenou-se o registro.

N. 3.835, de 10 do corrente, pelindo reconsideração do despacho de 22 de agosto ultimo, pelo qual se recusou registro ao pagamento de contas no total de 271\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Museu Nacional, conforme foi requisitado por aviso n. 2.712, de 29 de julho deste anno.—Reconsiderando a decisão anterior, resolveu o Tribunal dar registro à despesa.

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 141, de 21 do corrente, sobre a conversão da quantia de 1.584:458\$810 da renda papel da Caixa Especial de Portos, em ouro, ao cambio do 16 d., que pro-luz a quantia de 938:938\$534.—Mandou-se proceder á necessaria escripturação.

N. 143, de 23 deste mez, com a cópia do decreto n. 12.263, de 16, abrindo o credito de 180\$050, para pagamento a Antonio Gomes, em virtude de sentença judiciaria.—Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 824\$928 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 875\$ à mesma delegacia e

de 333\$332 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 2:908\$333 à no Estado de Matto Grosso, idem das verbas 5ª e 30ª;

De 2:274\$191 ao Thesouro, idem da verba 16ª.

Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a DD. Sylvia e Zelia Meyer e a D. Joanna Navarro Vieira Souto;

De meio-soldo e montepio a D. Maria Izabel da Silva.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.149, de 16 deste mez, credito do 3:671\$999 à Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, por conta da verba 10ª.—Registrrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.016, de 23 do corrente, credito de 225\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, à conta da verba 24ª.—Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.191 e 3.337, de 6 de abril e 3 de outubro deste anno, creditos do 162:300\$ e 232:048\$952 a varias Delegacias Fiscaes nos Estados e Administração Geral dos Correios, para despesas da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda.—Fez-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 3.904, de 13 deste mez, pagamento de contas do Leirão Irmãos & Comp., na importancia de 793\$, provenientes de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.—Recusou-se registro à despesa, por impropriedade da classificação.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam, e constantes de dois processos relatados respectivamente pelos Srs. Dr. Pedro Soares e Luiz Ribeiro Rosado:

De 42:093\$662, pelo engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Firmo Ribeiro Dutra, com despesas a seu cargo, em 1915;

De 215\$600, pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despesas miudas dessa repartição, no mez de outubro ultimo.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accordãos lavrados pelos Srs. Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladio nos processos julgados na sessão de 24 do corrente e relativos ás contas do escriptão da Collectoria Federal, Joaquim José Barbosa, e dos ex-agentes do Correio Manoel Jacintho Nogueira da Gama e Antonio de Paula Cortez, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido escriptão.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 25, 26 e 28 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente, em 28 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional n. 1.613, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 4:748\$564 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Restituição:

De 926\$677, a José Barreto Costa Rodrigues.

Exercícios finitos:

De 293\$, a Benjamin Ramos;
De 833\$920, a Antonio Valentim da Silva;
De 146\$283, a Olegario José dos Reis;
De 103\$223, a Carlos Augusto Faller;
De 104\$400, a José Dias de Souza;
De 143\$730, a Martinho Boamerges Ferreira;

De 403\$912, a Sebastião de Oliveira Cook;
De 780\$, a Viriato Carlos de Oliveira Souza;
De 463\$800, a João Ferreira de Alcantara Barros. —Registre-se. Não ha fundamento para a prescrição.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.166, de 18 do corrente, idem de réis 7:000\$, a José Candido da Silva Muricy para despesas a seu cargo durante o corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.933, de 18 do corrente, pagamento de 1:878\$591 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.937, idem, idem de 2:630\$816, á Companhia do Gaz, idem, idem, idem;

N. 3.961, de 21, idem de 103\$, á Brasi-lianische Elektrizitäts Gesellschaft de assignaturas de aparelhos telephonicos, idem, idem;

N. 3.934, de 24, idem de 2:323\$200 a diversos de fornecimentos, idem, idem;

N. 4.010, de 27, idem de 2:720\$, idem, idem, idem.

Despachos do Sr. presidente, em 29 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, numero 332, de 8 do corrente, pagamento de 246\$433 a Arlindo de Araujo Lima, de gratificação em outubro ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.172, de 20 do corrente, pagamento de 22:23\$5080, a diversos de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.509, de 10 de outubro ultimo, pagamento de 420\$, a Barnatino, Daniel & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.853, de 13 do corrente, idem de 200\$, a Francisco de Gusmão Castello Branco, para despesas no corrente anno.

N. 3.893, de 18 idem, de 40\$300, a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.894, idem, idem, de 18\$, idem, idem, idem.

N. 3.913, de 21, idem de 14:740\$514, a diversos, idem, idem, idem.

N. 3.916, idem, idem de 381\$, a Manoel José Moreira, idem, idem.

N. 3.920, idem, idem de 27:547\$838, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.889, de 18, idem de 4:498\$706, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.884, de 8 do corrente, pagamento de 53:003\$938, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.980, de 20, idem, idem, de 21:991\$007, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.860, de 11 do corrente, de 2.298\$182 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.865, idem, idem, de 1:019\$990 a diversos, idem, idem.

N. 3.909, de 14 idem, de 206:571\$ a Emilio Schnoor, de trabalhos executados de 1 de setembro a 31 de outubro ultimo.—Registre-se na forma do parecer e nos termos da informação.

N. 3.926, de 17 idem, de 762\$200 á Casa Leuzinger, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.932, de 18 idem, de 938\$769 a diversos, idem, idem, idem;

N. 3.933, idem idem, de 7:562\$500 idem, idem, idem.

N. 3.938, idem, idem de 24:300\$010 idem, idem, idem.

N. 3.944, idem, idem, de 3:413\$329 a Haupt & Comp. idem, idem.—Registre-se por estar feita a concessão no mandato da despesa.

N. 3.447, de 20 idem, de 400\$ a Benjamin de Aquila, idem, idem, idem.

N. 3.952, de 21 idem, de 8:483\$ a M. S. Lino, idem, idem.

N. 3.956, idem, idem de 470\$ a Oscar Taves & Comp., idem, idem.

Requerimento de Josias Gonçalves de Souza. —Aguardo o julgamento do processo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

78ª sessão, em 29 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento aos Srs. ministros das demonstrações de pezar dirigidas ao egregio tribunal por motivo do nefasto e prematuro passamento do Sr. ministro Enéas Galvão, pelos Exmos. Srs. general Oliveira Valladão, presidente do Estado de Sergipe, desembargador Bráulio Xavier, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, general Gurgel do Amaral, commandante superior da Guarda Nacional do Estado de Matto Grosso, Xavier de Almeida, secretario da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, em nome da directoria da mesma corporação, e Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica, em seu nome e no dos Srs. procuradores seccionaes do Districto Federal.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para sexta-feira, 4 de dezembro proximo futuro, para julgamento de causas mais antigas.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.129—Bahia—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Izidro José Patricio.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 321—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro J. L. Coelho e Campos; recorrente, o procurador criminal da Republica; recorrido, Francisco Rodrigues do Paiva e outros.—Julgado em sessão secreta.

Appellação criminal

N. 664—Rio Grande do Sul—(Desistencia)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; appellantante desistente, Virgínio de Castro; appellada, a Justiça Federal.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 367—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; suscitante, o Juizo Federal a requerimento do coronel Joaquim Severo Baptista; suscitado, o Juizo de Direito da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.—Convertu-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações do Sr. juiz suscitado unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.124—Parahyba—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Augusto José Cavalcanti; agravado, o Juizo Seccional da Parahyba.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.154—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; agravantes, Outeiro & Formigal, J. Corrêa & Comp. e outros; agravado, o Estado do Pará.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.163—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, o Dr. Julio Augusto da Silva Maya; agravado, R. Cerqueira.—Deu-se provimento ao agravo para restabelecer o primeiro despacho, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Agravo de instrumento

N. 2.462—Paraná—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravantes, Amadeu Teixeira Pinto e sua mulher; agravado, Domingos Camello Teixeira.—Não se conheceu do agravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.951—Rio Grande do Sul—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; embargante, Pedro José Koelzer; embargada, a Intendencia Municipal da cidade de Santa Cruz.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 963—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Leandro Roiz de Mello e outros; recorrida, a viuva Alphonsine Fauchon.—Conhecendo-se do recurso, deu-se-lhe provimento em parte, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.765—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantante, a Fazenda do Estado; appellados, o Dr. Eusébio Francisco de Andrade e outros.—Não passando a preliminar da nullidade do feito por incompetencia da Justiça Federal, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, Pedro Mibielli e Pedro Lessa, de *meritis* foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

N. 2.678—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellantante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellantante, a União Federal; appellado, Luiz Francisco de Miranda.—Deu-se provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção, unanimemente.

N. 2.705 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Paschoal Romano. — Deu-se provimento à appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção, unanimemente.

N. 2.878 — Rio de Janeiro — (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, Manoel Machado Porsella de Figueiredo. — Deu-se provimento ao agravo para reformar o despacho agravado, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos e Sebastião de Lacerda.

Sentenças estrangeiras

N. 732 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerentes, Fortunato Cardoso da Costa e outros. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

N. 634 — Portugal — (Sobra embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Coelho e Campos; requerente, Domingos Gonçalves de Sá. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 16 horas. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.370 — Districto Federal — Appellante (embargado), juiz federal da 2ª Vara; appellado (embargante), Julio Wolff Levin.

N. 2.548 — Districto Federal — Appellante (embargado), juiz federal; appellada (embargante), Companhia Industrial Mineira.

N. 2.863 — Rio Grande do Sul — Appellante (embargante), Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellado (embargado), Antonio Alves Ramos.

Audiência em 29 de novembro de 1916

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO CANTO JOSÉ SARAIVA

Foram publicados os seguintes accordãos:

Agravo de petição

N. 2.129 — Districto Federal — Aggravante, Dr. Calmon Vianna; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 2.446 — Districto Federal — Supplicante, Albino Pereira Gomes; supplicados, Betros & Comp. — Negou-se provimento ao recurso.

Conflicto de jurisdição

N. 351 — S. Paulo — Suscitante, o procurador da Republica do Estado de S. Paulo; suscitados, o juiz de direito da comarca de Campos Novos do Parana e o juiz federal de S. Paulo. — Julgou-se improcedente o conflicto.

Appellação civil

N. 1.549 — Pará — Appellante, J. Miltão de C. Menescal; appellado, Antonio da Veiga Cabral. — Negou-se provimento à appellação.

Requerimento

O advogado Dr. Olympio Carvalho, por parte de Jacob Diederichsen, nos autos do agravo n. 2.030, apresentou procuração e

requereu a intimação do agravante José do Paiva Oliveira, para sciencia do accordão que negou provimento ao mesmo agravo e que, apregoado, se houvesse a intimação por feita. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 20 a 25 de novembro

Ações ordinarias

Autor, Antonio Pantuzo; réo, capitão Mario Alves Ferreira. — Não cabr ao juiz requisitar quaesquer informações para a prova da residência ou domicilio das partes em processo civil.

A falta da certidão de que trata a petição retro, pôde perfeitamente ser supprida pelas diversas outras provas de direito, e, por isso indefiro a mesma petição.

Autor, Justino Meira; réo, capitão Mario Alves Ferreira. — Idem, idem.

Autor, Antonio Luiz Alves Pereira; réos, a Caixa Filial do Banco Aliança e outros. — A vista das razões de fls. 238, documentos apresentados e promoção retro do Dr. curador a lide, julgo procedentes os artigos de habilitação de fls. 246, para, com a viúva e filhos do finado co-réo Luiz Celestino de Figueiredo, proseguir o processo os seus termos legais.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Autor, Joaquim Belleza. Ozorio; ré, a Standard Oil Company of Brazil. — Em prova.

Ação summaria

Autores, Ariston Teixeira Pinto e outros; réos, padre José Ventura Teixeira Pinto e outros. — Digá a parte sobre o requerimento retro.

Ação summaria especial

Autora, a Universidade de Manáos; ré, a União Federal. — Prosiga-se.

Manutenção de posse

Supplicante, Dr. Heitor da Silva Costa; supplicada, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Justificação

Justificante, Adelia Lolo de Queiroz. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, J. Rodarte & Comp. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim José Guimarães. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Dias da Silva. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado; José Machado Victoria. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Chieri J. Antur. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Alves Teixeira. — Archive-se, na forma requerida pela exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Antonio de Amorim. — Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados, juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Juvenal Barbosa Campos. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Pereira de Barros Sobrinho. — Idem, idem.

Ação de despejo

Autor, coronel Genesio de Seixas Salles; réo, Abilio dos Santos. — Julgo por sentença a notificação feita ao réo para despejar o predio do autor no prazo que lhe foi marcado, afim de ser o despejo feito pelos officios do juizo, caso ainda occupe o mesmo predio, e o condemnno nas custas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, José Marques Loureiro. — Confirmo a decisão recorrida, á vista da prova dos autos. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e, passado o prazo legal, a contar da sua intimação, dê vista dos autos ao Dr. procurador Criminal para formar e offerecer o libello.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Ação summaria

Autor, Fructuoso José Fernandes; ré, a Sociedade Anonyma «Zona da Matta». — Recebo a excepção offerecida e contestada na audiencia em que foi proposta a acção. Em prova pela dilação legal.

Justificações

Justificante, Innocencia Flauzina Conceição. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Isaura de Mello Mattos. — Idem, idem.

Execução de sentença

Exequente, Dr. José Lopes Pereira de Carvalho; executada, a União Federal. — Vista ás partes.

Ação ordinaria

Autores, Mario Fonseca e outros; ré, a União Federal. — Em prova.

Ação summaria especial

Autor, Archimedes Xavier da Silveira; ré a União Federal; assistentes, Edgard Saturnino Braga e outros. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Justificações

Justificantes, Bernardo Ramos e sua mulher. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, D. Helena Coelho Castilho. — Idem, idem.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Ruffier. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Orlando Corrêa Lopes. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Joaquim Catramby. — Archive-se, na forma requerida pelo exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Manoel Ernesto da Costa Moura. — Na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Guilherme Moreira Lopes. — O imposto de consumo d'agua que se cobra pelo presente processo é o da casa n. 312 e não n. 318, da rua Dr. Carmo Netto. Ora, o proprio embargante, não só junta a prova, como confessa que é de facto dono daquelle predio, e nos autos não

consta absolutamente qualquer quitação a respeito. Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppostos para que, subsistindo a penhora, prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemno o embargante nas custas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Ação de reivindicação

Autor, Luiz Teixeira da Motta; ré, D. Antonio Teixeira da Silva Peixoto.—Recobe a excepção. Em prova.

Justificação

Justificante, Emilia de Sant'Anna Leite.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Luiz Alves Pereira; réos, a Caixa Filial do Banco Aliança e outros.—Confirmo o despacho de fls. 236 para o effeito que pede o appellante na petição retro.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados, Antonio da Silva e Victorino Rodrigues.—O escrivão designe dia desimpedido para o julgamento, fazendo as notificações legais.

Execução de sentença

Exequente, Deodato Pinto dos Santos, executada, a Fazenda Nacional;

A decisão da 1ª instancia condemnou expressamente a executada nos juros da mora.—Por estes motivos e os mais dos autos, julgo procedente a acção para condemnar a ré... e mais nos juros da mora e custas (fls. 28v.). O accórdão de fls. 37 declarou—«... reforma o accórdão embargado, para restaurar, como restaura, a sentença appellada», e o de fls. 10 concluiu tambem não menos clara e positivamente—«Accordam em despresar os embargos referidos, para manter o accórdão embargado pelos seus fundamentos, que são conformes o direito e a prova documental offerecida pelo o autor embargado. Pague a embargante as custas».

Não tendo, por consequencia, cabimento a exclusão pedida pela executada dos juros da mora, julgo por sentença as contas de fls. 46 e 78, para que de accórdão com ellas seja expedido o competente procatório de pagamento requerido pela exequente. Intime-se o Dr. procurador da Republica.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Excutivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Nuno Castellões & Comp.

O embargante confessa que os bens penhorados foram armazéns e móveis do estabelecimento commercial a que se refere a divida accionada de impostos de industrias e profissões, e que continuam fazendo parte do novo negocio existente no mesmo predio. Não podiam, por consequencia, taes bens lhe ter sido validamente transferidos á vista do disposto no art. 146 do decreto 10.902 de 1914.—«Nenhuma escriptura de transferencia ou venda do estabelecimento commercial se fará sem que previamente se prove estar o mesmo estabelecimento quite com a Fazenda Nacional».

Demais, a escriptura de transferencia feita pela firma devedora é datada do 22 de agosto (fls. 29) quando já desde 23 de junho tinha sido expedido o mandado de intimação e penhora em favor da exequente (fls. 42).

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppostos para que, subsistindo a penhora, prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Manoel Martins Dias.

O embargante confessa que é filho o, por consequencia, herdeiro do finado devedor á exequente. Ora, o art. 80, letra b, do decreto 10.902 de 1914, clara e expressamente determina—«Procede o executivo fiscal... contra os herdeiros, cada um *in solidum*, dentro das forças das heranças», não havendo nos autos absolutamente prova de que o devedor não tenha de facto deixado ao embargante bem superior ou igual ao valor da divida accionada, como elle affirma.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos offerecidos para que, subsistindo a penhora, prosiga a execução seus demais termos, e condemno o embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Ação summaria especial

Autor, Mauricio Rodrigues de Souza: ré, a União Federal.

Sentença—O engenheiro civil Mauricio Rodrigues de Souza pede pela presente acção summaria especial, contra a União Federal, que seja annullada por illegal a pena de suspensão por 30 dias, que o director da Estrada de Ferro Central do Brazil lhe impoz, em 19 de agosto de 1914, do cargo de ajudante de residente da 5ª Divisão da mesma Estrada, que exercea desle 11 e por nomeação de 9 de novembro do anno anterior, pagando-se-lhe com os vencimentos deixados assim de perceber as perdas e danos que se liquidarem na execução, bem como as custas.

O regulamento vigente da Estrada de Ferro Central do Brazil, aprovado pelo decreto n. 8.610, de 13 de março de 1911, determina: «Art. 83. As faltas disciplinares commettidas por empregados, que não constituem crime definido na legislação vigente, serão punidas, segundo a gravidade do caso, com as seguintes penas: 1ª, advertencia; 2ª, reprehensão; 3ª, suspensão até 30 dias; 4ª, demissão. § 1º. O director poderá impor as penalidades designadas neste artigo a qualquer funcionario, excepto a de demissão quanto aos de nomeação do ministro... Artigo 84. Os funcionarios titulados da Estrada de Ferro Central do Brazil, depois de dez annos de serviço effectivo, só poderão ser demittidos por falta grave, verificada em processo administrativo, em que será admitida plena defeza. Art. 85. Das penalidades comminadas nos arts. 83 e 84 haverá sempre recurso para a autoridade superior, successivamente até o ministro». Como se vê das disposições transcriptas, a lei confiou ao prudente arbitrio do director a imposição das diversas penas disciplinares aos funcionarios da sua repartição, não o obrigando absolutamente a fazel-as proceder de qualquer processo, mesmo a mais grave, de demissão, salvo neste caso para os funcionarios com mais dez annos de serviço.

Apezar de não estar, p's, sujeita á norma alguma legal ou regulamentar, a suspensão que impugna o autor só lhe foi imposta depois de ter sido apurada em inquerito administrativo a sua participação (depósitos de fls. 40, 41 e 42) em uma manifestação hostil ao director da estrada e por elle proprio considerada um acto de indisciplina (fls. 33). Ora, a medida administrativa tomada em virtude de uma faculdade ou poder discrecionário, determina textualmente o art. 13, § 9º, letra b, da lei n. 221, de 1894, sómente será havida por illegal em razão da incompetencia da autoridade respectiva ou do excesso de poder. O Poder Judiciario não pôde apreciar a maneira por que a administração exercea attribuições que lhe são determinadas em textos formaes, commettidas á sua discreção legal, a conveniencia ou oportunidade dellas; os elo-

mentos de apreciação portencem *intrinsecamente* á função conferida, e a ingerencia de outro poder a annullaria *intrinsecamente* (Ruy Barbosa, Actos Inconst. do Congr. e do Exec., pag. 127). Não houve, em uma palavra, inobservancia de quaesquer preceitos administrativos que amparassem o autor. Nenhum texto do lei ou regulamento chega elle mesmo a invocar que lhe assegure o direito reclamado, ou, melhor, que apoie o seu interesse ferido pelo acto impugnado. Ainda mais, a lei expressamente lhe facultava recurso á autoridade administrativa hierarchicamente superior e o autor delle não se utilizou ou tentou se utilizar.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.—*Raul de Souza Martins.*

Força nova turbativa

Autor, coronel Sebastião Betim Paes Leme; réo, Dr. Pedro Betim Paes Leme.

Egregio Supremo Tribunal.

Assenta o agravante a sua minuta do agravo a fls. 224 em motivos manifestamente improcedentes quanto á lei e á pratica diturna dos julgados, para se dizer agravado com o despacho de fls. 218 que recebeu a appellação sómente no effeito devolutivo, quando esse despacho não fez mais do que cumprir a lei e a jurisprudencia uniforme e constante desse Egregio Tribunal. De facto, «sendo unicamente suspensivas no Juizo Federal as appellações interpostas nas causas ordinarias e nos embargos oppostos na execução pelo executado ou por terceiro, quando julgados provados, competindo o effeito devolutivo em geral a todas as sentenças proferidas nas demais acções (art. 702 do decreto n. 3.032, de 5 de novembro de 1898), entre as quaes está enquadrada a que o autor ora agravante propoz contra o réo ora agravado, o que é de estranho verha elle agora com esse recurso que visa apenas a protelação do feito. Mantenho, portanto, aquelle meu despacho o mando que subam os autos á Instancia Superior no prazo da lei».

Distrito Federal, 22 de novembro de 1916.

—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Juizo Federal da Segunda Varã

JUIZ O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 18 a 25 de novembro de 1916

Ações ordinarias

Autor, Dr. Carlos de Cerqueira Pinto; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Autor, João Baptista Dias; réo, Joaquim José da Silva Castro.—Recobe a appellação em seus effeitos regulares, e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, capitão-tenente Julio Ramos Zany; ré, a União Federal e outros.—Sou suspeito por motivo superveniente, o que affirmo.

Autora, D. Rita Martins de Almeida Maranhães; réo, Dr. Edgard Ferreira Saturnino Braga.—Em prova na dilação legal.

Justificações

Justificantes, D. Maria Ripper Ferreira e Odette Ripper Ferreira.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Anna Alves da Silva.—Idem.

Justificante, D. Rosa Nogueira Queiroz.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente do traslado pagas as custas.

Justificante, D. Dolores da Gama Baptista Pires.—Idem.

Justificantes, D. Augusta do Rosario e outros.—Idem.

Justificantes, D. Ursula Felizarda Barcellos e outros.—Idem.

Justificante, D. Pura Arguelles de Souza.—Vista ao Dr. procurador.

Supplicante, a Sociedade Anonyma Augusta.—Julgo por sentença a justificação para o fim de mandar expedir os editaes requeridos.

Justificante, Affonso Vergaças, tutor do menor pubere Eduardo Pinto Ribeiro.—Vista ao Dr. procurador.

Summ5rios-crimes

Autora, a Justiça Federal; réos, André Ferreira, José Lameiro da Silva e José Fonseca.—A. compra-se.

Autora, a Justiça Federal; réos, capitão Francisco Vieira de Azeredo Coutinho, Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Daniel Negrão e Antonio da Costa Braga Junior.

Execução de sentença

Autor, José Mamede Pessoa Valença; ré, a União Federal.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Ação summaria especial

Autores, Cesar Augusto Lagden e outros; ré, a União Federal.—Procede a duvida suscitada pelo Dr. procurador, constante do termo da audiência a fls. A diligencia requerida pelo autor viria interromper o curso da causa, regulada pelo art. 13, § 8º, da lei numero 221, de 1894, e arts. 183 e 188 do decreto n. 848, de 1890, segundo os quaes toda a prova se ha de fazer na segunda audiência para que foi o réo citado, seguindo-se as razões de uma e outra parte, para o que a praxe hoje sancionada pelo art. 53 do decreto numero 10.902, de 1914, adopta o prazo de cinco dias.

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado do Pará; deprecado, o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal.—Devolva-se.

Execução por custas

Exequente, Eurico José Pereira de Moraes; executado, Thiago Guimarães.

Sustentação do despacho.—Egregio Tribunal.—Aos fundamentos da sentença agravada, que *data venia* invoco em sua sustentação, nada se me offerece acrescentar. A materia foi amplamente discutida pelos interessados e está perfeitamente esclarecida na contraminuta do agravado. Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Districto Federal, 24 de novembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Ação de seguro

Autor, Bichara Wazou; ré, Royal Insurance Company, Limited.

Sentença.—Contra a Royal Insurance Company, Limited, sociedade anonyma estrangeira, autorizada a funcionar no paiz e estabelecida com agencia nesta Capital, na forma do art. 23 do decreto n. 5.072, do 12 de dezembro de 1903, promove Bichara Wazou, negociante, residente na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, a presente «ação de seguro» em que se propõe haver o premio de 11:000\$ e juros, estipulado para o predio e negocio de sua propriedade, á rua de São Christovão n. 55 A, totalmente destruidos pelo fogo no dia 2 de outubro de 1913.

Com o original da apolice e a certidão de ter sido afinal absolvido no processo a que por este facto respondeu e em que chegara a ser promovido, requerem inicialmente de accordo com o art. n. 301, do decreto n. 737, de 1830, a intimação da ré para no prazo de 15 dias pagar a quantia pedida ou allegar e

provar os embargos que tivesse (fl. 2 *usque* fl. 10).

Embargando a fl. 26, articulou a ré — incompetencia do Juizo — impropriedade da acção — prescrição do direito que porventura assistisse ao autor e improcedencia do pedido.

Juntou então os documentos de fls. 28 a 60 e requereu exame de livros e depoimento pessoal do autor, diligencias que se não effectuaram pelos motivos constantes do termo de audiencia de fl. 73 e do despacho de fl. 76.

Recebidos os embargos sem condemnação, o autor os contestou (fl. 83), em seguida poz a causa em prova (fl. 87) e arrazouu afinal, recusando-se a fazel-o antes da ré, pelas razões expostas na cota de fl. 78.

A ré arrazouu a fl. 100, desenvolvendo as allegações dos embargos e teve ainda vista dos autos para dizer sobre o documento apresentado pelo autor com as suas razões (fl. 113).

E depois de vistos e devidamente examinados os autos:

Considerando que o attestado offerecido com as razões de fl. 107, sem embargo de confirmarem as apparencias quanto contra ello se articula a fls. 1-13, faz certo, até prova em contrario, que o autor residia na cidade de Nitheroy ao tempo em que propoz a demanda;

Que assim, de accordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, é este juizo o competente ex-vi do art. 60 letra d da Constituição para conhecer da causa, desde quando ficou fóra de questão que tem a ré o seu foro na Capital da Republica para as operações realizadas no paiz;

Mas, considerando que a acção dos arts. 299 e seguintes do citado regulamento de 1830 foi instituida para o seguro maritimo;

Que no caso não se trata de seguro maritimo, porém de seguro terrestre; contracto regido pelo Direito Civil e para cuja liquidación nenhuma lei estabelece processo especial (acórdão do Supremo Tribunal n. 1.931, de 31 de julho de 1915);

Considerando que si fosse permittido, no silencio das leis, estender aos seguros desta classe as disposições que regem as daquella, nem por isso se tornaria admissivel a presente acção, desde quando intentada depois de expirado o prazo estabelecido pelo art. 447 do Código Commercial;

Considerando, por demais, que ainda quando fosse competente a acção, o recebimento dos embargos lhe havia de imprimir o curso ordinario (regulamento citado, arts. 307 e 260);

Que es'e não foi entretanto o rito processual observado, como bem demonstram as razões de fl. 113, transcrevendo uma decisão deste juizo, proferida sobre hypothese semelhante o cujos considerandos toem inteira applicação á especie;

Julgo nulla a acção e condemno o autor ao pagamento das custas.

Districto Federal, 21 de novembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Arresto

Supplicante, João Prothasio Cajueiro; supplicada, a sociedade do seguros, paculios e rendas A Victoria.

Sustentação do despacho.—Egregio Supremo Tribunal.—A lei que a agravante pretende ter sido offendida pela sentença agravada é a ord. do L. 3º T. 73, pr. segundo, a qual «tanto que a appellação he interposta, assi da sentença interlocutoria, de que se pôde appellar, como da definitiva, logo a jurisdição do juiz, de que he appellado, he suspensa, e não poderá jamais innovar coisa alguma nem attentar até que a instancia da appellação seja finalmente determinada». — Basta ler aquella sentença para que desde

logo se patenteie a injustiça da censura; pois que, nem só ella não violou este proccito legal, innovando alguma cousa ou attentando, como ainda o invocou exactamente para não conhecer das allegações da agravante — infringentes da sentença sujeita á apreciação do Egregio Tribunal.

A innovação imputada á sentença agravada consiste, segundo a minuta da agravante, não em ter alterado ou modificado a sentença appellada; mas em ter, deixando de conhecer das allegações que a combatiam, declarado subsistente o arresto concedido para garantia de sua execução.

No fundo o que se contesta é que a sentença appellada constituia titulo do divida capaz de autorizar esta medida.

Os accórdãos invocados pela sentença deixam fóra de duvida a improcedencia desta contestação.

Esse effeito o Egregio Tribunal reconhece ás sentenças estrangeiras pendentes da homologação: porque «são equiparaveis as sentenças appelladas». Logo estas autorizam a concessão do arresto. E se autorizam, parece que não pôde haver duvida de que é ao juiz appellado que compete dar ou recusar esta providencia.

No caso ella não podia ser recusada.

Condamnada a pagar ao agravado, que não é seu associado, mas seu credor, a importancia de 30:000; e juros, a agravante appellou da sentença e antes que se decida a appellação está dispondo do seu patrimonio, inclusive o deposito que tinha no Thesouro destinado a garantir as operações da natureza daquella de que se originara a divida.

O Egregio Tribunal, entretanto, decidirá com a sua sabedoria o que for mais acertado.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Districto Federal, 23 de novembro de 1916.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 29 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.843 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Antonio José da Silva em favor dos pacientes Hassan Alkhatib e Muhamad Salek. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.844 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Nelson Rangel em favor do João Francisco Pereira Junior. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.845 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Floriano Rodrigues Dornellas. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.846 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Campos da Silva. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.847 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Dias, João Norberto da Silva, José de Almeida, Constância Maria, Nicolau Francisco Correia, Felipe Soares dos Santos, Mario José da Silva e José

Nelson.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.848—Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Pedro Alves Nogueira.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.849—(Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, José Corrêa de Oliveira em favor de Olympia do Oriente Esteves.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.850—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Jorge Ruffe.—Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 1.851—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Marinho Rufino.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 260—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente *ex-officio* o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal; recorrido, Alberto Ramos.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 270—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Sebastião Francisco de Araújo; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.—Negaram provimento, unanimemente.

Recursos crimes

N. 342—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Ondina da Silva; recorrida a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 373—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Manoel Pereira de Oliveira; recorrida a Justiça. Auxiliares da justiça, Barbosa Albuquerque & Comp.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 383—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, João dos Santos Rodrigues; recorrida, a Justiça.—Daram provimento ao recurso, para julgarem improcedente a denunciação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Sá Pereira, juiz da 1ª Câmara, que foi convocado, visto ser impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego. Também foram julgados em sessão secreta os recursos crimes números 334 e 382.

PASSAGENS DE AUTOS

Co Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Embargos de nullidade

Ns. 663, 1.711, 503, 762 e 799.

COM DIA

Apellações crimes

Ns. 1.848, 1.851, 1.704, 462, 1.700, 1.841, 1.854, 2.027, 2.033 e 2.038.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações-crimes ns. 462, appellante, F. C. A. Costa; appellado, F. P. Passos; 1.704, appellante, Edgaril Guilherme Damiano; appellada, a Justiça; 1.790, appellante, Luiz Bravo; appellada, a Justiça; 1.841, appellante, Joaquim Pinheiro; appellada a Justiça; 1.848, appellante, Manoel Nogueira; appellada, a Justiça; 1.851, appellante, a Justiça; appellado, Bernardino de Pinho; 1.884, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Nestor Alves de Medeiros; 2.027, appellante, José Lourenço Alves; appellada, a Justiça; 2.033, appellante, João Manoel Rodrigues dos Reis; appellada, a Justiça; 2.038, appellante, Nagib y Safadi; appellada,

a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Câmara, no dia 2 de dezembro vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de novembro de 1916.—No impedimento do official o Dr. secretario, o amanuense *Clovis José Baptista*.

Côrte de Appellação

Faço publico que por portaria do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, de hontem datada, foi revogada a de 7 do corrente mez pela qual foi suspenso do exercicio de advocacia o bacharel Ulysses Casado Lima Junior, visto haver esta feito entrega no cartorio do juiz da 1ª Pretoria Cível, escrivão Rodovalho Leite Ribeiro, dos autos da acção executiva movida por José de Almeida Cardoso contra Joaquim Antonio de Castro. Secretaria da Côrte de Appellação, em 29 de novembro de 1916.—No impedimento occasional do Sr. secretario, o official *Elpídio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de noventa dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo está sendo processado o inventario dos bens deixados por Custodio José dos Santos Coimbra, fallecido no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e dezesseis, com testamento em o qual deixou a cada um dos seus afilhados e afilhadas dous contos de réis. E, ora por parte do inventariante do espólio me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Provedoria e de Ausentes. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, inventariante e testamenteiro do finado Custodio José dos Santos Coimbra, havendo o testador deixado dous contos de réis a cada um dos seus afilhados ou afilhadas, independente de qualquer outro legado, com a condição de apresentarem os documentos legacos para aquelle fim; mas não tendo indicado o numero de afilhados, seus nomes nem residencias, o supplicante, para cumprir a disposição, pede a V. Ex. se digne mandar passar edital de citação aos interessados para, dentro do prazo de noventa dias, se habilitarem a receber aquelle legado, na forma por que foi instituido. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de setembro de mil novecentos e dezesseis. — O advogado, A. Moitinho Doria». Estava devidamente sellado. Despacho: «Sim, em termos. Rio, vinte e dous—nove—novecentos e dezesseis. — E. Tavares». Assim, pois, pelo presente chama a todos os afilhados e afilhadas do inventariado para no prazo de noventa dias virem se habilitar habilitar a percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este juizo funciona no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous e os autos do inventario se acham no cartorio do escrivão que esto subscrive, á mesma rua numero cento e sessenta. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandos passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e cartorio do segundo officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Gaspar

Fragoso de Albuquerque, escrivão interino, subscrevi. (Estava sellado na forma da lei). Está conforme.— O escrivão interino, *Gaspar Fragoso de Albuquerque*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de O. de Souza & Comp.

AVISO AOS CRÉDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes O. de Souza & Comp., estabelecidos á estrada da Penha n. 736, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Coelho Duarte & Comp., devidamente instruido e depois da preenchidas as formalidades legacos, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes O. de Souza & Comp., estabelecidos á estrada da Penha n. 736, por sentença deste juizo de 17 de novembro de 1916, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legacos de 10 de outubro. Foram nomeados syndicos os credores Coelho Duarte & Comp., residentes á rua do Rosario ns. 70 e 72, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos as declarações de seus credits, acompanhadas dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de dezembro de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e sua paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dapo o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de novembro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado).— O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita pela firma G. Larne & Comp., sobre a massa fallida de Godoy Fernandes & Paiva

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma G. Larne & Comp. foi dirigida a este juizo uma petição em que, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, reclama a sua inclusão na lista dos credores da fallencia de de Godoy Fernandes & Paiva. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á referida reclamação de credito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesario da Silva Pereira. Ri., 29 de novembro de 1916.— João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado, sito á rua S. João Baptista, n. 108, penhorado a D. Antonia Lisboa de Paiva Azevedo, em autos de executivo hypothecario que lhe move Francisco da Silva Frota

O Dr. Cesarico da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 22 de dezembro proximo findo, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco da Silva Frota a D. Antonia Lisboa de Paiva Azevedo, nos termos e forma abaixo: Predio de sobrado, sito á rua S. João Baptista n. 108 (freguezia da Lagôa), com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldrame de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezaninos com grade, uma janella de peitoril e uma dita de sacada com grade e no segundo pavimento igual disposição em forma oval, platibanda o coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de marmore, varanda ladrilhada e coberta com vidros para onde deitam duas portas. A construção é moderna, de pedral, cal e tijolos, revestida de cimento, com as paredes divisorias do estuque e portadas em frizos, achando-se dividido em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 6^m,20 por 10^m,33 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 8^m,60 por 4^m,83. O terreno pertencente ao predio mede de frente 8^m por 35 de fundos, estando todo cercado. A este terreno o predio que se acha em perfeito estado damos o valor de 26.000\$. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo, E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 330, § 2º, do regulamento 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1916. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Cesarico da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e offiçado Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital de proclamas de casamento dos nubentes Vasco Silveira e D. Ilydia Ferreira da Cunha Soares.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnada a infractora Maria Nazareth Moreira ao pagamento da multa de cincoenta mil réis e das custas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — O escrivão, Pedro Brant Paes Lima.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE JABOTICABAL

Edital com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Neves, juiz de direito e de orphãos desta comarca de Jaboticabal, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou dell'e conhecimento tiverem, que estando se processando por este juizo e cartorio do segundo officio, ao inventario dos bens deixados pelo fallecido Altala Enry, do qual é inventariante Felipe Altala, e constando dos autos residir fóra do paiz e em logar incerto e não sabido a herdeira Salime Attala e seu marido Elias Jabur, pelo presente edital cito e chamo aos referidos para virem á primeira audiencia deste juizo após o decurso de 90 dias da data da publicação deste pelo *Diario Oficial* da União, louvar-se com o inventariante, Exactor das Rendas Estaduaes e os demais herdeiros presentes, em avaliadores para os bens do espolio, sob pena de revelia. Ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos do inventario até final. Faço sciente aos citandos que as audiencias deste juizo são dadas as sextas-feiras as doze horas, na sala do *Forum*, e quando este dia for feriado, no immediato util, e durante a sessão do jury nos mesmos dias, porém, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 30 de setembro de 1916. Eu, Leonidio de Carvalho Homem, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Chourubim da Silveira Mello, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Antonio de Oliveira Neves. Estava escripto em papel sellado. Está conforme. — O escrivão, Silveira Mello.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta, sito a rua Barão Jundiáhy, onde funciona a agencia do Correio em Jundiáhy, que faz Orivalda Mendes Pereira á Administração dos Correios de São Paulo, ua forma abaixo.

Aos treze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e dezesseis, na 1ª Seção da Administração dos Correios de São Paulo, nesta cidade de São Paulo, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante Orivalda Mendes Pereira, representada pelo seu tutor Doutor Eloy de Miranda Chaves, e de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo Administrador Doutor Joaquim Prado de Azambuja. E, perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pela outorgante que é senhora e possuidora do predio numero quarenta sito á rua Barão Jundiáhy, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe do arrendamento, como effectivamente, lho dá, o dito predio pelo aluguel annual de tres contos de réis, que será pago em prestações mensaes de duzentos e cincoenta mil réis depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos financeiros, a contar da data deste contracto, e terminando a 31 de dezembro de mil novecentos e dezoito.

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrto por escripto com o outorgante, na fórmula da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer betterias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correio será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragraphe unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado, e na fórmula da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estadaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em idénticas condições, si assim convier aos interesses do Correio; ou rescindido, no caso contrario, em qualquer tempo, por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nella estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despesa proveniente des'c contracto correrá por conta da verba «Correio», capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel da Casa», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, para esta Administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI. O sello federal, proporcional de dezoito mil e seiscentos réis devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo vinte e nove, capitulo terceiro da lei numero dois mil novecentos e dezanove de trinta e um de dezembro de 1914.

XII. O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Dr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que do facto contractou receber do arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que acceita e assigna este contracto como está lavrado.

Sobre cinco estampilhas federaes, no valor total de dezoito mil e seiscentos réis estavam os dizeres seguintes: São Paulo, treze de novembro de mil novecentos e dezesseis (assignado). — Joaquim Prado de Azambuja. — Eloy de Miranda Chaves. — Testemunhas: — Conselheiro Vaz Guimarães. — Mario de Queiroz Freitas.

Pela cópia, José Luiz Chino, praticante de 4º classe.

Confere. — J. Souza da Silva, 3º official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, já restabelecido, entregou-se hontem ao estudo de diversos assumptos que pendem de solução do Governo, tendo adiado para hoje o despacho semanal colectivo do Ministerio.

— No Palacio do Governo foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda, e o senador Alcindo Guanabara, relator do orçamento da Fazenda no Senado Federal.

— Também foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Azevedo Junios e Mario Reis, membros da Associação Commercial de Santos, acompanhados dos Srs. deputados Alvaro de Carvalho e Galeão Carvalho, que entregaram ao Chefe do Estado uma representação daquelle centro commercial.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Machado Filho.
Official do dia á brigada, alferes Pessoa Cavalcante.

Auxiliar do official do dia á brigada, sargento Armando.

Médico do dia, tenente Dr. Lima.
Interno, alferes honorario Braga.

Na á pharmacia, tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Sayão dos Moraes.

Promptidão: No Quartel General, alferes Eustaquio.

No regimento do cavallaria, tenente Menezes.

Rondam: Nos 3º e 4º districtos, tenente Cruz.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roques.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Antonio Cordeiro.

No 10º, tenente Reis.

Nos 15º, 16º e 17º, tenente Soido.

Nos 18º, 19º e 20º, tenente Hilario.

Na Saude, alferes Cymbrom.

Guardas: No Tesouro, tenente Gardel.

Na Casa da Moeda, alferes Mynsen.

Na Caixa de Amortização, alferes Lopes.

Dia aos corpos: No 1º batalhão, alferes Bomfim.

No 2º, tenente Paranhos.

No 3º, tenente Sylvio.

No 4º, capitão Calado.

No regimento do cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, tenente Augusto.

No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme, 3º.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Herculano

Marcos Inglez de Souza, reuniu-se terça-feira, 28 do corrente, o conselho administrativo da Caixa Economica, tendo tomado parte nos trabalhos os Srs. Dr. José Pires Brandão, vice-presidente, commendador A. B. Ramalho Ortigão e Dr. James Darcy, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição, e Barão de Santa Margarida, secretario do conselho.

Lida e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior, o secretario procedeu á leitura do expediente, do qual constavam diversos officios da gerencia e pareceres do que foram relatores os Srs. directores.

Passando á ordem do dia, o conselho, depois de ouvir os diversos relatorios verbales dos

Srs. directores sobre os requerimentos sujeitos ao seu estudo, resolveu dar-lhes, de accordo com os respectivos relatores, os seguintes despachos:

Evaristo Marques da Costa.—Indeferido.

Adelaide Louzada Alves da Silveira.—Entregue-se depois de satisfeitas as exigencias.

José Joaquim Corrêa.—Deferido.

Elisabeth Young.—Apresente termo do inventariante a quem deve ser entregue o dinheiro.

Candida de Aguiar Silva.—Deferido.

Arthur Pithagoras do Toval Conrado.—Deferido.

Dimiz Affonso R. S. Junior.—Indeferido.

Antonio P. P. Almeida.—Mantida a decisão anterior.

Nominato Ferreira de Paiva.—Rectifique o alvará.

Maria dos Anjos Martins da Silva.—Deferido.

João Duarte de Albuquerque.—Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Alayde de Freitas Campello.—Prove se existem filhos do casal.

Manoel José Lopes Coitinho.—Deferido.

Rosa Affonso do Oliveira.—Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Francisca A. Peixoto Silva.—Deferido.

Maria Jesus de Carvalho.—Deferido.

Glaíra Vieira de Araujo.—Indeferido.

Maria Isabel Dias Campos.—Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Henriqueta Henriques da Costa.—Deferido.

Terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Dr. presidente, depois de mandar lavrar a acta respectiva, suspendeu a sessão ás 5 horas da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Direcção do Serviço de Povoamento —Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro—Boletim do dia 28 de novembro de 1916.

Procuras — 198 proprietarios de terras aceitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras: 463 familias de trabalhadores rurais e 1.081 familias de imigrantes recém-chegados, em condições, previamente estipuladas, á disposição dos interessados que as queiram examinar. 109 jornalheiros, para trabalho de lavoura, pagando de 1\$ a 5\$, por dia de serviço.

Offertas—Um agronomo, possuindo diversos documentos de idoneidade, offerece seus trabalhos como administrador de qualquer propriedade agricola, encarregado de obras, etc.

Imigrantes: Desembarcados 153, constituindo 12 familias, com 44 pessoas e 109 avulsos.

Imigrantes e trabalhadores internados até esta data:

1.693 familias, com 8.210 pessoas e 4.032 avulsos, ou seja o total de 12.242 individuos.

Movimento da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores: Entrados 0; sahidos 0; existentes 0.

Lotes de terra á venda:

Estado do Rio de Janeiro — Nucleos, Visconde de Mauá, 74; Itataya, 32.

Estado de Minas Geraes — Nucleo João Pinheiro, 12.

Estado de S. Paulo — Nucleos, Monção, 61; Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná — Nucleos, Cruz Machado, 290; Senador Corrêa, 153; Apucarana, 95; Yapó, 48; V. Guarany, 9; Ivahy, 8; Iratyt, 4; Tayó, 4; Itapirá, 1.

Estado de Santa Catharina — Nucleos, Anitapolis, 359; Esteves Junior, 332; Barão do Rio Branco, 90.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 27ª loteria do plano 337, 267ª extracção do anno de 1916, realizada em 29 de novembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

8.363.....	100\$000
53.871.....	100\$000
23.083.....	200\$000
3.903.....	100\$000
4.102.....	100\$000
53.651.....	500\$000
19.573.....	200\$000
50.479.....	200\$000
48.587.....	200\$000
22.949.....	100\$000
30.031.....	100\$000
43.172.....	100\$000
13.569.....	100\$000
21.137.....	200\$000
52.518.....	200\$000
15.587.....	100\$000
46.458.....	100\$000
23.839.....	500\$000
4.084.....	1.000\$000
23.216.....	100\$000
6.982.....	200\$000
53.941.....	1.000\$000
13.035.....	100\$000
45.273.....	1.000\$000
28.733.....	200\$000
34.173.....	100\$000
19.441.....	100\$000
44.674.....	200\$000
35.978.....	200\$000
47.707.....	100\$000
13.399.....	500\$000
23.200.....	100\$000
196.....	200\$000
16.989.....	100\$000
49.123.....	100\$000
47.588.....	200\$000
49.797.....	200\$000
2.799.....	100\$000
56.311.....	100\$000
48.128.....	100\$000
39.856.....	200\$000
21.700.....	200\$000
59.919.....	10.000\$000
26.653.....	200\$000
44.470.....	200\$000
49.285.....	200\$000
1.428.....	100\$000
7.744.....	200\$000
14.352.....	100\$000
33.230.....	100\$000
44.283.....	3.000\$000
22.654.....	100\$000
52.621.....	100\$000
6.793.....	100\$000
44.347.....	500\$000
42.824.....	100\$000
14.021.....	200\$000
43.970.....	100\$000
31.923.....	100\$000

Approximações

59.918 e 59.920..... 100\$000

44.282 e 44.284..... 50\$000

Dezenas

59.914 a 59.920..... 60\$000

44.281 a 44.290..... 30\$000

Centenas

59.901 a 60.000..... 12\$000

44.201 a 44.300..... 8\$000

Todos os numeros terminados em 9.919

teem 200\$, em 919 teem 30\$, em 19 teem 4\$, e em 9 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 19.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto — O direc or assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de novembro de 1916.

Nona norte — O tempo conserva-se incerto em Alagoas, Sergipe e Bahia; choveu hontem em Pão do Assucar, S. Salvador, Caetitê e Ilhéos. O serviço telegraphico dos demais Estados desta zona continua máo, não nos permitindo fazer delles a resenha do tempo. Zona Centro — Bom tempo no Districto Federal, sul de Minas e Rio de Janeiro, e incerto nas demais partes da zona; choveu hontem em Friburgo, Cabo Frio, Santa Luzia, em diversas regiões de Matto Grosso e em quasi todo o Estado de Minas (exceptuadas as regiões de sul e centro); a temperatura baixou em Matto Grosso e continuou em ascensão nos demais Estados. Zona sul—Afora uma ou outra região do Santa Catharina e Rio Grande, reina bom tempo em toda a parte; a unica chuva registrada cahiu hontem em S. V. do Palmar; a temperatura baixou em Rio Grande, Santa Catharina e em um outro ponto do Paraná e S. Paulo.

A maior temperatura de hontem, 35,8, em Brotas (S. Paulo); a menor, 8,0, em Lages (Santa Catharina). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de novembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	757.0	26.5	-2.3	E	1	10	Tranquillo.	I.	28.9	22.7		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	57.8	29.2	-0.4	E	4	6	—	—	33.3	22.0	—	Ch. ai. am.
Quixeramobim (X)...												
Natal(X).....												
Parahyba.....	57.3	27.2	-1.6	SE	6	9	—	V. i.	29.3	23.8	0.4	
Recife.....	57.6	28.9	-0.7	SE	3	4	Chão.	B.	28.9	21.6	11.2	C. am. pm.
Pão de Assucar.....	58.0	23.3	0.8	SE	3	6	—	I.	29.8	21.0	5.3	C. t. pm.
Aracajú.....	59.1	26.5	0.3	E	5	4	—	V. (i. manhã)	27.4	21.2	—	I. am. pm.
Bahia.....	57.3	26.4	1.1	NE	3	7	Chão.	I. n. (o. man.)	27.0	20.9	0.2	Ch. n. am. c. n. pm.
Caetitê.....	55.8	22.1	-0.9	Calma	0	10	—	C. de manhã.	24.8	18.5	13.1	C. pm.
Januaria.....	54.8	21.2	0.2	E	6	10	—	V. (c. manhã).	28.0	18.0	19.0	C. pm.
Bello Horizonte.....	55.6	24.8	2.8	Calma	0	7	—	I.	29.0	20.0	—	R. pm.
Theophilo Ottoni.....	54.6	24.8	-0.2	Calma	0	10	—	N. (m. manhã)	27.2	22.4	11.7	C. am. t. pm.
Uberaba.....	—	29.8	1.0	NNE	2	8	—	B. (n. manhã).	31.6	18.6		
Caxambú.....	53.7	25.8	2.6	NNE	2	6	—	B.	—	14.4		
Goyaz.....	57.3	22.2	-1.7	Calma	0	10	—	I. (o. manhã).	32.5	15.4	—	I. t. pm.
Santa Luzia.....	51.9	24.0	0.4	Calma	0	7	—	B.	—	14.2	6.4	C. pm.
Cuyabá.....	53.7	25.0	-3.0	N	2	10	—	—	32.8	25.8	26.2	C. t. v. pm.
Corumbá.....	52.6	24.0	-3.0	Calma	0	10	—	B.	34.5	29.0	—	V. r. t. pm.
Capital Federal.....	55.2	26.3	-1.6	Calma	0	8	Chão.	I.	29.7	22.1		
Campos.....	55.2	29.0	2.6	N	4	0	—	B. (o. manhã).	28.6	21.6	—	Ch. am.
Petropolis.....	53.8	25.1	1.4	W	2	0	—	O. de manhã.	28.5	16.9	—	I. am.
Rozende.....	54.1	26.7	4.3	Calma	0	0	—	B. (o. manhã).	23.8	18.1		
Therzopolis.....	53.3	25.7	0.0	SE	3	2	—	B. (c. manhã).	26.2	15.5	—	R. pm.
São Paulo.....	56.3	24.0	2.4	S	3	4	—	—	32.5	16.6		
Santos.....	57.0	26.5	-3.2	SW	5	10	Vagas.	I. v.	32.8	20.1	—	I. pm.
Paranaguá.....	57.6	28.4	2.4	SE	3	9	Tranquillo.	I.	31.3	16.8	—	I. am. pm.
Curityba.....	57.9	20.5	-3.8	E	3	7	—	V.	31.2	16.3		
Florianopolis.....	59.4	22.8	-2.0	S	4	9	Pqs. vagas.	I.	26.0	22.0	—	I. am. pm.
Lages.....	—	13.6	2.4	Calma	0	3	—	—	23.0	8.0		
Porto Alegre.....	60.6	20.8	-2.5	Calma	0	0	—	B. (c. manhã).	30.1	17.7		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	59.3	18.0	5.3	SW	6	0	—	B.	16.5	12.0		
Buenos Aires.....	59.3	17.0	3.0	NW	2	0	—	B.	20.0	9.0		
Cabo Frio.....	56.3	28.5	3.5	NNE	2	3	—	—	31.8	21.0	—	Ch. am.
Victoria.....	53.8	26.2	-0.6	SW	4	—	—	V.	29.2	21.8	3.0	Ch. am. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadá com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 29 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	0.0	31.0	23.4	Itapirú...			
Engenho do Dentro...	0.0	33.6	—	Flamengo...	0.0	32.1	21.6
Penha...	0.0	33.3	17.0	Pão de Assucar (Alto)...	—	28.2	20.0
Horto Florestal...	0.0	32.8	19.4	Copacabana (Forte)...	0.0	29.3	22.0
Lagôa Rodrigo de Freitas...	0.0	34.4	11.8	S. Januario...	0.0	32.8	21.8
Jacarepaguá...	—	—	20.4	Morro da Urca...	—	30.3	22.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

Diretoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916

HORA	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	751.9	23.8	18.0	85	Calma 0.0	8, St-Cu, A-Cu, Nb.
14 hs.....	51.1	24.0	17.9	81	SSE 8.4	6, Cu, St-Cu, Ci.
21 hs.....	50.7	23.3	18.2	86	SE 4.5	6, St.

Temperatura: maxima, 25° 0' às 8 hs. 20 ms.; minima, 22° 8', às 9 hs. 00 m.; evaporação, 3^m/m6; Chuva, m/m. insolação, 7 hs. 00 m.

Occorrencias — Houve nevoeiro tenue pela manhã.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916.

HORA	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	750.2	23.4	18.2	85	NE 2.8	9, C-St, A-St, St.
14 hs.....	47.8	26.4	20.2	79	SSE 8.4	1, Cu.
21 hs.....	49.0	27.4	21.0	78	Calma 9.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 29° 7' às 11 hs. 50 ms.; minima, 22° 1' às 4 hs. 10 ms. — Evaporação, 3^m/m3. Chuva, 0m/m6. Insolação às 10 hs. 42 ms.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.163; estrangeiros, 568; total, 1.736; entraram: nacionais, 36; estrangeiros, 17; total, 53; saíram: nacionais, 32; estrangeiros, 18; total, 50; falleceram: nacionais, 3; estrangeiros, 0; total, 3; existem: nacionais, 1.169; estrangeiros, 567; total, 1.736.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 28, de 2.022 consultas, para os quacs se aviaram 21.159 receitas.

Fizeram-se 91 extracções de dentes, duas obturações e 401 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.169; estrangeiros, 567; total, 1.736; entraram: nacionais, 47; estrangeiros, 18; total, 65; saíram: nacionais, 30; estrangeiros, 13; total, 43; falle-

ram: nacionais, 4; estrangeiro, 2; total, 6; existem: nacionais, 1.182; estrangeiros, 570; total, 1.752.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.833 consultas, para os quacs se aviaram 1.888 receitas. Fizeram-se 53 extracções de dentes, duas obturações e 432 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente, 44 pessoas, sendo: nacionais, 40; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 24; gratuitos, 15.

Sepultaram-se, no dia 28 do corrente, 33 pessoas, sendo: nacionais, 31; estrangeiros, 2; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 11; maiores de 12 annos, 18; menores de 12 annos, 17; gratiis, 6.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rapuca*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Rigel*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA	Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 7/8	11 49/64	
Sobre Paris.....	\$731	\$742	
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$745	
Sobre Italia.....	—	\$656	
Sobre Portugal.....	—	\$5763	
Sobre Nova York.....	—	\$5314	
Lib. esterlina em moeda	—	205900	
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...		45091	
Sobre Hespanha (peseta)		\$896	
Apolices geraes miudas.....		7765000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5%, nom.....		8115000	
Apolices Estradas de Ferro.....		8015000	
Apolices compromissos do Thesouro, miudas.....		7805000	
Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....		8015000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		1915000	
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....		1835000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		1765000	
Banco do Brazil.....		2055500	

Companhia Terras e Colonização..	75\$230
Debentures da Companhia Docas do Santos nom.....	470\$300
Debentures Banco União de São Paulo.....	78\$300
Debentures Companhia Suz Stearica	480\$300
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	493\$300
Debentures Companhia Docas do Santos.....	207\$900

Vendas por alvará

3 apolices geraes de 2000\$, 5 % (extraviadas).....	700\$300
2 apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	810\$300
2 1/2 apolices geraes de 1:000\$, %..	810\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1916.....	2.292:417\$483
Renda arrecadada em 29 de novembro de 1916.....	98:805\$345
	2.391:222\$828
Em igual periodo de 1915...	2.330:905\$826

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENBRO

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro.....	77:466\$320
Em papel.....	419:674\$135
Total.....	497:140\$555
Renda arrecadada de 1 a 29.	5.346:444\$913
Em igual periodo de 1915...	4.343:037\$461
Diferença a maior em 1916..	1.006:044\$482

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.930

The Iron Ox Remedy Company, da cidade de Nova York, vem apresentar a marca acima que consiste na palavra característica «Iron-Ox». Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir remédios e productos pharmaceuticos do commercio e fabrico da depositante. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1916.—Herbert Moses (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.930, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.931

Aitken, Melrose & Co. Limited, estabelecidos na Escocia, apresentam a marca acima que consiste na representação de um edificio, logo abaixo do qual está a palavra distinctiva

«Melrose» encerrada em uma molda a ornamental. Acima desso desenho, em uma faixa curva está a palavra distinctiva «Melrose» com um espaço para inserção do nome do artigo, a que a marca se destina a distinguir. Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir, chá, café e chocolate, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1916.—Herbert Moses (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.931 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.937

A H. W. Johns-Manville, com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seu bastante procurador abaixo assignado, vem apresentar-vos a marca supra collada, que adoptou para distinguir uma qualidade de cimento para pavimentar, do fabrico da requerente. Consiste ella no desenho de uma circumferencia atravessada por uma setta e dividida diagonalmente em duas meias circumferencias, lendo-se superiormente as letras J-M e os dizeres «Reg. U. S. Pat Off», seguindo-se o nome «Gilonite» e as palavras «Paving Cement» e outros diversos. A marca será applicada em quaesquer systemas de acondicionamentos do dito producto. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916.—Luiz Novaes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.937, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.938

A H. W. Johns-Manville, Company, com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seu bastante procurador abaixo assignado, vem apresentar-vos a marca supra collada, que adoptou para distinguir aparelhos extintores de incendio, do fabrico da requerente. Consiste ella nas letras J-M, ligadas por um traço horizontal. A marca será applicada nos ditos aparelhos e em quaesquer envoltorios que os contiverem. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916.—Luiz Novaes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.938, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.939

A H. W. Johns-Manville Company, com séde em Nova York, Estados Unidos da Ame-

rica do Norte, por seu bastante procurador abaixo assignado, vem apresentar-vos a marca supra collada, que adoptou para distinguir aparelhos electricos do fabrico da requerente. Consiste ella nas letras J-M ligadas por um traço horizontal. A marca será applicada nos artigos acima ou nos pacotes que os contiverem. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916.—Luiz Novaes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.939 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.960

A H. W. Johns-Manville, com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seu bastante procurador abaixo assignado, vem apresentar-vos a marca supra collada, que adoptou para distinguir revestimento para anel para freio, do fabrico da requerente. Consiste ella nas letras J-M, ligadas por um traço horizontal. A marca será applicada nos artigos acima e em quaesquer envoltorios que os contiverem. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916.—Luiz Novaes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.960, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.691

N. Guillobel, industrial, estabelecido nesta Capital, á rua Dr. Euclides da Cunha n. 95, apresenta a registro a marca do industria acima, que criou e adoptou para ser applicada nos productos e envoltorios de seu fabrico. Esta marca consiste na figura de dous pequenos blocos de sabão unidos e com as faces invertidas, lendo-se em um o nome característico «Idéal» e no outro os dizeres «Rio de Janeiro». Esta marca poderá variar em dimensões, tipos e cores. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1915. N. Guillobel. (Sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.691 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 10.691 a transferência da marca «Idéal» de N. Guillobel para seus successores N. Guillobel & Comp., Rio de Janeiro 16 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

N. 11.643

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua 1º de Março n. 10, nesta cidade, adoptam a marca «Celia» para distinguir o

abrico de perfumarias em geral. Esta marca poderá ser usada em vidros, caixas, bisnagas, variar de dimensões, cores e consiste na figura em busto de uma moça acompanhada do nome característico Celia, podendo ser usada em conjunto ou o nome separadamente da figura. Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916.—*Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas dia 11 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

N. 11.645

Monteiro, Barros & Comp., estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 87, apresentam a marca supra que adoptaram afim de ser registrada nesta Junta Commercial, a que al poderá variar em cores e typo de lettras. Consiste ella no nome característico «Tinturaria Paris», dentro de um rectangulo guarnecido de filetes. A marca distinguirá roupas que forem tintas em seu estabelecimento e será empregado de qualquer forma nos envolveros que as contiverem, assim como em notas, annuncios, facturas, reclames e no mais que for necessario. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916.—*Monteiro Barros & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 57 minutos do dia 10 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.645 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

N. 11.670

Gonçalves e Mascarenhas, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 233, adoptam para distinguir bebidas com ou sem alcool, em geral, fructas frescas, secas, em conserva ou em compotas, linguças, presunto, salames, paños, biscoitos, bolachas, doces, leite e productos lacticiños, manteiga, productos alimentares, etc., de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cô: o dimensão, a qual consiste do desenho de um palacio, reprodução do palacio de Cintra, conhecido pelo nome de palacio da Pena, seguido dos dizeres «Sociedade Vinícola Importadora Nova Cintra». Essa marca será também usada em notas, facturas, annuncios e reclames. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.—*Gonçalves & Mascarenhas* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.670 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.901

A. H. W. Johns-Manville, com sêde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seu bastante procurador abaixo assignado, vem apresentar-vos a marca supra collada, que adoptou para distinguir o ma-

terial de asbestos para telhado, do fabrico da requerente. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes largos e estreitos em que se veem duas faixas dividindo-o diagonalmente, formando triangulos e na união dos mesmos uma circunferencia que contém um rolo de papel sobre o qual se acha uma machina expellindo fogo; superiormente leem-se as lettras J-M e o nome «Asbestos» e inferiormente: «Gives Perfet Fire Protection—Roofing» e outros diversos. Fora do triangulo, em suas quatro faces, estão os dizeres: «Stand On End-Never Lay Flat Use No Hooks». A marca será applicada nos envolveros que contiverem o dito material e no mesmo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916.—*Luiz Novaes.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 24 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.961, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.699

M. Paes G. Sobrinho estabeleceu á Avenida Mem de Sá n. 43, apresenta a marca acima a qual consiste no nome característico «Hydro-Lithina» entre aspas. A referida marca será usada a distinguir um preparado pharmaceutico (comprimidos) de sua fabricação e commercio, podendo variar de typo de lettra e tamanho. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—*M. Paes G. Sobrinho.* (Sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 17 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.699, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.700

M. Paes G. Sobrinho, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 43, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, guarnecido e formado por linhas e arabescos, lendo-se na parte superior em uma faixa estreita, o nome característico «Chaudinoh», acompanhado inferiormente de uma outra faixa larga, onde se leem as palavras «Depurativo Tónico» e de varios dizeres referentes ao producto. A referida marca será usada a distinguir um elixir depurativo de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—*M. Paes G. Sobrinho.* (Sobre estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 17 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.700 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.710

Horace Lovell Eames, commerciante, estabelecido nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 109, apresenta para o competente registro

a marca de commercio «Hexacon» para distinguir os artigos de seu commercio, como sejam: machinas para coser, seus pertences e accessorios, podendo usar a dita marca em reclames de toda especie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facturas, annuncios, mostradores ou vitrines, envolveros de todo o genero, enveloppes, cartões e outros artigos de papelaria e de escriptorio, podendo igualmente a dita marca de commercio ser usada isoladamente ou em combinação com outras palavras, lettras ou signaes, podendo também variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1916.—*Por procuração, João Pedro dos Santos, advogado.* (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 10 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.716 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.717

Horace Lovell Eames, commerciante, estabelecido nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 109, apresenta para o competente registro a marca de commercio «Hexagon» para distinguir os artigos de seu commercio, como sejam: machinas para coser, seus pertences e accessorios, podendo usar a dita marca em reclame de toda especie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facturas, annuncios, mostradores ou vitrines, envolveros de todo o genero, enveloppes, cartões e outros artigos de papelaria e de escriptorio, podendo igualmente a dita marca de commercio ser usada isoladamente ou em combinação com outras palavras, lettras ou signaes, podendo também variar de cores e de dimensões. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1916.—*Por procuração, João Pedro dos Santos, advogado.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 10 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.717 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.718

Horace Lovell Eames, commerciante, estabelecido nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 109, apresenta para o competente registro a marca do commercio acima desenhada; consistente na palavra HEXAGON escripta dentro de um hexagono. Esta marca serve para distinguir os seus artigos de commercio: machinas para coser, seus pertences e accessorios, podendo variar de cores e dimensões; a dita marca pôde ser usada em reclames de toda a especie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facturas, annuncios, mostradores ou vitrines, envolveros de todo o genero, enveloppes, cartões e outros artigos de papelaria e de escriptorio e em outra qualquer genero de propaganda commercial. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1916.—*Por procuração, João Pedro dos Santos, advogado.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 10 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 41.748 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135.200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de pintura.

Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 26 do regimento interno):

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

De accordo com o art. 46 do Regimento Interno, a prova pratica da cadeira de pintura constará de uma marcação de modelo-vivo, com indicações de claro-escuro, feitas a fusain ou a lapis.

A altura do modelo, na marcação, será de 0,53, approximadamente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1916. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.369, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validade effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existirem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuários e lectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dois a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916. — O secretario interino, *Dr. Alvaro Zambelli*.

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — *Francisco dos Santos Junior*.

Primeiros sargentos: *David Coutinho de Vasconcellos e Francisco José da Silva*.

Segundos sargentos: *Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrade*.

Forreiros: *Arthur Garcia, Genesio Teixeira de Moraes e Manoel Marques*, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste sob as penas da lei.

E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916. — *Tenente-coronel, Alfredo Ismael Pereira da Cunha*, commandante.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 1.568, 7.423, 12.441 e 15.662, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos *Valentim Ferreira Durens, Antonio Fernandes de Carvalho, Gumerindo Fernandes e Mario Cezar Duque Estrada*, os quaes estão sendo processados, os tres primeiros como incurso no art. 306 do Código Penal e o ultimo no art. 303 do mesmo código.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 18 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º — Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º — Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º — Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4º — Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º — Tintas e vernizes, preço de kilo.

Grupo 6º — Arreioamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º — Objectos de expediente, preço de unidade.

Grupo 8º — Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º — Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º — Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 11º — Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 12º — Café moido, preço de kilo.

Grupo 13º — Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 14º — Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 15º — Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º — Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 17º — Carvão de pedra, preço de tonelada.

Grupo 18º — Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 19º — Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º — Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º — Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 22º — Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, preço de unidade.

Grupo 23º — Utensilios e vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º — Calçado, preço de par.

Grupo 25º — Gazolina, preço de litro.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 16 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500.000.

Quarta — Para os artigos acceptos de cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 13 horas do referido dia 18 de dezembro proximo.

Sexta — Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a condição 3ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Sétima — A brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

Na intendencia da brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general á rua Evaristo da Voiga, 25 de novembro de 1916. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1917

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos a este estabelecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1917, a saber:

Alfafa nacional, kilo; dita do Rio da Prata, kilo; alhos, kilo; ameixas pretas, kilo; arroz de 1ª qualidade, estrangeiro (agulha), kilo; dito de 1ª qualidade, nacional, kilo; assucar de 1ª qualidade, kilo; dito de 2ª, kilo; dito de 3ª, kilo; azeite refinado, litro; azeitonas brancas, lata; ditas pretas, lata; bacalhau de caixa de 1ª qualidade, kilo; banana, uma; bananada, kilo; banha refinada de 1ª qualidade, kilo; batatas de Lisboa, kilo; batatas nacionais, kilo; biscoitos nacionais (5m lata), kilo; café em grão (tipo 7), kilo; café moído, kilo; camarão fresco, kilo; canella em pó, kilo; cangica nova, kilo; capim, kilo; carne de vacca, kilo; dita de vitella, kilo; dita de carneiro, kilo; dita do porco, kilo; dita secca em manta, kilo; cebollas, kilo; cavadinha, kilo; chá verde, kilo; dito preto, kilo; chocolate em pó, kilo; ervilha Brandão Gomes, lata; dita secca partida, kilo; farinha de Surubhy, kilo; dita de Porto Alegre, kilo; dita de trigo, kilo; feijão preto, kilo; dito de côr, kilo; frangos, um; fubá fino de milho, kilo; fubá fino de arroz, kilo; gallinhas, uma; goiabada fina, kilo; laranja, uma; laranja la, kilo; legumes, kilo; leite de vacca, litro; lenha em achas, kilo; dita em tocos, milheiro; lingua defumada do Rio Grande do Sul, uma; lombão do porco de Minas, kilo; manteiga nacional, kilo; dita estrangeira, kilo; marmellada fina, kilo; massa branca para sopa, kilo; dita amarela para sopa, kilo; massa de tomate, kilo; mate em folha, kilo; milho, kilo; ovos, dúzia; pães de 80 e 100 gram nas, kilo; paio nacional, kilo; dito estrangeiro, kilo; palitos magos; paçoca fina, kilo; peixe fresco de 1ª qualidade, kilo; dito de 2ª, kilo; perús, um; pitita-pois F. Canaud, lata; presunto nacional, kilo; dito estrangeiro, kilo; queijo de Minas, kilo; dito Palmyra em lata, um; dito Parmesan, kilo; sabão virgem, kilo; sal commum, kilo; sal fino, vidro; sapólio, um; temperos, kilo; tijolo de arear, um; toucinho de Minas, kilo; verduras, kilo; vinagre tinto nacional, litro; dito branco nacional, litro.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação até o dia 5 de dezembro de documentos que provem ter pago o imposto da industria e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os generos que pretende fornecer e depositar a caução de 500; que ficará como garantia da assignatura do contracto, perdendo o proponente o direito á mesma quantia caso não compareça para assignar o respectivo contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que por essa occasião exhibirão amostras do café em grão, arroz, assucar, feijão e massas branca e amarela.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos do modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender generos pelo mesmo preço e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas imediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento dos generos aos corpos do Exercito aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893;

c) fornecer a quantidade de carne pedida na razão de dous terços da parte trazida da roza;

d) depositar como caução 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas de fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 5 % sobre o valor da respectiva conta os que não a apresentarem no prazo determinado;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia de pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL PARA A LAVAGEM E ENGOMMAGEM DE ROUPA DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico, que ás 13 horas do dia 14 de dezembro da corrente anno, o conselho receberá propostas para a lavagem e engommagem de roupa dos alumnos durante o 1º semestre daquelle anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 15 horas do dia 13 do referido mez, juntando ao requerimento certificados de pagamentos de impostos da industria e profissões, de licença e de se acharem quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, e que tudo servirá de base para o julgamento da sua idoneidade.

Discriminação

Lavagem e engommagem da roupa

Por unidade: aventaes, camisas de dormir, ditas da dia, camisolas de flanela, ceroulas, calças de brim branco, ditas de brim pardo, colchas brancas, collarinhos, blusas, dolmans de brim branco, fronhas, guardanapos, gorros de brim pardo, lenços, lençóis, saccos de algodão, toalhas para posto, ditas para banho, toalhas para mesa e ditas de prato; por par: meias, punhos polainas de brim branco e luvas.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, em dupla via, uma dos quaes sellada contendo os preços por unidades e só serão abertas aquellas cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 100; na intendencia deste collegio para garantia da assignatura do contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem as declarações seguintes dos proponentes:

a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital;

b) de caucionar 5 % da importancia provavel de lavagem e engommagem durante o semestre, tomando-se por base a importancia relativa ao semestre anterior para indemnizar as peças de roupas por ventura inutilizadas na lavagem ou as que deixarem de apresentar.

Os proponentes preferidos obrigar-se-hão ás seguintes clausulas:

1ª) entregar e retirar a roupa nos dias que lhes forem designados;

2ª) apresentar até o dia cinco de cada mez, afim de serem conferidas, as contas da lavagem e engommagem, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional; 3ª) quando os contractantes deixarem de entregar ou retirar a roupa no prazo que lhes for marcado, a lavagem e engommagem será feita administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços pagos por esse serviço, além do pagamento da importancia da respectiva differença caso os preços de contracto sejam inferiores aos que fôr pago administrativamente; elevando-se a multa de 50 % na primeira reincidência, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor do serviço a fazer até a terminação do seu contracto, e na quarta será rescindido o contracto.

Os concorrentes deverão datar suas propostas do referido dia 14 de dezembro.

Collegio Militar de Barbacena, 28 de novembro de 1916.—Antero Martins Leal, 1º tenente.

Quartel general da 5ª região militar e 3ª divisão do Exercito

Não tendo o 2º tenente do 5º regimento de Infantaria Roberto Nogueira comparecido ao chamado a serviço, feito pelo boletim n. 256 de 10 do corrente, de ordem do Sr. general chamo a este quartel general o referido official, que passou a ausente, na forma do art. 171 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Octavio F. da Rocha, capitão assistente.

55º batalhão de caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, FORRAGEM, FERRAGEM, E COMBUSTIVEIS, DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 7 de dezembro proximo, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1917, de generos alimenticios, forragem, ferragem e combustiveis, a saber:

Por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de 1ª. idem de 2ª, batata nacional, bacalhão de caixa, bacalhão de tina, carne secca de 1º (Rio da Prata), idem nacional de 1º, idem verde de vacca, idem verde de porco, café em grão tipo 7, idem moído, farinha de mandioca de 1ª, feijão preto, manteiga nacional, feijão mulatinho, massa branca para sopa, idem amarela nacional para sopa, mate em folha, pão, queijo nacional (Palmyra), idem de Minas, goiabada, lenha de matta, toucinho nacional, temperos e verduras, marmellada nacional, sabão commum. Por litro: azeite doce, vinho nacional, o vinagre branco nacional. Em razão: sobremsa de frutas; artigos de limpeza — tijolo de arear, sapólio, forragem, alfafa, milho, capim verde; ferragem, ferraduras para cavallo, ditas para muar, cravos n. 7 ch, ditos n. 8 ch, (milheiro).

Os proponentes se habilitarão previamente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação até o dia 6, de documentos que provem ter pago imposto da industria e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretendem fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

O contracto não terá validade no caso das propostas accitas excederem o quantitativo que o Governo fixar para a etapa no anno proximo vindouro.

As propostas deverão ser feitas em três vias, sendo a primeira sellada e todas assignadas, não conter entrelinhas, emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos se sujeitarão a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Secretaria do 55º de caçadores, em S. Christovão, 29 de novembro de 1916. — *Vicente de Paula Formiga*, 2º tenente secretario.

Forte de Copacabana

De ordem do Sr. major commandante previso ao Srs. interessados que, a 5 do mez de dezembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas neste forte propostas para fornecimento de generos alimenticios e combustiveis conforme edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — 2º tenente *Edgard Fontoura de Barros*, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1917.

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que, nesta data (16), fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 6 de dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno proximo (1917) de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 5 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza (typo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, dito em grão (typo sete), carne de vacca, dita de carneiro, feijão preto, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmellada nacional, manteiga de Minas, S. Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior); macarrão nacional e outras massas pra a sopa, sem distincção de especie; matte em folha, carvão Small Coal e Cardiff (em tijolo), pão de trigo de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, chocolate, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geleia de marmello e de outras qualidades, pão de lóth torrado, sagú, polvilho, farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira e cebola nacional.

Em litro: leite de vacca (sem procedencia determinada), vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tintos e branco de Lisboa.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Além e Generoso e azeite doce fino.

Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em ahas de três kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será accedido dos quartos trazeiros e sem sêbos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia, não justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeitos em taes casos ás multas comminadas em leis e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. ministro da Guerra, de accordo com a authorização do Congresso, a concorrência e o respectivo contracto terá valor para o anno de 1917.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 14 horas do dia 5 de dezembro vindouro, na forma dos arts. 27 e 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896 e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (5) na secretaria destes hospital (rua Jockey-Club, Sºo Francisco Xavier), as relações impressas, dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 1\$200 e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolvero fechado (6 de dezembro), pelos próprios ou prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos, acima especificados, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concorrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (no 2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercaderias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido; fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social, registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Sr. ministro da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital. Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados do respectivo instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 5 de dezembro, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da

apresentação das propostas perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000), em dinheiro, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além de fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento. Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 9 ás 14 horas, até o dia 5 de dezembro vindouro, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exercito, 16 de novembro de 1916. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*, capitão graduado.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector interino, deve comparecer a esta inspectoria no prazo do oito dias, a contar desta data, o primeiro tenente commissario Luiz do Queiroz Menezes, que serve na Escola de Grumetes, sob pena de ser considerado ausente.

Inspectoria de Marinha, em 22 de novembro de 1916. — Capitão de corveta sub-inspector, interino, *Leopoldo Bandeira de Gouveia*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 10 dias, o ex-praticante desta directoria, Carlos Mangabeira, assim de recolher aos cofres publicos a importancia da multa que lhe foi imposta pelo chefe da succursal do Estacio de Sá, por portaria n. 2, de 20 de março do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1916. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO PROXIMO, DE 1917

De ordem do Sr. Director Geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 2/3, de 13 de janeiro de 1910, faço publico que na 3ª secção desta sub-directoria serão recebidas até o dia 30 de novembro do corrente anno, ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para o fornecimento a esta repa-

tição, durante o proximo anno de 1917, do material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado, onde serão fornecidas as necessarias explicações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, os Srs. proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no presente edital, ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que, não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os senhores proponentes citar o numero de ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das espécies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admitindo fracção inferior a dez réis.

E' vedado aos senhores concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em débito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 30 de novembro do corrente anno, tendo logar no dia 1 de dezembro seguinte, ás doze horas, no gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e abertura das propostas, por uma commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os senhores concorrentes exhibir o documento que prove a sua idoneidade, e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma commissão serão

abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam

convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que, com a commissão já referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Os senhores concorrentes que pretenderem fornecer lacre, deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, amostras do referido material, devendo as mesmas amostras ser enviadas em duplicata e devidamente numeradas; sem que tenham outra qualquer especificação além do numero respectivo.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas A a G da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros, no minimo.

Para quaesquer informações poderão os senhores concorrentes se dirigir ao chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os atenderá, nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero — Espécie — Unidade

1. Abecedário de metal de 0,05 a letra um.
2. Idem, idem, de 0,10 a letra, um.
3. Acido chlorhydrico, vidro com 500 grammas, vidro.
4. Adriça, peça.
5. Agua raz, litro.
6. Agulha para coser processos, uma.
7. Agulha ponta de lança para machina Kook, ns. 8 e 9, pacote.
8. Alcatrão, kilo.
9. Alcool de 36 grãos, em latas, devendo a solda ser feita na occasião da entrega, quando o pedido for superior a cinco litros, litro.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Algarismos de metal de 0,05 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
12. Idem, idem, de 0,10 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
13. Algodão trançado, branco ou de cor, para alorges, de 0,65 de largura, metro.
14. Alluminio, kilo.
15. Alvaide, kilo.
16. Ancorote, kilo.
17. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
18. Apparelio para applicação de fechos de latão, um.
19. Arame de cobre recozido, kilo.
20. Arame fino de latão, kilo.
21. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m, 10 x 1^m, 10 x 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
22. Idem, idem, idem, fechado com rideau, tipo 10-A, um.
23. Idem, idem, idem, com seis prateleiras, medindo 2^m, 50 x 1^m, 25 x 0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10-B, um.
24. Idem, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10-C, um.
25. Arrebite do cobre com arruellas, kilo.
26. Arruellas de borracha para vidros de caldeiras, uma.
27. Atanado de couro (Rio Grande), primeira qualidade, com 1^m, 80, um.
28. Azeite doce, litro.
29. Bacia e jarro de agatha, par.
30. Idem, idem de louça, par.
31. Idem, idem, com esponjeira e saboneteira de louça aparelho.
32. Balança de um kilo e pesos, uma.
33. Balança de dous kilos e pesos, uma.
34. Idem de cinco kilos e pesos, uma.
35. Idem de 10 kilos e pesos, uma.
37. Idem de 15 kilos e pesos, uma.
38. Idem de 20 kilos e pesos, uma.
39. Idem de 50 kilos e pesos, uma.
40. Idem decimal de um kilo e pesos, uma.
40. Idem idem de dous kilos e pesos, uma.
41. Balde de agatha com 0,28 de bocca por 0,30 de altura, um.
42. Idem de zinco n. 14 um.
43. Balão, um.
44. Idem de cortiça coberto com cabo de manilha, um.
45. Bala para carimbo, uma.
46. Banco de madeira para talha, um.
47. Idem de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.
48. Idem de palhinha com rosca, typo 8, um.
49. Idem idem com rosca e encosto, typo 8 A, um.
50. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
51. Idem idem de tres pannos, uma.
52. Idem idem de quatro pannos, uma.
53. Idem idem de cinco pannos, uma.
54. Idem idem de seis pannos, uma.
55. Idem idem de sete pannos, uma.
56. Idem idem de oito pannos, uma.
57. Bandeja de ferro esmaltado para quatro copos, uma.
58. Barbante córda, pacote de um a tres kilos, kilo.
59. Idem fino, idem idem idem, kilo.
60. Idem grosso, idem idem idem, kilo.
61. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro de 250 grammas, vidro.
62. Berço mata-borrão, grande com rosca de metal, um.
63. Bismaga de tinta para machina «Ronco», bismaga.
64. Block com 10 caixas, simples, para assignantes, fechos Yale Tewe, typo moderno, block.
65. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
66. Block com 10 caixas, duplas, para assignantes, fechos Yale Tewe, typo moderno, block.
67. Block com 10 caixas, duplas, para assignantes, fechos Yale Tewe, typo moderno, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
68. Block com 10 caixas, quadruplas, para assignantes, fechos Yale Tewe, typo moderno, block.
69. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
70. Block gravado para alicate sinete, par.
71. Block-note papel Fiume, 100 folhas de 0,33 x 0,11, com marca, um.
72. Idem idem idem de 0,33 x 0,11, sem marca, um.
73. Idem idem idem de 0,33 x 0,15, com marca, um.
74. Idem idem idem de 0,33 x 0,15, sem marca, um.
75. Bobina de papel para machina de calcular, uma.

76. Bolças para caixa de collecta, uma.
77. Borracha em lençol, kilo.
78. Idem com escova, para machina de escrever, uma.
79. Idem sem escova, para machina de escrever, uma.
80. Borracha para junta, kilo.
81. Bred, kilo.
82. Brim grosso (brinzão), metro.
83. Brocha de cabelo n. 2, uma.
84. Idem idem n. 3, uma.
85. Idem idem n. 4, uma.
86. Idem idem n. 5, uma.
87. Idem idem n. 6, uma.
88. Bureau do peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,40 \times 0,83$, com taboa de correr na lado direito, tipo 1, um.
89. Idem idem idem, sem taboa de correr, tipo 1-A, um.
90. Bandeira signal ministro, uma.
91. Cabides de madeira de cinco cabeças, para chapéus, um.
92. Caçarola de ferro estanhado, com 0,48 de bocca por 0,08 de altura, uma.
93. Cabo de manilha, kilo.
94. Cabo de lima, um.
95. Cabo de linho, kilo.
96. Cabo de peroba para croque, um.
97. Cadarço amarello para cintar correspondencia, peça.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
100. Cadeira austriaca Tonet n. 14, uma.
101. Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
102. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, tipo 5, uma.
103. Cadeira singela no estylo das de tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, tipo 5-A, uma.
104. Caixa com typos e almofada, uma.
105. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0,58 de altura por 0,38 de largura, por 0,22 de espessura, uma.
106. Idem, idem, idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
107. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0,87 de altura por 0,38 de largura, por 0,22 de espessura, uma.
108. Idem, idem, idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
109. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0,87 de altura por 0,38 de largura, por 0,33 de espessura, suspensa por columnas de ferro fundido, ornamentadas, uma.
110. Idem, idem, idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
111. Caixa de madeira para collecta, uma.
112. Caixas de papelão reforçado com $0,36 \times 0,14 \times 0,14$, para conducção de registrados de formulas de franquia, uma.
113. Caixas de papelão reforçado, com $0,40 \times 0,07 \times 0,14$, para conducção de registrados de formulas de franquia, uma.
114. Caixa de pinho, com divisões internas, tampo e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, me lindo $0,70 \times 0,50 \times 0,20$ de altura com tres divisões sobre o comprimento, uma.
115. Caixa de typos — letras A, B e C — para alicates, caixa.
116. Caixão vasio, medindo $0,37 \times 0,33 \times 0,29$, uma.
117. Caixinha de folha de Flandres, dobrada, medindo $0,22 \times 0,14$, uma.
118. Cama de campanha para solteiro, uma.
119. Cama de ferro reforçada, de tres palmos, uma.
120. Cama de lona para solteiro, uma.
121. Cama de ferro reforçada, de quatro palmos, uma.
122. Caneca de agatha para meio litro, uma.
123. Caneta com pena de vidro, uma.
124. Canivete Rodgers, grande, com duas folhas, cabo de osso, um.
125. Canivete Rodgers, pequeno, com duas folhas, cabo de osso, um.
126. Capa de brim para banco do lancha, uma.
127. Capa encerada, metro.
128. Capa de lona para albos, uma.
129. Capacho de côco, de $1^m,00 \times 0^m,50$, um.
130. Idem, idem, de $1^m,25 \times 0^m,70$, um.
131. Idem de corda, de $1^m,00 \times 0^m,50$, um.
132. Carneira branca de capa espichada, de $1^m,00 \times 0^m,90$, uma.
133. Carimbo de aço para datar, grande, um.
134. Idem idem idem, pequeno, um.
135. Idem de metal para datar, grande, um.
136. Idem idem idem, pequeno, um.
137. Idem idem idem, com diversos feitos, um.
138. Idem idem, com seis palavras, um.
139. Idem idem, com cinco palavras, um.
140. Idem idem, com quatro palavras, um.
141. Idem idem, com tres palavras, um.
142. Idem idem, com duas palavras, um.
143. Idem idem, com uma palavra, um.
144. Carimbo de metal com duas letras, um.
145. Idem idem com uma letra, um.
146. Idem idem para registrados, um.
147. Idem idem montado em machina de rotação rapida, um.
148. Idem de borracha, sem data, com pertences e diversos dizeres, um.
149. Idem idem montado em machina de rotação com pertences, um.
150. Idem de metal sem data com quatro palavras e diversos feitos, um.
151. Idem idem idem com cinco palavras e diversos feitos, um.
152. Idem idem idem com seis palavras e diversos feitos, um.
153. Idem idem idem com sete palavras e diversos feitos, um.
154. Idem idem idem com oito palavras e diversos feitos, um.
155. Idem idem idem com nove palavras e diversos feitos, um.
156. Idem idem idem com dez palavras e diversos feitos, um.
157. Carrinho americano com duas rodas n. 1, um.
158. Idem idem idem n. 2, um.
159. Idem de ferro com quatro rodas, um.
160. Idem de mão n. 2, nacional, um.
161. Carteira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,75 \times 0^m,80$, tipo 9, uma.
162. Carvão Cardiff, tonelada.
163. Idem nacional, tonelada.
164. Castiças de agatha, um.
165. Cêra virgem amarella, kilo.
166. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de $1^m,00 \times 0,50$, uma.
167. Idem, idem, idem de $0,40 \times 0,40$, uma.
168. Idem, idem, idem de $0,80 \times 0,50$, uma.
169. Idem, idem para impressos n. 1, de $1^m,10 \times 0,58$, uma.
170. Idem, idem, idem n. 2, de $0,90 \times 0,58$, uma.
171. Idem, idem, idem n. 3, de $0,80 \times 0,56$, uma.
172. Idem grande de vime para papo's, uma.
173. Chaleira de cobre para tres litros, uma.
174. Chaminé de vidro para gaz, uma.
175. Idem, idem para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
176. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
177. Chapas de metal com letras abertas, de $0,20 \times 0,50$, uma.
178. Idem, idem, idem de $0,60 \times 0,50$, uma.
179. Idem, idem para caixa de collecta, com diversos horarios, uma.
180. Chave para caixa de assignantes, uma.
181. Cleanine, vidro.
182. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,63 \times 0,50 \times 0,50$, um.
183. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
184. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,56 \times 0,41 \times 0,41$, um.
185. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
186. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo $0,73 \times 0,70 \times 0,59$, um.
187. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
188. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,90 \times 0,80 \times 0,70$, um.
189. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
190. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,10 \times 0,95 \times 0,61$, um.
191. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
192. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,10 \times 1^m,00 \times 0,63$, um.
193. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
194. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0,80$, um.
195. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
196. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,34 \times 1^m,12 \times 0,76$, um.
197. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
198. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,93 \times 0,92 \times 0,90$, um.
199. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
200. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,24 \times 1^m,24 \times 0,76$, um.
201. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
202. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,65 \times 0,50 \times 0,45$, um.
203. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
204. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,73 \times 0,63 \times 0,50$, um.
205. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
206. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,83 \times 0,60 \times 0,55$, um.
207. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
208. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,95 \times 0,55 \times 0,60$, um.
209. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
210. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,03 \times 0,70 \times 0,60$, um.
211. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
212. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,15 \times 0,72 \times 0,60$, um.
213. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
214. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,25 \times 0,75 \times 0,62$, um.
215. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
216. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,35 \times 0,78 \times 0,66$, um.
217. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
218. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0,76$, um.
219. Idem idem idem, encaixotado o posto no ponto de embarque, um.

220. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1^m,70 × 1^m,10 × 0,72, um.
221. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
222. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1^m,10 × 0,90 × 0,65, um.
223. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
224. Colla para madeira, kilo.
225. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
226. Idem idem, com quatro palmos, um.
227. Colchões para papéis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia grossa, caixa.
228. Collecção de pesos de metal amarello, de um kilo, uma.
229. Idem idem idem, de dous kilos, uma.
230. Idem idem idem, de cinco kilos, uma.
231. Idem idem idem, de 10 kilos, uma.
232. Idem idem idem, de 20 kilos, uma.
233. Collecção de pesos de metal amarello para balança decimal, uma.
234. Idem de typos para carimbo, uma.
235. Copo de crystal Baccarat, um.
236. Idem de crystal para agua, um.
237. Copo de vidro para agua, um.
238. Idem para lubrificante, um.
239. Cordas para saccos de carteiros, metro.
240. Corrente galvanizada, kilo.
241. Idem patente, kilo.
242. Creolina nacional, com declaração de marca, lata.
243. Croque, um.
244. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,28 × 0^m,12, um.
245. Idem idem idem, medindo 0^m,32 × 0^m,14, um.
246. Idem idem idem, medindo 0^m,27 × 0^m,17, um.
247. Idem idem idem, medindo 0^m,33 × 0^m,23, um.
248. Dicionario da lingua portugueza, de Caldas Aulette, jogo.
249. Duplo decimetro de osso, um.
250. Elos pa ente, um.
251. Enveloppes papel manilha n. 21, conformo modelo no Almojarifado, cento.
252. Idem, medindo 0^m,19 × 0^m,13, cento.
253. Escada americana de abrir, dezoito.
254. Escala metrica de marfim, uma.
255. Escaradeira de ferro esmaltado, alta, uma.
256. Idem grande de louca, uma.
257. Idem de porcellana, uma.
258. Idem hygienica, uma.
259. Escova para carimbo, uma.
260. Idem para fundo (lancha), uma.
261. Idem para marcar mala, uma.
262. Idem para roupa, uma.
263. Idem para tubos, uma.
264. Escrevaninha de poroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana 0,25, tendo em cima sete escaninhos, medindo 0^m,25 × 0,24 × 0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de traz 1^m,23, typo 7, uma.
265. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0^m,42 × 0^m,33, um.
266. Idem idem, medindo 0^m,15 × 0^m,30, um.
267. Estojo com tiralinhas de Kern, diversos tamanhos e preços, um.
268. Estopa de primeira qualidade, kilo.
269. Espanador de pennas n. 50, um.
270. Idem de pennas n. 60, um.
271. Espatula de aço, uma.
272. Idem de osso, uma.
273. Espetos para papéis, um.
274. Espiteira de cobre n. 1, uma.
275. Idem idem n. 2, uma.
276. Idem idem n. 3, uma.
277. Idem de folha n. 2, uma.
278. Esponja de borracha para esponjeira, uma.
279. Idem fina para esponjeira, uma.
280. Esponjeira com esponja, uma.
281. Idem de louca, grande, uma.
282. Faca de volta para corre-couro, marca Blanchard, uma.
283. Fataxa, uma.
284. Fechadura com duas chaves, para armario, uma.
285. Idem idem idem, collocada, uma.
286. Idem idem para gaveta, uma.
287. Idem idem idem, collocada, uma.
288. Idem para caixa de assignante, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.
289. Fechos magil, milheiro.
290. Filtro, folha.
291. Ferro para arrancar pregos, um.
292. Fibra, diversas dimensões, kilo.
293. Fios asbestos, kilo.
294. Fio de algodão, kilo.
295. Idem de Barbours n. 3, novello grande, novello.
296. Idem idem n. 4, novello grande, novello.
297. Idem idem n. 8, novello grande, novello.
298. Idem de vela, kilo.
299. Fita preta superior para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.
300. Fivella de ferro estanhado, duzia.
301. Idem nickelada de tres linhas, uma.
302. Idem para alorges, uma.
304. Fogareiro de ferro para alcool, um.
305. Idem para gaz, de ferro, com um buraco, um.
306. Idem idem idem com dous buracos, um.
307. Idem idem idem com tres buracos, um.
308. Fogareiro electrico da General Electric Company, um.
309. Folha de cobre, kilo.
310. Fita asbesto, kilo.
311. Forqueta, uma.
312. Funil de folha com 0,80 de diametro, um.
313. Furador de aço, grande, um.
314. Garatêa, uma.
315. Gaxeta de algodão, kilo.
316. Gaxeta patente, kilo.
317. Gaxolina, litro.
318. Geladeira n. 3, com pé e balde, uma.
319. Geladeira n. 4, com pé e balde, uma.
320. Geladeira n. 6, com pé e balde, uma.
321. Gesso, kilo.
322. Giz, kilo.
324. Globos invertidos, diversas cores, um.
325. Gomma arabica nacional, com declaração de marca em vidro de 200 grammas, vidro.
326. Grampos de diversos tamanhos, caixa.
327. Graxa patente, kilo.
328. Grelha, kilo.
329. Ilhós para alorges, par.
330. Indice meio Hollanda, um.
331. Indice pequeno estreito, um.
332. Kerozene, em lata de 48 litros, lata.
333. Kerozene, litro.
334. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.
335. Lacre fino nacional, verde, kilo.
336. Lacre grosso nacional, encarnado, kilo.
337. Lambaz, um.
338. Lampadas belgas, diversos numeros e preços, uma.
339. Lampião, um.
340. Lanterna patente, uma.
341. Lanterna, uma.
342. Lapis azul, duzia.
343. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho n. 3-II, duzia.
344. Lapis graphite A. W. Faber para desenho n. 5-II, duzia.
345. Idem preto de J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
346. Idem, idem de Eberhard Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
347. Lavatorio de ferro com espelho, um.
348. Lavatorio de madeira, pequeno, um.
349. Lenha em acha, cento.
350. Lima bastarda, pollegada.
351. Lima murça, pollegada.
352. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
353. Linha de barca, kilo.
354. Lixa esmeril, folha.
355. Lixa para madeira, folha.
356. Livro de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
357. Livro de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
358. Livro de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
359. Livro de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
360. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
361. Livro de papel Fiume, com 250 folhas numeradas, um.
362. Livro de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
363. Livro de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
364. Livro de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
365. Livro de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
366. Livro de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
367. Livro, copiadore de registrados, com 100 folhas numeradas, um.
368. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas de 0^m,24 × 0^m,18, um.
369. Lona branca de algodão, de 0^m,75 de largura, metro.
370. Lona branca de algodão, de 1^m,00 de largura, metro.
371. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,09 de largura, metro.
372. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.
373. Machina americana de numerar, de cinco rodas, uma.
374. Machina americana de numerar, de seis rodas, uma.
375. Machina automatica de aparar lapis, uma.
376. Machina de calcular e imprimir «Burroughs», uma.
377. Machina de escrever Remington tamanho 10 carro B, uma.
378. Machina de escrever Remington tamanho 11 carro B, uma.
379. Machina de escrever Remington, tamanho 11, carro C, uma.
380. Machina de escrever Remington, tamanho 11, carro D, uma.
381. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
382. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
383. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
384. Machina de escrever Oliver n. 6, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
385. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.

386. Machina de escrever Underwood n. 3, e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.
387. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 14 pollegadas, uma.
388. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptado á lingua portugueza com carrinho de 16 pollegadas, uma.
389. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 18 pollegadas, uma.
390. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 20 pollegadas, uma.
391. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 26 pollegadas, uma.
392. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
393. Machina de escrever Visigraph com carro de 10 pollegadas, uma.
394. Machina de escrever Visigraph com carro de 12 pollegadas, uma.
395. Machina de escrever Visigraph com carro de 14 pollegadas, uma.
396. Machina de escrever Visigraph com carro de 16 pollegadas, uma.
397. Machina de escrever Visigraph com carro de 18 pollegadas, uma.
398. Machina de escrever Visigraph com carro de 22 pollegadas, uma.
399. Machina de escrever Visigraph com carro de 27 pollegadas, uma.
400. Machina de imprimir «Roneo», uma.
401. Machina duplicadora «Revol» n. 7 com aparelho automatico, uma.
402. Machina duplicadora «Revol» n. 13 com aparelho automatico, uma.
403. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
404. Manilha, uma.
405. Martello americano, um.
406. Marroquim, qualquer cor, pelle com $0^m,80 \times 1^m,10$, pelle.
407. Mastro de bandeira, tamanho commum, um.
408. Mata-borrão, folha de $0^m,76 \times 0^m,56$, peso de 120 libras, cento.
409. Meio de sola engraxada do Rio Grande, meio.
410. Mesa de vinhatico com duas gavetas, medindo $1^m,20 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, uma.
411. Mesa para machina de escrever, com gaveta de $0^m,04$ de altura, medindo $0^m,68$ de altura e $0^m,40 \times 0^m,80$, uma.
412. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, com taboa de correr no lado, tipo 2, uma.
413. Mesa de peroba na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
414. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
415. Mesa de peroba com forros de cedro ou vinhatico, na cor de canella, medindo $1^m,30 \times 0^m,80 \times 0^m,80$, sem taboa de correr, tipo 3 A, uma.
416. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
417. Mesa de peroba na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo $0^m,70 \times 0^m,45 \times 1^m,00$, uma.
418. Mobilia de peroba na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palhinha e encosto de marroquim, tipo 11, uma.
419. Mobilia de peroba na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palhinha e encosto tambem de palhinha, tipo 12, uma.
420. Mimeographo Edison e pertences, um.
421. Molhadores para copiadores, um.
422. Molhadores rotativos, grandes, um.
423. Moringues de barro com prato para quatro litros, um.
424. Nankin liquido à la Perle de Pelikan, vidro.
425. Navalha, uma.
426. Oleado preto de $1^m,40$ de largura, metro.
427. Oleo A.B., litro.
428. Oleo de colza, litro.
429. Oleo de Engelbert, litro.
430. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
431. Oleo de colza, litro.
432. Oleo de linhaça, kilo.
433. Oleo de ricino, litro.
434. Oleo lubrificante, kilo.
435. Oleo para machina de escrever, vidro com 30 grammas, vidro.
436. Oleo Patente, kilo.
437. Pá para carvão, tamanho commum, uma.
438. Pá quadrada, tamanho commum, uma.
439. Pamponilha, kilo.
440. Papelão asbesto, kilo.
441. Papel azul, ferro prussiatico, com $1^m,20$ de largura, metro.
442. Papel diplomata de linho para carta, marcado, caixa.
443. Papel chupão para machina «Roneo», resma com 400 folhas, resma.
444. Papel fino para cópia de mimeographo, resma com 400 folhas, resma.
445. Papel Fiume pautado, com marca, em meias folhas, para agencias, resma com 400 folhas, resma.
446. Papel para cópia de desenho, com $1^m,20$ de largura, metro.
447. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.
448. Papel Hollanda pautado n. 5, resma com 400 folhas, resma.
449. Papel Hollanda pautado n. 6, resma com 400 folhas, resma.
450. Papel quadriculado medindo $0,89 \times 0,65$, resma com 400 folhas, resma.
451. Papel liso para mimeographo, resma com 400 folhas, resma.
452. Papel ministro Royal Vellum com 33 linhas, folhas inteiras, resma com 400 folhas, marcado, resma.
453. Papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.
454. Papel parafinado para machina «Roneo», caixa.
455. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resmas com 400 folhas, resma.
456. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, resma com 400 folhas, resma.
457. Papel para machina de escrever, com marca, em folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
458. Papel para machina de escrever, sem marca, em folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
459. Papel polygrapho marca «Derby», caixa com 100 folhas, caixa.
460. Papel polygrapho marca Governet Bond, caixa com 100 folhas, caixa.
461. Papel Schleicher & Schull, para desenho de aquarella, com $1^m,50$ de largura, metro.
462. Papel tela para desenho, metro.
463. Parafuso para correia, um.
464. Passadoes de papel amarello, par.
465. Pasta de madeira com molas, uma.
466. Pasta de oleado, grande, uma.
467. Pennas Branzi n. 319, caixa com 100 pennas, caixa.
468. Pennas de viaduct ns. 19 e 20, caixa 100 pennas, caixa.
469. Pennas Géo W. Hughes n. 187, caixa com 100 pennas, caixa.
470. Pennas Géo W. Hughes n. 0162, caixa com 100 pennas, caixa.
471. Pennas Joseph Gillot's n. 639, caixa com 100 pennas, caixa.
472. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.
473. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
474. Pennas M. Turnor & Comp., qualquer letra, em caixa de 50 pennas, caixa.
475. Pedra Humo, kilo.
476. Peraline de cores, metro.
477. Percevojos de metal amarello, para desenho, caixa.
478. Peso de metal, 15 grammas, um.
479. Idem idem, 25 grammas, um.
480. Idem idem, 30 grammas, um.
481. Idem idem de 60 grammas, um.
482. Idem idem de 120 grammas, um.
483. Idem idem de 240 grammas, um.
484. Idem idem de 480 grammas, um.
485. Peso de vidro para papeis, com 300 grammas, um.
486. Idem idem idem com 400 grammas, um.
487. Idem idem idem com 500 grammas, um.
488. Idem idem idem com 600 grammas, um.
489. Phareol (para lancha), um.
490. Phosphoros nacionaes com declarações de marca, pacote.
491. Pinça, uma.
492. Pinceis para aquarella em collecção de 10, collecção.
493. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.
494. Pinceis finos, um.
495. Pinceis grossos para gomma, um.
496. Pó de sapato, kilo.
497. Polvilho, kilo.
498. Porta-caneta (descanso), um.
499. Porta-fio de metal, um.
500. Porta-lapis sempre prompto, um.
501. Potassa, kilo.
502. Pregos, sortidos, kilo.
503. Raspadeira-canivete, Rodgers & Sons, cabo de ebano de 0,20, uma.
504. Idem idem idem, de 0,25, uma.
505. Idem idem com cabo de osso de 0,20, uma.
506. Idem idem idem de 0,25, uma.
507. Raspadeira triangular, uma.
508. Regador de folha dobrada, para 10 litros, um.
509. Idem idem idem para 20 litros, um.
510. Regoa de borracha, 0,40, uma.
511. Idem idem de 0,50, uma.
512. Idem idem de 0,60, uma.
513. Idem idem de 0,70, uma.
514. Regoa de ebano, chata, medindo 0,40, com filete de metal, uma.
515. Idem idem idem de 0,50, com filete de metal, uma.
516. Idem idem idem de 0,60, com filete de metal, uma.
517. Idem idem idem de 0,70, com filete de metal, uma.
518. Idem idem idem de 0,80, com filete de metal, uma.
519. Regoa de madeira W. Faber graduada de $1^m,00$, uma.
520. Idem idem idem de 0,50, uma.
521. Relogio americano para parede, um.
522. Remo, um.

contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferência de direito, por objecto o artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoría se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos

ou materiaes separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro do quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dous (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes acceitos obrigados a substitui-lo no prazo de vinte o quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade do preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferéncia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da secção de expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materiaes a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16×0^m,08, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 24×33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.

6. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Block de papel quadriculado, type Skizzenblock mit Millimeter-Einteilung, um.
8. Borracha circular W. Faber, n. 6.095, duzia.
9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
12. Borracha Nigrivorini-Lard em caixa de duzia, caixa.
13. Barbante fino, rolo.
14. Barbante grosso, rolo.
15. Buvard Scennecken, n. 86, um.
16. Buvard Faber, um.
17. Balaustre completo de Kern, um.
18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09, quinhentos.
19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
23. Copo de chrysal sem pé, um.
24. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
25. Colchete Micros, caixa.
26. Colchete The Swift Piercer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
27. Colchete The Swift Piercer, n. 44, caixa.
28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
30. Cesta Grande para papeis, uma.
31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
33. Camurça, uma.
34. Caderneta para alinhamento, cento.
35. Caderneta para nivelamento, cento.
36. Caderneta para secções transversaes, cento.
37. Cadernetas para locação, cento.
38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.
40. Caçamba de agata para agua, uma.
41. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
43. Escova para filtro, uma.
44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.
45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.
46. Encadernação de relatorios, capa do papelão commum, uma.
47. Encadernação do *Diario Official*, conforme modelo, uma.
48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,34×19, uma.
49. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.
50. Enveloppes para cartas, Royal Buck Velun; timbrados, cento.
51. Envelope timbrado para officio, 0,27×42, cento.
52. Envelope timbrado para officio, 0,18×43, cento.
53. Envelope timbrado para officio, 0,20×28, cento.
54. Envelope timbrado para officio, 0^m,14×28, cento.
55. Envelope timbrado para officio, 0^m,23×43, cento.
56. Esquadro de borracha, um.

57. Esquadro de madeira graduado, um.
58. Esquadro de celluloido, um.
59. Esquadro grande de madeira, um.
60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
61. Estojo de ferro para papeis, um.
62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
65. Escarradeira commum para arcia, uma.
66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
68. Espanador, 0^m,60, um.
69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
70. Estojo Kern, n. 5.414, um.
71. Estojo Kern, completo, um.
72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,51 1/2×0^m,45, milheiro.
79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,33×0^m,45, cento.
82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,45×0^m,60, cento.
83. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
84. Furador para papeis, um.
85. Gomma arabica G. Toiray's n. 26, vidro grande, um.
86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
89. Impresso em folha de papel tela, cento.
90. Impresso do resumo e cubação, milheiro.
91. Impresso de movimento de terra, cento.
92. Impresso de estatistica, cento.
93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
94. Impresso de orçamento, cento.
95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
96. Jogo de Godet, um.
97. Jarro de ferro esmaltado, um.
98. Kaol, lata grande, uma.
99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
100. Lapis tinta, duzia.
101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, duzia.
102. Lapis Faber azul, n. 8.816, duzia.
103. Lapis Faber vermelho, n. 8.815, duzia.
- 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas côres, duzia.
104. Lapis Faber Post-Office, de duas côres, duzia.
105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
106. Lapis Faber graphite, ns. 2 H, 3 H, HB, duzia.
107. Lapis Faber Castell, ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.
108. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24×0,19, um.
112. Livro «protocollo» para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34×0,24, um.
113. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
114. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2×0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34×0,34 1/2, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22×0,33, um.
117. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34×0,23 1/2, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatísticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32×0,41, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
120. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.017, 0,46 1/2×0,33, um.
121. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
122. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
123. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
124. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
125. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 5.963, um.
126. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n.2.060, 0,47 1/2×0,03, um.
127. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos do Secção de Expediente e Archivo, 0,43×0,34, um.
128. Livro «protocollo» de saída de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34×0,20, um.
129. Livro «protocollo» de saída de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19×0,33, um.
130. Livro «ponto», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2×0,29, um.
131. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37×0,23, um.
132. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37×0,23, um.
133. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18×0,34, um.
134. Livro «copiador» de officios, para diversos o ministro, papel japonéz, 500 folhas, 0,37×0,26, um.
135. Livro «copiador» de officios, papel japonéz, 200 folhas, 0,33×0,23, um.
136. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37×0,46, um.
137. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35×15 1/2, um.
138. Livro «indice», capa de couro flexivel bom rotulo, 50 folhas, 0,35×0,24, um.
139. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
140. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
141. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
142. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
143. Moringue de barro, um.
144. Nankin superior, em barra, uma.
145. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
146. Papel The Volta, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, mil folhas.
147. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33×0,23 mil folhas.
148. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
149. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,33×0,22, milheiro.
150. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,33×0,45, cento.
151. Papel The Volta, em folha de 0,25×0,45, cento.
152. Papel Brkshire, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2×0,33, para machina de escrever, caixa.
153. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pauta-lo ou sem pauta, rosna.
154. Papel almaço de sete kilos, resma.
155. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia do recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
156. Papel de linho Grewtown's, em folhas de 0,22×0,33, cento.
157. Papel de linho G ewtown's, em folhas de 0,35×0,45, cento.
158. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhar.
159. Papel de carta e enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
160. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
161. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33×0,10, cento.
162. Papel mata-borrão, branco ou de côr, em folha de 0,23×0,31, duzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiador, em folha de 0,23×0,38, duzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiador, em folha de 0^m,33×0^m,25, duzia.
165. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiador, em folha de 0^m,35×0^m,45, duzia.
166. Papel mata-borrão, branco ou de côr, em folha de 0^m,62×0^m,49, duzia.
167. Papel impermeavel, em folha de 0^m,33×0^m,23, duzia.
168. Papel impermeavel em folha de 0^m,38×0^m,23, duzia.
169. Papel impermeavel, em folha de 0^m,43×0^m,33, duzia.
170. Papel unglaz do 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
171. Papel hygienico, marca Diana, maço.
172. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
173. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0^m,32×0^m,45, caixa.
174. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0^m,97×10^m, peça.
175. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,20×20^m, peça.
176. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,33×26^m, peça.
177. Papel assetinado A A, 30 kilos, resma.
178. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 0^m,75×10^m, peça.
179. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 1^m×10^m, peça.
180. Papel Canson -S.- & S., 1^m,50×10^m, peça.
181. Papel quadriculado S. & S., n. 290, 0^m,75×10^m, peça.
182. Papel vegetal branco S. & S., 0^m,75×10^m, peça.
183. Papel vegetal creme, S. & S., 0^m,75×10^m, peça.
184. Papel couché A, folha.
185. Papel couché B, folha.
186. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.

187. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
188. Porta-canetas de ferro, um.
189. Porta-canetas de crystal, um.
190. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 506, caixa.
191. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
192. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
193. Penna Gillot's para desenho, n. 850, carta.
194. Penna «J», caixa.
195. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
196. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
197. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
198. Penna dourada, n. 183, de Brandauer, caixa.
199. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
200. Penna ronde Soennecken, ns. 1 a 6, caixa.
201. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
202. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2 B e 3 B, em caixa de 00, uma.
203. Pegador para papel John Fabor, n. 5.930, caixa.
204. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
205. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
206. Pasta de Perry, de lombo de aço formato almaca, uma.
207. Pasta Soennecken, n. 114 A, uma.
208. Pasta Soennecken, n. 114 H, uma.
209. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
210. Pasta do oleado A. Maurin, 0^m,46 X 0^m,33, uma.
211. Peso de ferro para papeis, um.
212. Peso de crystal para papeis, um.
213. Pincel para copiar, um.
214. Pincel duplo, um.
215. Pincel para marcar estacas, duzia.
216. Pincel de aguarella, um.
217. Pinaise pequeno, caixa.
218. Pinaise grande, caixa.
219. Prensa Soennecken, 0 30X0,46, conforme modelo, uma.
220. Pistolet de borracha, um.
221. Pistolet de madeira, um.
222. Quadros impressos, molletos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada um.
223. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
224. Regoa de madeira, 0,50, uma.
225. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
226. Regoa milimetrada, de buxo, 0,60, uma.
227. Regoa «T», 0,60, uma.
228. Regoa de celluloides, de 0,30 a 0,50, uma.
229. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
230. Sapolio americano em tijolo, um.
231. Sabonete de alface, barra do 300 grammas, uma.
232. Stickphast, vidro.
233. Tesoura grande, uma.
234. Tesoura pequena, uma.
235. Tinteiro de madeira Soennecken, duplo, um.
236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15X0,07, um.
237. Tinteiro de madeira Soennecken, triplo, um.
238. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
239. Tinta Stephens, azul, litro.
240. Tinta Stephens, de copia, litro.
241. Tinta Stephens, carmin, litro.
242. Tinta Sardinha, azul, litro.
243. Tinta Sardinha, de copia, litro.
244. Tinta Sardinha, carmin, litro.
245. Tympano grande de metal, de corda, superior, um.

246. Toalha felpudas para mãos, conforme o modelo, duzia.
247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
249. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
250. Triplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
251. Transferidor de celluloides, n. 5.208, de meio circulo, um.
252. Transferidor de celluloides n. 5.213, de circulo inteiro, um.
253. Tinta LeFranc em tijolo, qualquer cor, um.
254. Tinta LeFranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com cabeca, uma.
259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 237, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas inglezas (1.015 kilogrammas) do carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1917, mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, em duas vias, devidamente, sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte do desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidade, variando de 150 a 200 toneladas por mez e no prazo de (18) quarenta e oito horas a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela Secção de Contabilidade, admitindo-se tambem o fornecimento integral.

Segunda—O envoltorio, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro separado, tambem panhado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nelle o conhecimento do deposito de um conto de réis (1.000\$) em moeda corrente, feita no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os envoltorios, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão de funcionarios da repartição,

que o respectivo director gora aver nomeado e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Bado o caso, de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das propostas rubricadas, a cada pagina, por todos os membros da commissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto será feito o respectivo julgamento.

Quarta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato, expresso em moeda corrente nacional, da tonelada do carvão, reservando-se á repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro. Esse preço comprehendirá os impostos aduaneiros, taxas do expediente, bem como toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta—No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas que advierem.

Sexta—No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1.000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos co-res publicos. As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima—O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez; ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 40 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar. Somente na falta de carvão Cardiff se aceitará proposta de carvão Americano.

Oitava—O carvão Cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro de qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevinda, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença do preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

Nona—O carvão, um ou outro, deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura, inclinada a 60, em relação ao solo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30

pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima—A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meorem fê o provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima—O fornecimento deverá começar na primeira quizona de janeiro e ficar concluido em 30 de junho de 1917, podendo se tornar integral, dentro desse periodo de tempo, sem prejuizo dos fornecimentos mensaes anteriores, conforme determina a condição primeira.

Duodecima—As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do caes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 23 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extraído recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

- Agua 2 % no maximo;
- Materiaes volateis combustiveis, 10 a 25 %;
- Carbono fixo 70 % no minimo;
- Cinzas 6 % no maximo;
- Enxofre volatil, 1 % no maximo;
- Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será de pacho se fôr na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothesis em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais do 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas o 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de.... em ouro americano, e em réis..... pelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Theouro Nacional a quantia de com contos de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazello com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da saída do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presen o contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (*)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Sobresalentes para freios Westinghouse

6 installações completas de freios Westinghouse para machina e tender americano, bitola estreita.

6 installações completas de freio Wes

tinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tender, bitola estreita.

49 bombas completas de ar de 9 1/2".

430 buchas de sola de 8" para cylindros.

210 buchas de sola de 10" para cylindros.

26 tampas para bombas de 9 1/2".

60 tampas para cylindros de ar de 8".

30 manipuladores de freios G6.

39 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).

12 valvulas de conductor de 1/2".

12 valvulas de conductor de 3/4".

20 valvulas de emergencia para Triplice, f. 10, 11 e 28.

60 valvulas para descarga de cylindro de ar.

24 triplices valvulas para freios de locomotiva «Consolidation».

18 triplices valvulas F 27.

6 triplices valvulas F 28 1/2.

6 triplices valvulas F 28 3/4.

8 triplices valvulas F 21 1/2.

8 triplices valvulas F 24 3/4.

20 triplices valvulas F 33.

50 triplices valvulas de accção rapida H 1.

10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2".

30 manometros para ar.

210 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1".

200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".

50 cabalos para cylindros de ar de 8".

25 junções de ferro com porca de 1 1/4".

25 junções de ferro com porca de 3/8".

50 junções de ferro com porca de 1 1/2".

50 junções de ferro com porca de 3/4".

50 junções de ferro com porca de 1".

50 junções de ferro com porca de 1 1/4".

20 junções de ferro com porca de 1 1/2".

25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".

25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".

25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".

50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".

50 curvas de ferro (joelhos) de 1".

100 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".

20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".

50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".

50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".

25 curvas de ferro com luvas de 1/4".

25 curvas de ferro com luvas de 3/8".

25 curvas de ferro com luvas de 1/2".

50 curvas de ferro com luvas de 3/4".

50 curvas de ferro com luvas de 1".

50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".

20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".

50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).

100 tubos de ferro preto com luvas de 1/4" (em metros).

100 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).

100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".

200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".

450 tubos de ferro preto com luvas de 1".

600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".

100 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".

23 TT de ferro de 1/2" x 1/4".

23 TT de ferro de 3/8" x 3/8".

23 TT de ferro de 1/2" x 1/2".

23 TT de ferro de 3/4" x 3/4".

23 TT de ferro de 1" x 1".

23 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".

20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".

60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".

23 torneiras de ferro fundido angulares de 1".

23 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".

50 torneiras de bronze para esgoto de reservatorio.

40 torneiras de descarga para bomba de ar.

20 torneiras de lubrificação.

60 torneiras para encaimento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".

10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".

6 reservatorios auxiliares de 12" x 33".

6 reservatorios auxiliares de 16" x 33".

6 reservatorios equivalentes de 12" x 10".

6 reservatorios equivalentes de 14" x 10".

12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).

8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).

13 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).

10.000 arruelas de borracha para mangueiras de 1 1/4".

8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora occasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos

autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abarlas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência; e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

35.000 kilogrammas de oleo de linhaça fervido, B. Spence, conforme o caderno de encargos;

19.000 kilogrammas de oleo de linhaça crú, Noble A. Hoares, conforme o caderno de encargos.

Com relação a marcas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecedencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no cães do Porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro e na intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos correm por conta da estrada se addicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os ocos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 kilogrammos de estanho em verguinhãs marca «Carneiro».

20.000 kilogrammos de cobre puro em barra.

9.000 kilogrammos de alvaiade de zinco inguez em barricas de 100 kilogrammos bruto.

20.000 carvões electricos para pharol conforme a amostra.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência

ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 18 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da Directoria, faço publico que as 12 horas do dia 13 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para bitola de 1^m,00.

100 aros para carros serie V e OT de 23".

160 aros para carros serie VM e NM de 19".

140 aros para carros com rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro serie V Trajano.

114 eixos montados para carros de passageiros typ. americano.

66 eixos montados para carros serie V OT.

36 eixos montados para carros serie VM e NM.

36 eixos montados para carros serie B.

20 eixos montados para carros serie NB e VB.

10 trucks completos para carros de passageiros com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 bis).

20 trucks para carros de carga, serie VM.

37 para choques «Tower» para as series V e OT.

37 para-choques «Tower» para as series VM e NM.

20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.

100 pratos com molas para trucks serie V. (Desenho 3 CC 29).

10 correntes de freio para serie VB.

50 calços de ferro maleavel para manobras serie VM.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se no cartorio da Locomoção em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalentes entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada; cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorará na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobressalentes que o proponente offerecer, entregues no Cais do Porto, dentro das vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes para locomotivas:

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», tipo 260 de 7 1/2 x 9 1/4", classe 10-36—D—chapa 30.332.

40 eixos para loc. «Consolidation», tipo 603, de 7 3/4 x 9 1/4, classe 10-36—E—chapa 30.290.

12 eixos montados, com rodas para tender loc. n. 232, classe 10-36—D, chapa 30.332.

12 eixos montados, com rodas para jogo loc. 232, classe 10-36—D, chapa 30.332.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 270, classe 4-6-0 American.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 527, classe 10-36—E—136, chapa 15.601.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 537, classe 2-8-0—Baldwin.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 676, classe 10-36—E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 676, classe 10-36—E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 50 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 43.283.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 53 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 36.096.

Quatro eixos montados com rodas para tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa 37.840.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 270—American—classe 4-6-0, chapa 52.343. Bitola 1^m,60:

Um jogo completo de eixos montados com rodas.

Seis caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas do jogo.

Oito molas de suspensão para machina.

Seis molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» n. 537, Baldwin, classe 2-8-0, chapa 15.601. Bitola 1^m,60:

Um jogo de eixos montados completos.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 caixas de graxa completas para rodas do jogo.

12 caixas de graxa completas para tender.

Uma braçagem completa com puchavantes.

Dous tenders completos com trucks.

48 molas de suspensão para machina.

24 molas de suspensão para tender.

12 molas de suspensão para jogo Baldwin.

Locomotive Works.

Dous pares de cylindros montados para loc. classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909, n. 33.162. Tipo «Consolidation» 533.

Um par de cylindros montados para locomotiva tipo «Pacific» n. 381. Anno de fabricação 1910, n. 34.935.

American Locomotive.

Quatro pares de cylindros montados para locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação 1894.

N. 2.459. Tipo Mogul 400.

Um par de cylindros montados para baixa pressão locomotiva classe 0-6-6-0. numero da fabricação 43.232. Tipo Mallet 50.

J. Maffei.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva tipo Prairie 460, numero, de fabricação 3.332. Anno de fabricação 1913.

Baldwin Locomotive Works.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno da fabricação 1893, n. 13.496, tipo passageiros 180.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação 1908. Tipo passageiros 200 n. 32.614.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação 1907, n. 30.376, tipo Consolidation 690.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação 1907, n. 30.352, tipo Ten-Wheel 250.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-32-D. Anno da fabricação 1902, n. 21.109.

Typo Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo um de alta e outro de baixa pressão, locomotiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação 36.096. Tipo Mallet 53.

Um par de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Numero de fabricação 11.752. Tipo passageiros 143.

Para a loc. n. 236 Baldwin Locomotive Works classe 10-36 D, 33.173, de 1909, chapa 30.332.

Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.

Para loc. «Pacific» n. 376 da fab. Baldwin, chapa 37.840:

Quatro eixos com rodas para jogo de guia.

Um eixo com rodas para Trailing.

Um jogo de rodas motrizes.

Um aparelho superaquecedor completo.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 232, Baldwin, chapa 32.534, classe 4-6-0. Bitola de 1^m,60:

Uma braçagem completa com puchavantes e cruzetas.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Seis caixas de graxa completas para rodas do jogo.

16 caixas de graxa completas para rodas de tender.

Um tender completo com truck.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Oito molas de suspensão para jogo.

Dous aparelhos completos do superaquecedores.

Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin, classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 1^m,60:

Um jogo completo de eixos montados.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Consolidation» n. 561 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola de 1^m,60:

Um jogo completo de eixos montados.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe 0-6-6-0, chapa 43—282—Bitola de 1^m,60:

12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Mallet» 53, Baldwin, classe 0-6-6-0, chapa 36.096. Bitola de 1^m,60:

Um jogo de rodas completo.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 15.607:

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras para descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos com rodas.

Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo com rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

Oito caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excéntricos.

Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E 161, chapa 15.607:

Um par de longerões.

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito aros com rebordo.

Oito aros sem rebordo.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28.212 (Baldwin):

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras de descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos completos para tender, com rodas.

Oito eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo de rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.
12 caixas de graxa para rodas motrizes.
Oito collares.
Oito excêntricos.
Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D.
971, chapa 28-212 (Baldwin):
Quatro bastes de gaveta de distribuição.
Uma alavanca de marcha.
Um eixo de suspensão de movimento.
Duas manivelas de oscillação.
Oito aros com rebordo.
Quatro aros sem rebordo.
Para loc. tipo 141—Baldwin Loc. Works.
N. de fabricação 11.751, de março, classe 8-30 C:
Dois eixos com rodas motrizes montadas.
Um truck para tender montado.
Um truck para machina montado dianteiro.
Para loc. tipo 178—Baldwin Loc. Works.
N. de fabricação 13.189, de janeiro de 1893, classe 8-30-C:
Dois eixos com rodas motrizes montadas.
Um truck para tender montado.
Um truck para machina montado.
Para loc. tipo 208—Baldwin Loc. Works.
N. de fabricação 32.614, de janeiro de 1908, classe 8-30-C:
Dois eixos com rodas motrizes montados.
Um truck para tender montado.
Um truck para machina montado, dianteiro.
Para loc. tipo 160—J. Maffei:
Uma bragaça completa.
Dois jogos com rodas motrizes montados.
Dois trucks dianteiros montados para machina.
Dois trucks para tender, montados.
Dois trucks trazeiros para machina, montados.
Dois aparelhos super-aquecedores.
Para a Maffei 460 acima:
Um tender completo com trucks.
Dois aparelhos lubrificadores.
Para loc. tipo 34—Works «Pacific».
N. de fabricação 51.337, de 1912:
Um jogo de eixos com rodas motrizes.
Um truck dianteiro para machina.
Um truck trazeiro para machina.
Dois trucks para tenders.
Um tender completo com trucks.
Para loc. tipo 341—Baldwin Loc. Works.
N. de fabricação 34.935, de 1910:
Um jogo de eixos com rodas motrizes.
Um truck dianteiro para machina.
Um truck trazeiro para machina.
Dois trucks para tenders.
Para loc. tipo 381—Baldwin Loc. Works.
—N. de fabricação 34.935, de 1910.
Um tender completo com trucks.
Para loc. tipo 341—Baldwin Loc. Works.
—N. de fabricação 1.888—Classe 10-36 E:
Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.
Dois trucks para tender montados.
Um truck montado, dianteiro para machina.
Para loc. tipo 355—Baldwin Loc. Works.
N. de fabricação 33.162, de 1909, classe 10-36 E:
Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.
Dois trucks para tender montados.
Um tender dianteiro para machina.
Para loc. tipo 358—American Loc. Works.
—N. de fabricação 48.022, de abril de 1910:
Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.
Dois trucks para tender montados.
Um truck dianteiro para machina montado.
Dois aparelhos super-aquecedores.
Para loc. classe 8-30 C, chapa 32.619, de 1908:
Uma cabeça de embolo, lado direito.
Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

Oito eixos com rodas para jogo.
Para loc., classe 8-30 C, chapa 32.619, de 1908:
Oito eixos com rodas para tender.
Um jogo de rodas motrizes de aço.
Um jogo de tubos para caldeira.
Dois trucks para tender.
Para loc. classe 8-30 C, chapa 13.210, de 1893:
Um jogo de rodas motrizes de aço.
Para loc. classe 10-36 E, chapa 33.253 de 1907:
Uma cabeça de embolo, lado direito.
Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.
12 eixos com rodas para tender.
Um jogo de dianteiro.
Um jogo completo de rodas motrizes.
Um jogo de tubos para caldeira.
Um tender completo.
Para loc. classe 10-36 E, chapa 11.781 de 1891:
Um jogo de tubos para caldeira.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 30.733 de 1912:
Oito eixos com rodas para tender.
Dois pistões completos, baixa pressão.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.314 de 1911:
Dois pistões completos, baixa pressão.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência. A entrega será feita dentro do cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgado a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerceer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas proposições para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendencia á disposição dos concurrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes descrições:

- 2.000.000 typo n. 1.
- 3.000.000 typo n. 2.
- 1.000.000 typo n. 3.
- 2.000.000 typo n. 4.
- 2.000.000 typo n. 5.
- 3.000.000 typo n. 6.
- 1.000.000 typo n. 7.
- 2.000.000 typo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores firmes, bem concebidos, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgacarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos os cartões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, travando travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar com mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desso numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixa trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só typo. Essas caixões trarão ainda numeros bem visiveis correspondentes ao typo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento, as condições acima estabelecidas, não serão aceitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quanti-

dade total pedida, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa do mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Marítima, na hypothese de não vir directamente de mercado estrangeiro.

Cabará a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes se-

rão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEL, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

(Alteração do edital de 7 de novembro de 1916)

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de tóras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas;

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 0^m,60 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

20 metros cubicos de jequitibá rosa, com comprimento de 4^m,80, esquadria minima de 0^m,32 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,30 x 1^m,30, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 4^m,20, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até, um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 10^m,10 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

500 metros cubicos de xinhatico amarello, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na Intendencia ou nos seguintes depósitos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmira, Lafayette, Seto Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dous contos de réis, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o metro cubico das quantidades e qualidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, e n'elles serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida Intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietários dos predios abaixo mencionados a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometros, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Itamaraty n. 130, casinhas.
Rua Dr. Bulhões n. 22, tres moradas.
Estrada Braz de Pinna n. 132, habitação collectiva.
Rua D. Alice n. 117, botequim.
Rua Campo Alegre n. 54, pensão.
Rua D. Carlos n. 13, botequim.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 64, commodos.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 180, commodos.
Rua Luiz Gama n. 18, botequim.
Rua Oity's n. 43, commodos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Preços de unidade

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO—MADEIRAS, CAL, TIJOLOS, ETC.

Propostas para o fornecimento durante o anno de 1917

Especificação — Utilidade

O abaixo assignado, morador á rua Frei Caneca ns. 35/39,
 obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Materiaes e objectos diversos para construção:		
Árcia commum, de agua doce, metro cubico...	93800	93800
Azulejo estampado de 0 ^m ,15×0 ^m ,15, um.....	\$749	\$749
Azulejo estampado para barras, um.....	\$700	\$700
Azulejo kaolin branco de 0 ^m ,15×0 ^m ,15, um....	\$480	\$480
Azulejo liso para barras, um.....	\$160	\$160
Barro amarello, metro cubico.....	93960	93960
Cal de Cabo Frio Conceição, ensacada, litro....	\$039	\$039
Cal de Carandahy, litro.....	\$038	\$038
Cal de marisco commum, ensacada, litro.....	\$034	\$034
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado...	32\$000	32\$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de duas cores, metro quadrado.....	33\$000	33\$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de tres cores, metro quadrado.....	38\$000	38\$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de quatro cores, metro quadrado.....	42\$000	42\$000
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.....	53\$10	53\$10
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de duas cores, metro quadrado...	63\$10	63\$10
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de tres cores, metro quadrado...	73\$10	73\$10
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de quatro cores, metro quadrado...	83\$10	83\$10
Manilha de barro nacional curva de 2", uma...	\$180	\$180
Manilha de barro nacional curva de 3", uma...	\$160	\$160
Manilha de barro nacional curva de 4", uma...	\$980	\$980
Manilha de barro nacional curva de 6", uma...	2\$160	2\$160
Manilha de barro nacional curva de 8", uma...	2\$980	2\$980
Manilha de barro nacional curva de 9", uma...	4\$160	4\$160
Manilha de barro nacional curva de 12", uma...	5\$860	5\$860
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 2"×2", uma.....	1\$560	1\$560
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"×2", uma.....	2\$160	2\$160
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"×3", uma.....	2\$260	2\$260
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×2", uma.....	2\$160	2\$160
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma, 4"×3", uma.....	2\$560	2\$560
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×4", uma.....	2\$660	2\$660
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma, 6"×2", uma.....	2\$860	2\$860
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×3", uma.....	2\$960	2\$960
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×4", uma.....	3\$040	3\$040
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma, 6"×6", uma.....	3\$240	3\$240
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma, 8"×6", uma.....	5\$200	5\$200
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma, 8"×8", uma.....	5\$460	5\$460
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×3", uma.....	5\$860	5\$860
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×4", uma.....	5\$860	5\$860

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×6", uma.....	6\$210	6\$210
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma, 9"×9", uma.....	6\$910	6\$910
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×4", uma.....	7\$010	7\$010
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×6", uma.....	7\$010	7\$010
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×8", uma.....	9\$900	9\$900
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×9, uma.....	8\$010	8\$010
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×12", uma.....	9\$810	9.840
Manilha de barro nacional recta de 2", uma....	\$880	\$880
Manilha de barro nacional recta de 3", uma....	1\$010	1\$040
Manilha de barro nacional recta de 4", uma....	1\$140	1\$140
Manilha de barro nacional recta de 6", uma....	1\$610	1\$610
Manilha de barro nacional recta de 8", uma....	2\$310	2\$310
Manilha de barro nacional recta de 9", uma....	2\$610	2\$610
Manilha de barro nacional recta de 12", uma...	4\$140	4\$140
Parallelepipedos de 0 ^m ,25×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um....	\$174	\$174
Parallelepipedos de 0 ^m ,20×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um....	\$169	\$169
Sabro, metro cubico.....	5\$980	5\$980
Tabatinga, metro cubico.....	33\$000	33\$000
Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, cento.....	25\$700	25\$700
Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento.....	37\$700	37\$700
Telhas nacionaes marca Carrão, cento.....	23\$600	23\$600
Telhas nacionaes de outras marcas, cento.....	23\$600	23\$600
Tijolos de alvenaria Bistos, cento.....	4\$160	4\$160
Tijolos de alvenaria commum, cento.....	3\$970	3\$970
Tijolos de alvenaria Santa Cruz, cento.....	4\$970	4\$870
Tijolos de alvenaria Viuva Guedes, cento.....	4\$160	4\$160
Tijolos de ladrilhos francezes, cento.....	49\$800	49\$800
Tijolos de ladrilhos hamburguezes, cento.....	55\$000	55\$000
Tijolos de os nacionaes, de tres furos, cento....	5\$170	5\$170
Tijolos de os nacionaes, de seis furos, cento....	5\$470	5\$470
Tijolos refractarios, inglezes, cento.....	67\$000	67\$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás muitas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Cutão Marques da Costa*, director thesoureiro-secretario.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 53/58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Cimento White Brother's, kilo.....	\$165	\$165
Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás muitas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.		
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916: — <i>Bohlida Maia & Comp.</i>		

Os abaixo assignados obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Cimento de outras marcas «Urca», kilo.....7.2	\$153	\$159
Cimento White Brother's, kilo.....	\$180	\$183

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — *Dias Garcia & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Manilha de barro nacional, curva, de 3", uma..	4\$450	4\$450
Manilha de barro nacional, curva, de 4", uma..	4\$600	4\$600
Manilha de barro nacional, curva, de 6", uma..	2\$350	2\$350
Manilha de barro nacional, curva, de 8", uma..	3\$900	3\$900
Manilha de barro nacional, curva, de 9", uma..	4\$900	4\$900
Manilha de barro nacional, curva, de 12", uma..	7\$800	7\$800
Manilha de barro nacional, recta, de 3", uma..	\$700	\$700
Manilha de barro nacional, recta, de 4", uma..	\$900	\$900
Manilha de barro nacional, recta, de 6", uma..	1\$200	1\$200
Manilha de barro nacional, recta, de 8", uma..	2\$000	2\$000
Manilha de barro nacional, recta, de 9", uma..	2\$600	2\$600
Manilha de barro nacional, recta, de 12", uma..	4\$000	4\$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — *Hime & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua de São Pedro n. 44, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
<i>Madeiras aparelhadas</i>		
<i>Canella escura:</i>		
Frizo de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$30	6\$50
Frizo de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$700	\$700
<i>Caldo da Bibia:</i>		
Taboas de 0 ^m ,10×0 ^m ,013, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$975	1\$975
Taboas de 0 ^m ,10×0 ^m ,013, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$025	2\$025
Taboas de 0 ^m ,10×0 ^m ,018, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$735	2\$735
Taboas de 0 ^m ,10×0 ^m ,018, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$805	2\$805
Taboas de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$800	3\$800
Taboas de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$900	3\$900

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Taboas de 0 ^m ,40,0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$470	5\$470
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$615	5\$615
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	7\$600	7\$600
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	7\$800	7\$800
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$125	2\$125
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$185	2\$185
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,20, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$660	2\$660
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$730	2\$730

Paroba de Campos:

Frizos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$750	\$750
Frizos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$780	\$780
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$590	3\$590
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,010, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$610	3\$610
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$375	4\$375
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$550	4\$550
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,015, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$375	3\$375
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,015, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$510	3\$510

Pinho americano:

Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$915	1\$915
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$015	2\$015
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$657	3\$657
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$757	3\$757
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$660	6\$660
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$820	6\$820

Pinho do Paraná:

Couçociras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$715	1\$715
Couçociras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, duas faces junta secca, metro corrente.....	1\$880	1\$880
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$670	\$670
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,40, duas faces junta secca, macho ou fema, metro corrente.....	\$737	\$737
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho ou fema, metro corrente.....	\$512	\$512
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$610	\$610
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$475	\$475
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$510	\$510
Frizos de 0 ^m ,030×0 ^m ,005 até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$272	\$272
Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005 até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$282	\$282

Especificação — Unidade	Preço de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$417	\$417	Couçoeiras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,10, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$003	7\$003
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$623	\$623	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$221	1\$221
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$544	\$544	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$287	1\$287
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$531	\$531	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$937	\$937
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$514	\$514	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$023	1\$023
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$561	\$561	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$893	\$893
Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$544	\$544	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$871	\$871
Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$531	\$531	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$704	\$704
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	1\$033	1\$033	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$770	\$770
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	\$838	\$838	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$704	\$704
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,059 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	\$602	\$602	Folhas de 0 ^m ,098×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$770	\$770
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$333	1\$333	Frizos de 0 ^m ,099×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$330	\$330
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$432	1\$432	Frizos de 0 ^m ,099×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$315	\$315
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$921	\$921	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$333	\$333
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$036	1\$036	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$693	\$693
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$671	\$671	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$638	\$638
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$737	\$737	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$333	\$333
Pinho de Riga:			Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$638	\$638
Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	6\$939	6\$939	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$333	\$333
Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$093	7\$093	Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$937	\$937
Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	3\$366	3\$366	Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$973	\$973
Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	3\$331	3\$331	Pernas de 0 ^m ,163×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	3\$630	3\$630
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,130 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	11\$880	11\$880	Pernas de 0 ^m ,150×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, quatro faces metro corrente.....	5\$473	5\$473
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,130 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	11\$979	11\$979	Pernas de 0 ^m ,123×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	5\$473	5\$473
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,123 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	10\$164	10\$164	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	3\$823	3\$823
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,123 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	10\$329	10\$329	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,071 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$798	1\$798
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,103 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	6\$930	6\$930	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$408	1\$408
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$093	7\$093	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,060 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$014	1\$014
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	3\$366	3\$366			
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	3\$331	3\$331			
Couçoeiras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	6\$939	6\$939			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Pernas de 0 ^m ,075×0 ^m ,075 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$408	1\$108	Junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$070	2\$070
Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	\$313	\$513	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$115	2\$115
Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$523	\$523	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$441	1\$441
Ripas de 0 ^m ,053×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	\$015	\$015	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,94, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$507	1\$507
Ripas de 0 ^m ,053×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$035	\$065	Pinho Westerwik :		
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$541	2\$541	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$030	4\$030
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$673	2\$673	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$227	4\$227
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$740	1\$740	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$441	1\$441
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$881	1\$881	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$507	1\$507
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$710	1\$710	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$122	1\$122
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$881	1\$881	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$188	1\$188
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$221	1\$221	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$030	\$030
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$287	1\$287	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$076	\$076
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$221	1\$221	Pernas de 0 ^m ,140×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, quatro faces, metro corrente.....	2\$270	2\$270
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$287	1\$287	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, quatro faces, metro corrente.....	1\$573	1\$573
Pinho succo:			Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030, até 5 ^m ,40, quatro faces, metro corrente.....	1\$234	1\$234
Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$030	4\$030	Ripas de 0 ^m ,050×0 ^m ,015, até 5 ^m ,40, uma face junta secca, metro corrente.....	\$300	\$300
Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,40, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$227	4\$227	Ripas de 0 ^m ,050×0 ^m ,015, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$380	\$380
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$441	1\$441	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$027	3\$027
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$307	1\$307	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,013, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$003	3\$003
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$112	1\$112	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$070	2\$070
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$188	1\$188	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$145	2\$145
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$030	\$030	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$441	1\$441
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$076	\$076	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$507	1\$507
Pernas de 0 ^m ,140×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, quatro faces, metro corrente.....	2\$270	2\$270	Madeiras não aparelhadas		
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, quatro faces, metro corrente.....	1\$573	1\$573	Pinho americano :		
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030, até 5 ^m ,40, quatro faces, metro corrente.....	1\$234	1\$234	Couçoiras de 0 ^m ,40×0 ^m ,76 (proprio para modelos), metro quadrado.....	3\$475	3\$475
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$027	3\$027	Couçoiras de 0 ^m ,40×0 ^m ,030 (proprio para modelos), metro quadrado.....	24\$190	24\$190
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$003	3\$003	Taboas escolhidas em comprimento e largura de 0 ^m ,025 de grossura, metro quadrado.....	10\$350	10\$350
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,40, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$433	1\$433	Pinho do Paraná :		
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,40, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$507	1\$507	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,40, metro corrente.....	1\$433	1\$433

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$339	\$339	Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$378	\$378
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$412	\$412	Ripas de 0 ^m ,035×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$833	\$833
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$343	\$343	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$100	3\$100
Frisos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$143	\$143	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$617	1\$617
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$219	\$219	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$617	1\$617
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$219	\$219	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$689	1\$689
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$286	\$286	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$689	1\$689
Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$286	\$286	Pinho sueco :		
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$775	\$775	Couçociras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$793	3\$793
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$528	\$528	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$930	\$930
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$416	\$416	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$799	\$799
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$432	1\$432	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$799	\$799
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$792	\$792	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$947	1\$947
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$184	\$184	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$320	1\$320
Pinho de Riga :			Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$938	\$938
Couçociras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$930	4\$930	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$793	3\$793
Couçociras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$102	3\$102	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$947	1\$947
Couçociras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$930	4\$930	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$309	1\$309
Couçociras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$102	3\$102	Pinho de superior Westerwik :		
Couçociras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$930	4\$930	Couçociras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$793	3\$793
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$825	\$825	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$930	\$930
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$825	\$825	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$799	\$799
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$673	\$673	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$799	\$799
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$372	\$372	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$947	1\$947
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$499	\$499	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$320	1\$320
Frisos de 0 ^m ,080×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$262	\$262	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$938	\$938
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$346	\$346	Ripas de 0 ^m ,050×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$320	\$320
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$423	\$423	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$793	3\$793
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$561	\$561	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,035 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$947	1\$947
Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$561	\$561	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$309	1\$309
Pernas de 0 ^m ,160×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$100	3\$100	Madeiras de lei		
Pernas de 0 ^m ,150×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$930	4\$930	Couçociras :		
Pernas de 0 ^m ,125×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$300	3\$300	Couçociras de araribá, escolhidas metro cubico.....	189\$000	180\$000
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$600	1\$600	Couçociras de mangalo, idem, metro cubico.....	189\$000	180\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$078	1\$078	Couçociras de cedro, metro cubico.....	220\$000	220\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,060 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$078	1\$078	Couçociras de jacuquibá, idem, metro cubico.....	180\$000	180\$000
Pernas de 0 ^m ,075×0 ^m ,075 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$078	1\$078	Couçociras de óleo pardo, idem, metro cubico.....	180\$000	180\$000
			Couçociras de óleo vermelho, idem, metro cubico.....	220\$000	220\$000
			Couçociras de peroba de Campos, idem, metro cubico.....	220\$000	220\$000
			Couçociras de vinhatico, idem, metro cubico.....	220\$000	220\$000
			Frisos:		
			Frisos de canella escura de 0 ^m ,19×0 ^m ,030, metro corrente.....	1\$393	1\$393

Preços de unidade

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade

Entregues no
Almoxarifado
Geral

Entregues no
Almoxarifado
da E. F. Rio de
Ouro

Entregues no
Almoxarifado
Geral

Entregues no
Almoxarifado
da E. F. Rio de
Ouro

Frizos de peroba de Campos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$630	\$630
Frizos de vinhatico de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$630	\$630
Páos de prumo:		
Páos de prumo de ipé para cabos de ferramentas 1 ^m ,00 a 1 ^m ,30 de 0,030 a 0,030, duzia.....	24\$000	21\$000
Pecas:		
Pecas de peroba de Campos, isentas de qualquer defeito, com quatro quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.....	320\$000	320\$000
Pernas:		
Pernas de serra da angelim, escolhidas, metro cubico.....	180\$000	180\$000
Pernas de serra de guabará, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Pernas de serra de diversas qualidades, metro cubico.....	160\$000	160\$000
Pernas de serra de lei, escolhidas, metro cubico.....	180\$000	180\$000
Pernas de serra de vermelhas, escolhidas, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Pranchões:		
Pranchões de araribá de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	180\$000	180\$000
Pranchões de cedro de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	220\$000	220\$000
Pranchões de grapiunha de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Pranchões de mangalô de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	300\$000	300\$000
Pranchões de vermelho de Campos, qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Pranchões de peroba branca de Campos, qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	220\$000	220\$000
Pranchões de vinhatico, qualquer dimensão, metro cubico.....	260\$000	230\$000
Ripas:		
Ripas de coqueiro para estuque, duzia.....	\$400	\$400
Taboas:		
Taboas de canella e peroba, estreitas, de Santa Catharina, 3 ^m ,96, escolhidas, duzia.....	43\$000	43\$000
Taboas de canella e peroba, largas, de Santa Catharina, 3 ^m ,96, escolhidas, duzia.....	62\$000	62\$000
Taboas de canella preta de Santa Catharina, estreitas a pegar, duzia.....	27\$000	27\$000
Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas de refugio, duzia.....	27\$000	27\$000
Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas de refugio, escolhidas, duzia.....	43\$000	43\$000
Taboas de canella de Santa Catharina, de refugio, largas, duzia.....	37\$000	37\$000
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,013 (sem defeitos), metro corrente.....	1\$360	1\$360
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,019 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$160	2\$160
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,023 (sem defeitos), metro corrente.....	3\$000	3\$000
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,036 (sem defeitos), metro corrente.....	4\$320	4\$320
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,050 (sem defeitos), metro corrente.....	6\$000	6\$000
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,016 (sem defeitos), metro corrente.....	1\$680	1\$680
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,33 × 0 ^m ,020 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$100	2\$100
Taboas de cedro estreitas, escolhidas, duzia.....	81\$600	81\$600
Taboas de cedro largas, escolhidas, duzia.....	111\$600	111\$600
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m ,33×0 ^m ,040, metro corrente.....	3\$220	3\$220
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m ,30×0 ^m ,043, metro corrente.....	3\$100	3\$100
Taboas de diversas qualidades, estreitas, escolhidas, duzia.....	42\$000	42\$000
Taboas de refugio largas para andaime, duzia..	36\$000	36\$000
Vigas:		
Vigas de 1 ^a qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico.....	190\$000	190\$000

Vigas de 1 ^a qualidade de 0 ^m ,33×0 ^m ,33 a 0 ^m ,36×0 ^m ,36×11 metros, metro cubico.....	140\$000	140\$000
Vigas de 1 ^a qualidade de 11 metros para cima, metro cubico.....	160\$000	160\$000
Vigas de 1 ^a qualidade como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiunha, etc., de 0 ^m ,24 × 0 ^m ,24 a 0 ^m ,30×0 ^m ,30 até 15 metros, metro cubico.....	160\$000	160\$000
Vigas, exceptuando-se as supra indicadas de 0 ^m ,24×0 ^m ,24 a 0 ^m ,30×0 ^m ,30, até 15 metros, metro cubico.....	140\$000	140\$000
Vigas de massaranduba de 0 ^m ,33×0 ^m ,33, metro cubico.....	220\$000	230\$000
Vigas de massaranduba de 0 ^m ,40×0 ^m ,40, metro cubico.....	300\$000	300\$000
Vigas de massaranduba de 0 ^m ,35×0 ^m ,40, metro cubico.....	300\$000	300\$000
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m ,35 × 0 ^m ,35, metro cubico.....	140\$000	140\$000
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,40, metro cubico.....	140\$000	140\$000
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m ,35 × 0 ^m ,30, metro cubico.....	140\$000	140\$000

Materiaes e objectos diversos para construcção

Arcaia commun de agua doce, metro cubico...	12\$000	12\$000
Barro amarello, metro cubico.....	12\$000	12\$000
Cal de Cabo Frio, Conceição, ensaccada, litro..	\$040	\$040
Cal de Carandahy, litro.....	\$040	\$040
Cal de marisco, commun ensaccada, litro.....	\$030	\$030
Cimento de outras marcas, kilo.....	\$150	\$150
Cimento Knight-Bryan & Sturco, kilo.....	\$157	\$157
Paralelepipedos de 0 ^m ,25×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um..	\$250	\$250
Paralelepipedos de 0 ^m ,20×0 ^m ,13×0 ^m ,10, um..	\$230	\$230
Saibro, metro cubico.....	15\$000	15\$000
Telhas francezas chatas Roux-Frères, cento....	35\$000	35\$000
Telhas francezas para cumieira, cento.....	45\$000	45\$000
Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, cento.....	25\$000	25\$000
Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento.....	35\$000	35\$000
Telhas nacionaes marca Carrão, cento.....	28\$000	28\$000
Telhas de vidro, cento.....	630\$000	630\$000
Tijolos de alvenaria-Commun, cento.....	4\$200	4\$200
Tijolos de alvenaria-Santa Cruz, cento.....	4\$200	4\$200
Tijolos de ladrilhos francezos, cento.....	36\$000	36\$000
Tijolos refractarios, inglezas, cento.....	60\$000	60\$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1916. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Thimoteo Muniz Coelho.

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro n. 35, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade

	Entrada no Almoxarifado Geral	Entrada no Almoxarifado da E. F. do
Madeiras aparelhadas		
Canella escura:		
Frizo de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$640	1\$640
Frizo de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, duas faces juntas seccas ou macho e femca, metro corrente.....	1\$740	1\$740
Cedro da Bahia:		
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$550	1\$550

Especificação— Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$610	1\$610	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$714	5\$714
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$120	2\$120	Frizos de 0 ^m ,030×0 ^m ,003 até 5 ^m ,49, um face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$200	1\$200
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$260	2\$260	Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$300	1\$300
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,023, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$740	2\$740	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$314	3\$314
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,023, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$810	2\$810	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$100	4\$100
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,033, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$800	3\$800	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$314	3\$314
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$930	3\$930	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$314	3\$314
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$080	5\$080	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$100	4\$100
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$280	5\$280	Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$100	4\$100
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$650	1\$650	Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$033	5\$033
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$760	1\$760	Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$010	1\$010
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$030	2\$030	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	5\$030	5\$030
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$200	2\$200	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	5\$718	5\$718
Peroba do Campos:			Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	5\$038	5\$038
Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$830	5\$830	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$238	1\$238
Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$880	5\$880	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, duas faces juntas seccas ou macho e fema, metro corrente.....	1\$738	1\$738
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$840	3\$840	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$010	5\$010
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$120	4\$120	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$092	5\$092
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$800	4\$800	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$010	5\$010
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$130	5\$130	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$720	5\$720
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,045, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$700	3\$700	Pinho de Riga:		
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,045, duas faces juntas seccas ou macho e fema, metro corrente.....	3\$070	3\$070	Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$120	7\$120
Pinho Americano:			Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$630	7\$630
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$240	2\$240	Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	5\$670	5\$670
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$620	2\$620	Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	5\$880	5\$880
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$780	3\$780	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	11\$310	11\$310
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$880	3\$880	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	11\$620	11\$620
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$040	5\$040	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	11\$310	11\$310
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$110	5\$110	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	11\$620	11\$620
Pinho do Paraná:			Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,140 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$420	7\$420
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$838	1\$838			
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	1\$918	1\$918			
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, um face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$391	5\$391			
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$714	5\$714			
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$330	5\$330			
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$600	5\$600			
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$330	5\$330			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030 até 5 ^m ,49, quatro fa- ces, metro corrente.....	1\$800	1\$800	Coucoirás de 0 ^m ,40×0 ^m ,030 (proprio para mode- los), metro quadrado.....	33\$900	33\$900
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	3\$838	3\$838	Taboas escolhidas em comprimento e largura de 0 ^m ,025 de grossura, metro quadrado.....	6\$309	6\$309
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	3\$947	3\$947	Pinho do Paraná : Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,073 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$399	1\$399
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	2\$894	2\$894	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$128	\$128
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	2\$974	2\$974	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$334	\$334
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$983	1\$983	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$308	\$308
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	2\$032	2\$032	Frisos de 0 ^m ,099×0 ^m ,035 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$990	\$990
Pinho Westerwik : Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	6\$700	6\$700	Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,045 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$226	\$226
Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	6\$900	6\$900	Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$297	\$297
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$614	1\$614	Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$297	\$297
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$680	1\$680	Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$138	\$138
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$331	1\$331	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$749	\$749
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$397	1\$397	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$350	\$350
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$143	1\$143	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$120	\$120
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	1\$208	1\$208	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	1\$200	1\$200
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro fa- ces, metro corrente.....	3\$280	3\$280	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$768	\$768
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro fa- ces, metro corrente.....	2\$187	2\$187	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro cor- rente.....	\$324	\$324
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030 até 5 ^m ,49, quatro fa- ces, metro corrente.....	1\$690	1\$690	Pinho de Ilga : Coucoirás de 0 ^m ,200×0 ^m ,109 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	6\$720	6\$720
Ripas de 0 ^m ,030×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	\$430	\$430	Coucoirás de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$084	4\$084
Ripas de 0 ^m ,030×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$480	\$480	Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	10\$180	10\$180
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	4\$080	4\$080	Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,123 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	10\$480	10\$480
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	4\$174	4\$174	Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	6\$720	6\$720
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	3\$060	3\$060	Coucoirás de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$114	3\$114
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	3\$130	3\$130	Coucoirás de 0 ^m ,170×0 ^m ,109 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	6\$720	6\$720
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	2\$093	2\$093	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$819	\$819
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro cor- rente.....	2\$162	2\$162	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$880	\$880
Madeiras não aparelhadas Pinho americano : Coucoirás de 0 ^m ,40×0 ^m ,76 (proprio para mode- los), metro quadrado.....	42\$900	42\$900	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$745	\$745
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$745	\$745
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, metro cor- rente.....	\$643	\$643
			Frisos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, metro cor- rente.....	1\$200	1\$200
			Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, metro cor- rente.....	\$110	\$110
			Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro cor- rente.....	\$337	\$337
			Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, metro cor- rente.....	\$733	\$733
			Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, metro cor- rente.....	1\$092	1\$092
			Pernas de 0 ^m ,160×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$850	3\$850
			Pernas de 0 ^m ,150×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	5\$400	5\$400
			Pernas de 0 ^m ,125×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	5\$110	5\$110

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$430	3\$430	Couçoeiras de jequetibá, idem, metro corrente..	140\$000	140\$000
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$504	4\$504	Couçoeiras de oleo pardo, idem, metro corrente..	140\$000	140\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$074	4\$074	Couçoeiras de oleo vermelho, idem, metro corrente.....	172\$000	172\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,060 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$430	4\$430	Couçoeiras de peroba branca de Campos, idem, metro corrente.....	240\$000	240\$000
Pernas de 0 ^m ,075×0 ^m ,075 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$400	4\$400	Couçoeiras do vinhatico, idem, metro corrente..	172\$000	172\$000
Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$370	\$370	Frechaes:		
Ripas de 0 ^m ,055×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$800	4\$800	Frechaes de 0 ^m ,12×0 ^m ,10×4 ^m , a 10 ^m ,00 (especies) metro corrente.....	26\$000	26\$000
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	2\$850	2\$850	Frechaes de 0 ^m ,20×0 ^m ,15×4 ^m , a 10 ^m ,00 (nao especies) metro corrente.....	63\$000	66\$000
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$617	4\$617	Frechaes de 0 ^m ,20×0 ^m ,15×do 11 ^m ,00 para cima (nao especies), metro corrente.....	60\$000	60\$000
Taboas de 0 ^m ,223×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$617	4\$617	Frizos:		
Taboas de 0 ^m ,028×0 ^m ,023 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$089	4\$089	Frizos de canella escura de 0 ^m ,19×0 ^m ,030, metro corrente.....	4\$700	4\$700
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$410	4\$410	Frizos de peroba de Campos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$710	\$710
Pinho Suéco:			Frizos de vinhatico de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$780	\$780
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	5\$387	5\$387	Páos de prumo:		
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$308	4\$308	Páos de prumo de diversas qualidades de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 escolhidos, duzia.....	216\$000	216\$000
Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$131	4\$131	Páos de prumo de canella, peroba e outras qualidades para portaes, escolhidos, duzia....	216\$000	216\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$033	\$033	Páos de prumo de guarabú, escolhidos, duzia..	216\$000	216\$000
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$744	2\$744	Páos de prumo de guarabú, a pegar, duzia....	213\$000	213\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49 metro corrente.....	4\$840	4\$840	Páos de prumo de graúna escolhidos, duzia....	223\$000	223\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$389	4\$389	Páos de prumo de graúna, a pegar, duzia,....	224\$000	224\$000
Tabos de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$680	3\$680	Páos de prumo de ipé para cabos de ferramentas de 1 ^m ,00 a 1 ^m ,30 de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,050, duzia.....	18\$400	18\$400
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$760	2\$760	Pecas:		
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$852	4\$852	Pecas de peroba de Campos, isentas de quaisquer defeitos com quatro quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.....	188\$000	188\$000
Pinho superior Westerwik:			Pernas:		
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	6\$000	6\$000	Pernas de serra de angelim, escolhidas, metro cubico.....	154\$000	154\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$330	4\$330	Pernas de serra de guarabú, metro cubico.....	198\$000	198\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$233	4\$233	Pernas de serra de diversas qualidades, metro cubico.....	144\$000	144\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$036	4\$036	Pernas de serra de lei, escolhidas, metro cubico.....	154\$000	154\$000
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$030	3\$030	Pernas de serra vermelhas, escolhidas, metro cubico.....	154\$000	154\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$043	2\$043	Pranchões:		
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$342	4\$342	Pranchões de araribá de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	189\$000	189\$000
Ripas de 0 ^m ,050×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$313	\$313	Pranchões de cedro de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	214\$000	214\$000
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$090	4\$090	Pranchões de grapiapinha de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	214\$000	214\$000
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$067	3\$067	Pranchões de mangalô de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	204\$000	204\$000
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$057	2\$057	Pranchões de oleo pardo de Campos, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	214\$000	214\$000
Madeiras de lei:			Pranchões de oleo jequetibá de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico...	144\$000	144\$000
Couçoeiras:			Pranchões de oleo vermelho de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico..	189\$000	189\$000
Couçoeiras de araribá, escolhidas, metro corrente.....	172\$000	172\$000	Pranchões de peroba branca de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico..	240\$000	240\$000
Couçoeiras de mangalô, idem, metro corrente..	214\$000	214\$000	Pranchões de vinhatico qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	210\$000	210\$000
Couçoeiras de cedro, idem, metro corrente.....	214\$000	214\$000	Ripas:		
			Ripas de coqueiro para estuque, duzia.....	\$600	\$600
			Ripas de coqueiro de Santa Catharina para telhado, duzia.....	10\$000	10\$000
			Taboas:		
			Taboas de canella e peroba, estreitas, de Santa Catharina, 3 ^m ,96 escolhidas, duzia.....	43\$450	43\$450

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Taboas de canella o peroba, largas de Santa Catharina, 3 ^m , 96 escolhidas, duzia.....	62\$400	62\$400	Manilha de barro nacional curva de 9", uma	5\$850	5\$850
Taboas de canella preta do Rio S. João, estreitas, escolhidas, duzia.....	120\$000	120\$000	Manilha de barro nacional curva de 12", uma	7\$800	7\$800
Taboas de canella preta do Rio S. João, largas, escolhidas, duzia.....	178\$000	178\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 2"×2", uma.....	1\$620	1\$620
Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas, a pegar, duzia.....	27\$000	27\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"×2", uma.....	2\$600	2\$600
Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas, de refugio, duzia.....	27\$800	27\$800	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"×3", uma.....	2\$850	2\$850
Taboas de canella de Santa Catharina, estreitas, de refugio, escolhidas, duzia.....	43\$430	43\$430	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×2", uma.....	3\$200	3\$200
Taboas de canella de Santa Catharina, de refugio, largas, duzia.....	39\$400	39\$400	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×3", uma.....	3\$350	3\$350
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 013 (sem defeitos), metro corrente.....	1\$530	1\$530	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×4", uma.....	3\$400	3\$400
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 018 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$116	2\$116	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×3", uma.....	3\$900	3\$900
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 023 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$910	2\$910	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×3", uma.....	4\$000	4\$000
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 036 (sem defeitos), metro corrente.....	4\$234	4\$234	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×4", uma.....	4\$100	4\$100
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 039 (sem defeitos), metro corrente.....	5\$880	5\$880	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×6", uma.....	4\$200	4\$200
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 33×9 ^m , 016 (sem defeitos), metro corrente.....	1\$516	1\$516	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 8"×6", uma.....	7\$700	7\$700
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 33×0 ^m , 020 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$038	2\$038	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 8"×8", uma.....	8\$400	8\$400
Taboas de cedro estreitas, escolhidas, duzia....	74\$000	74\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×3", uma.....	7\$000	7\$000
Taboas de cedro largas, escolhidas, duzia.....	94\$000	94\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×4", uma.....	7\$200	7\$200
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m , 33×0 ^m , 010, metro corrente.....	3\$836	3\$836	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×6", uma.....	7\$700	7\$700
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m , 33×0 ^m , 045, metro corrente.....	3\$564	3\$564	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×9", uma.....	8\$400	8\$400
Taboas de diversas qualidades, estreitas, escolhidas, duzia.....	43\$430	43\$430	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×4", uma.....	9\$400	9\$400
Taboas de refugio, largas, para andaime, duzia.	41\$400	41\$400	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×6", uma.....	9\$600	9\$600
Taboas tapinhão largas, duzia.....	224\$000	224\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×8", uma.....	12\$000	12\$000
Vigas:			Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×9", uma.....	12\$200	12\$200
Vigas de 1 ^a qualidade, de 13 metros para cima, metro cubico.....	194\$000	194\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×12", uma.....	14\$000	14\$000
Vigas de 1 ^a qualidade, de 0 ^m , 33×0 ^m , 33 a 0 ^m , 36×0 ^m , 36×11 metros, metro cubico....	194\$000	194\$000	Manilha de barro nacional rectas de 2", uma...	1\$040	1\$040
Vigas de 1 ^a qualidade, de 11 metros para cima, metro cubico.....	132\$400	132\$400	Manilha de barro nacional rectas de 3", uma...	1\$170	1\$170
Vigas de 1 ^a qualidade, como sejam: Ipê, graúna, guarabú, grapiapinha, etc., de 0 ^m , 21×0 ^m , 21× a 0 ^m , 30×0 ^m , 30, até 15 metros, metro cubico.....	194\$000	194\$000	Manilha de barro nacional rectas de 4", uma...	1\$290	1\$290
Vigas, exceptuando-se as supra indicadas de 0 ^m , 21×0 ^m , 21 a 0 ^m , 30×0 ^m , 30, até 15 metros, metro cubico.....	194\$000	194\$000	Manilha de barro nacional rectas de 6", uma...	1\$740	1\$740
Vigas de massaranduba de 0 ^m , 33×0 ^m , 33, metro cubico.....	169\$400	169\$400	Manilha de barro nacional rectas de 8", uma...	3\$840	3\$840
Vigas de massaranduba de 0 ^m , 40×0 ^m , 40, metro cubico.....	179\$400	179\$400	Manilha de barro nacional rectas de 9", uma...	3\$440	3\$440
Vigas de massaranduba de 0 ^m , 33×0 ^m , 40, metro cubico.....	179\$400	179\$400	Manilha de barro nacional rectas de 12", uma...	4\$340	4\$340
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m , 33×0 ^m , 33, metro cubico.....	117\$400	117\$400	Paralelepipedos de 0 ^m , 23×0 ^m , 13×0 ^m , 10, um...	\$220	\$220
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m , 40×0 ^m , 40, metro cubico.....	174\$400	174\$400	Paralelepipedos de 0 ^m , 20×0 ^m , 13×0 ^m , 10, um...	\$220	\$220
Vigas de madeiras de lei de 0 ^m , 33×0 ^m , 30, metro cubico.....	117\$400	117\$400	Saibro, metro cubico.....	9\$350	9\$350
Materiaes e objectos diversos para construção			Tabatinga, metro cubico.....	16\$800	16\$800
Areia commun, de agua doce, metro cubico	11\$300	11\$300	Telhas francezas chatas-Roux-Frères, cento....	38\$400	38\$400
Barro amarello, metro cubico.....	11\$400	11\$400	Telhas francezas para cumieira, cento.....	42\$400	42\$400
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, litro...	\$034	\$034	Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, cento.....	24\$800	24\$800
Cal de Carandaby, litro.....	\$034	\$034	Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento.....	44\$400	44\$400
Cal de marisco, commun ensaccada, litro.....	\$034	\$034	Telhas nacionaes marca Carrão, cento.....	35\$000	35\$000
Cimento de outras marcas, kilo.....	\$143	\$143	Telhas nacionaes de outras marcas, cento....	34\$000	34\$000
Manilha de barro nacional curva de 2", uma.....	1\$560	1\$560	Telas de vidro, cento.....	63\$000	63\$000
Manilha de barro nacional curva de 3", uma.....	1\$620	1\$620	Tijolos de alvenaria-Commum, cento.....	4\$640	4\$640
Manilha de barro nacional curva de 4", uma.....	2\$340	2\$340	Tijolos de alvenaria-Santa Cruz, cento.....	4\$240	4\$240
Manilha de barro nacional curva de 6", uma.....	3\$240	3\$240	Tijolos de os nacionaes de tres furos, cento....	8\$800	8\$800
Manilha de barro nacional curva de 8", uma.....	5\$400	5\$400	Tijolos de os nacionaes de 3 furos, cento.....	9\$300	9\$300
			Tijolos refractarios, inglezes, cento.....	48\$400	48\$400

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e ao contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — José da Silva & Comp.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA A CANALIZAÇÃO D'AGUA

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1917

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Tubo de ferro batido com luvas de 1/2" á 3/4", kilo.....	\$980	\$980
Tubo de ferro batido com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$980	\$980
Tubo de ferro batido com luvas de 2" a 3", kilo.....	\$980	\$980
Tubo de ferro batido com luvas de 3" a 4", kilo.....	\$980	\$980
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", um.....	\$980	\$980
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2" um.....	\$980	\$980
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" á 3", um.....	\$980	\$980
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" á 4", um.....	\$980	\$980
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", um.....	\$980	\$980
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", um.....	\$980	\$980

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accitadas e existentes todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — Hime & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 55/58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Registro de latão de pressão para agua de 1/2", amostra n. 81, um.....	23600	23600
Registro de latão de pressão para agua de 3/8", amostra n. 81, um.....	33300	33300
Registro de latão de pressão para agua de 3/4", amostra n. 81, um.....	43200	43200
Registro de latão de pressão para agua de 1", amostra n. 81, um.....	63300	63300
Registro de latão simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.....	23200	23200
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/8", amostra n. 82, um.....	23800	23800
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/4", amostra n. 82, um.....	33500	33500
Registro de latão simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.....	63900	63900
Torneira de bronze de 0 ^m .012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	33500	33500
Torneira de bronze de 0 ^m .015 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	33900	33900
Torneira de bronze de 0 ^m .020 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	53500	53500
Torneira de bronze de 0 ^m .025 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	103000	103000
Torneira de bronze de 0 ^m .030 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	335000	335000
Torneira de bronze de 0 ^m .040 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	485000	485000
Torneira de bronze de 0 ^m .050 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	1235000	1235000
Torneira de bronze de pressão com botão de 3/4", amostra n. 84, uma.....	123500	123500
Torneira de bronze de pressão com botão de 1", amostra n. 84, uma.....	283000	283000

Especificação — Unidade

Preços de Unidade

Especificação — Unidade	Preços de Unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Torneira de latão de manivella com flange de 3/8", amostra n. 85, uma.....	23300	23300
Torneira de latão de manivella com flange de 1/2", amostra n. 85, uma.....	33000	33000
Torneira de latão de manivella com flange de 5/8", amostra n. 85, uma.....	33130	33130
Torneira de latão de manivella com flange de 3/4", amostra n. 85, uma.....	53000	53000
Torneira de latão de manivella com flange de 1", amostra n. 85, uma.....	103200	103200
Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma.....	33000	33000
Torneira de latão de pressão com flange de 1/2", amostra n. 86, uma.....	33100	33100
Torneira de latão de pressão com flange de 5/8", amostra n. 86, uma.....	33300	33300
Torneira de latão de pressão com flange de 3/4", amostra n. 86, uma.....	53000	53000
Torneira de latão de pressão com flange de 1", amostra n. 86, uma.....	103000	103000

Peças de ferro batido:

Curvas de ferro batido, de 1/2", uma.....	\$830	\$830
Curvas de ferro batido, de 3/4", uma.....	1330	1330
Curvas de ferro batido, de 1", uma.....	1330	1330
Curvas de ferro batido, de 1 1/4", uma.....	2200	2200
Curvas de ferro batido, de 1 1/2", uma.....	2350	2350
Curvas de ferro batido, de 2", uma.....	4350	4350
Curvas de ferro batido, de 2 1/2", uma.....	143500	143500
Curvas de ferro batido, de 3", uma.....	23500	23500
Curvas de ferro batido, de 3 1/2", uma.....	283000	283000
Curvas de ferro batido, de 4", uma.....	323500	323500
Joelhos de ferro batido, de 1/2", um.....	\$800	\$800
Joelhos de ferro batido, de 3/4", um.....	13100	13100
Joelhos de ferro batido, de 1", um.....	13200	13200
Joelhos de ferro batido, de 1 1/4", um.....	13800	13800
Joelhos de ferro batido, de 1 1/2", um.....	23200	23200
Joelhos de ferro batido, de 2", um.....	43500	43500
Joelhos de ferro batido, de 2 1/2", um.....	123500	123500
Joelhos de ferro batido, de 3", um.....	183500	183500
Joelhos de ferro batido, de 3 1/2", um.....	263000	263000
Joelhos de ferro batido, de 4", um.....	325000	325000
Junção de ferro batido, de 1/2", uma.....	23500	23500
Junção de ferro batido, de 3/4", uma.....	23950	23950
Junção de ferro batido, de 1", uma.....	33800	33800
Junção de ferro batido, de 1 1/4", uma.....	63200	63200
Junção de ferro batido, de 1 1/2", uma.....	83500	83500
Junção de ferro batido, de 2", uma.....	93500	93500
Junção de ferro batido, de 2 1/2", uma.....	135000	135000
Junção de ferro batido, de 3", uma.....	135500	135500
Junção de ferro batido, de 3 1/2", uma.....	223500	223500
Junção de ferro batido, de 4", uma.....	243500	243500

Tubos de ferro batido com luvas, de 1/2" a 3/4", kilo.....	13250	13250
Tubos de ferro batido com luvas, de 1" a 2", kilo.....	13150	13150
Tubos de ferro batido com luvas, de 2" a 3", kilo.....	13250	13250
Tubos de ferro batido com luvas, de 3" a 4", kilo.....	13250	13250

Parafusos para registros:

Parafusos de ferro com porcas, de diferentes dimensões, amostra n. 102, kilo.....	23650	23650
Parafusos de ferro com porcas, de diferentes dimensões, amostra n. 103, kilo.....	23350	23350
Parafusos de ferro com porcas, de diferentes dimensões, amostra n. 104, kilo.....	23650	23650

Peças de ferro galvanizado:

Curvas de ferro galvanizado, de 3/8" pollegada, uma.....	\$630	\$630
Curvas de ferro galvanizado, de 1/2" pollegada, uma.....	\$830	\$830
Curvas de ferro galvanizado, de 3/4" pollegada, uma.....	13250	13250
Curvas de ferro galvanizado, de 1" pollegada, uma.....	13350	13350

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4" pollegadas, uma.....	2\$300	2\$300	Luva de ferro galvanizado de 4 1/2", uma.....	1\$5000	1\$5000
Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", pollegadas, uma.....	2\$850	2\$850	Luva de ferro galvanizado de 5", uma.....	20\$500	20\$500
Curvas de ferro galvanizado, de 2" pollegadas, uma.....	4\$950	4\$950	Luva de ferro galvanizado de 5 1/2", uma.....	23\$500	23\$500
Curvas de ferro galvanizado, de 2 1/2" pollegadas, uma.....	14\$500	14\$500	Luva de ferro galvanizado de 6", uma.....	30\$000	30\$000
Curvas de ferro galvanizado, de 3" pollegadas, uma.....	22\$500	22\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$600	\$600
Curvas de ferro galvanizado, de 3 1/2" pollegadas, uma.....	26\$500	26\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$750	\$750
Curvas de ferro galvanizado, de 4" pollegadas, uma.....	32\$500	32\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$950	\$950
Curvas de ferro galvanizado, de 4 1/2" pollegadas, uma.....	35\$500	35\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1", uma.....	1\$250	1\$250
Curvas de ferro galvanizado, de 5" pollegadas, uma.....	63\$500	63\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	1\$850	1\$850
Curvas de ferro galvanizado, de 6" pollegadas, uma.....	85\$500	85\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	2\$250	2\$250
Cruzetas de ferro galvanizado, de 3/8", uma.....	\$900	\$900	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2", uma.....	2\$500	2\$500
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.....	1\$350	1\$350	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	4\$500	4\$500
Cruzetas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.....	1\$400	1\$400	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	4\$800	4\$800
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1", uma.....	1\$900	1\$900	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3", uma.....	12\$000	12\$000
Cruzetas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.....	2\$200	2\$200	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	14\$500	14\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2" uma.....	2\$800	2\$800	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 4", uma.....	16\$500	16\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 2", uma.....	4\$500	4\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 4 1/2", uma.....	18\$000	18\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	13\$000	13\$000	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 5", uma.....	20\$500	20\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	13\$500	13\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 5 1/2", uma.....	22\$500	22\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma.....	21\$500	21\$500	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 6", uma.....	30\$000	30\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	38\$500	38\$500	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$450	\$450
Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma.....	40\$000	40\$000	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$550	\$550
Cruzetas de ferro galvanizado de 5", uma.....	80\$000	80\$000	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$650	\$650
Cruzetas de ferro galvanizado de 6", uma.....	140\$000	140\$000	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1", um.....	\$750	\$750
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$700	\$700	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$900	\$900
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$800	\$800	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$100	1\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$100	1\$100	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2", um.....	1\$250	1\$250
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	1\$200	1\$200	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	1\$850	1\$850
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$800	1\$800	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	2\$100	2\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	2\$200	2\$200	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3", um.....	2\$650	2\$650
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um.....	4\$500	4\$500	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	4\$400	4\$400
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	5\$800	5\$800	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 4", um.....	4\$600	4\$600
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	12\$500	12\$500	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	11\$500	11\$500
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um.....	16\$500	16\$500	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 5", um.....	15\$500	15\$500
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	26\$000	26\$000	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	20\$000	20\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um.....	32\$000	32\$000	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 6", um.....	23\$000	23\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	45\$000	45\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/8", um.....	2\$000	2\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", um.....	52\$500	52\$500	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1/2", um.....	3\$200	3\$200
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	75\$000	75\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/4", um.....	4\$500	4\$500
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um.....	85\$000	85\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1", um.....	5\$500	5\$500
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$600	\$600			
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$750	\$750			
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$950	\$950			
Luva de ferro galvanizado de 1", uma.....	1\$250	1\$250			
Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	2\$250	2\$250			
Luva de ferro galvanizado de 2", uma.....	2\$800	2\$800			
Luva de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	4\$500	4\$500			
Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	4\$800	4\$800			
Luva de ferro galvanizado de 3", uma.....	12\$000	12\$000			
Luva de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	14\$500	14\$500			
Luva de ferro galvanizado de 4", uma.....	16\$500	16\$500			

Especificação — Unidade		Preços de unidade		Especificação — Unidade		Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	75\$000	75\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1", uma.....	35\$900	35\$900		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	95\$000	95\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	65\$000	65\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	105\$000	105\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	75\$000	75\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2", um.....	145\$000	145\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.....	95\$000	95\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	225\$000	225\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2", uma.....	95\$000	95\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	245\$000	245\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	125\$000	125\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3", um.....	445\$000	445\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	125\$000	125\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	735\$000	735\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3", uma.....	135\$000	135\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 4", um.....	805\$000	805\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	215\$000	215\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	905\$000	905\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 4", uma.....	215\$000	215\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 5", um.....	1195\$000	1195\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 4 1/2", uma.....	335\$000	335\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	1495\$000	1495\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 5", uma.....	335\$000	335\$000		
Registros de passagens de ferro galvanizado de 6", um.....	1995\$000	1995\$000	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 5 1/2", uma.....	445\$000	445\$000		
Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$350	\$350	Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 6", uma.....	455\$000	455\$000		
Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$450	\$450					
Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$550	\$550	Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado geral todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarem.				
Tampão de ferro galvanizado de 1", um.....	\$650	\$650	Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Dorildo Maia & Comp.				
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$850	\$850					
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	15750	15750	Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro ns. 90 e 92, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :				
Tampão de ferro galvanizado de 2", um.....	25500	25500					
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	27000	27000					
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	45200	45200					
Tampão de ferro galvanizado de 3", um.....	65100	65100					
Tampão de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	65300	65300					
Tampão de ferro galvanizado de 4", um.....	145500	145500					
Tampão de ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	155200	155200					
Tampão de ferro galvanizado de 5", um.....	185500	185500					
Tampão de ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	225500	225500					
Tampão de ferro galvanizado de 6", um.....	\$600	\$600					
Tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$800	\$800					
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$950	\$950					
Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.....	15250	15250					
Tes de ferro galvanizado de 1", um.....	15880	15880					
Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	25300	25300					
Tes de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	25800	25800					
Tes de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	45000	45000					
Tes de ferro galvanizado de 2", um.....	75300	75300					
Tes de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	85500	85500					
Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	125200	125200					
Tes de ferro galvanizado de 3", um.....	225000	225000					
Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	245300	245300					
Tes de ferro galvanizado de 4", um.....	395000	395000					
Tes de ferro galvanizado de 4 1/2", um.....	455500	455500					
Tes de ferro galvanizado de 5", um.....	655000	655000					
Tes de ferro galvanizado de 5 1/2", um.....	785000	785000					
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	15350	15350					
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo.....	15150	15150					
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4", a 3", kilo.....	15250	15250					
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	15250	15250					
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo.....	15250	15250					
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	15250	15250					
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	25000	25000					
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	25700	25700					
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	35000	35000					

Especificação — Unidade		Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro	
Peças de ferro batido :			
Curvas de ferro batido de 1/2", uma.....	15200	15200	
Curvas de ferro batido de 3/4", uma.....	15700	15700	
Curvas de ferro batido de 1", uma.....	25900	25900	
Curvas de ferro batido de 1 1/4", uma.....	35000	35000	
Curvas de ferro batido de 1 1/2", uma.....	45800	45800	
Curvas de ferro batido de 2", uma.....	55300	55300	
Curvas de ferro batido de 2 1/2", uma.....	145000	145000	
Curvas de ferro batido de 3", uma.....	205000	205000	
Curvas de ferro batido de 3 1/2", uma.....	275000	275000	
Curvas de ferro batido de 4", uma.....	335000	335000	
Joelhos de ferro batido de 1/2", um.....	45000	45000	
Joelhos de ferro batido de 3/4", um.....	45600	45600	
Joelhos de ferro batido de 1", um.....	45800	45800	
Joelhos de ferro batido de 1 1/4", um.....	25500	25500	
Joelhos de ferro batido de 1 1/2", um.....	35200	35200	
Joelhos de ferro batido de 2", um.....	45800	45800	
Joelhos de ferro batido de 2 1/2", um.....	105000	105000	
Joelhos de ferro batido de 3", um.....	165000	165000	
Joelhos de ferro batido de 3 1/2", um.....	225000	225000	
Joelhos de ferro batido de 4", um.....	285000	285000	
Junção de ferro batido de 1/2", uma.....	35000	35000	
Junção de ferro batido de 3/4", uma.....	35800	35800	
Junção de ferro batido de 1", uma.....	55000	55000	
Junção de ferro batido de 1 1/4", uma.....	55300	55300	
Junção de ferro batido de 1 1/2", uma.....	75000	75000	
Junção de ferro batido de 2", uma.....	115000	115000	
Junção de ferro batido de 2 1/2", uma.....	135000	135000	
Junção de ferro batido de 3", uma.....	175000	175000	

Especificação—Unidade	Preço de unidade		Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Junção de ferro batido de 3 1/2", uma.....	22\$000	22\$000	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	1\$200	1\$200
Junção de ferro batido de 4", uma.....	27\$000	27\$000	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	1\$600	1\$600
Peças de ferro galvanizado ;			Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2", uma.....	2\$200	2\$200
Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$900	\$900	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	3\$300	3\$300
Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	1\$200	1\$200	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3", uma.....	6\$300	6\$300
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$700	1\$700	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	9\$000	9\$000
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.....	2\$000	2\$000	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 4", uma.....	12\$000	12\$000
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	3\$000	3\$000	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 5", uma.....	22\$000	22\$000
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	4\$800	4\$800	Luva com diminuição de ferro galvanizado de 6", uma.....	30\$000	30\$000
Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.....	5\$300	5\$300	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/8", um.....	3\$000	3\$000
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	14\$000	14\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1/2", um.....	4\$000	4\$000
Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.....	20\$000	20\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/4", um.....	6\$300	6\$300
Curvas de ferro galvanizada de 3 1/2", uma.....	27\$000	27\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1", um.....	7\$300	7\$300
Curvas de ferro galvanizado de 4", uma.....	33\$000	33\$080	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	9\$000	9\$000
Curvas de ferro galvanizado de 5", uma.....	60\$000	60\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	13\$000	13\$000
Curvas de ferro galvanizado de 6", uma.....	75\$000	75\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 2", um.....	20\$000	20\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	1\$200	1\$200	Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	32\$000	32\$000
Cruzetas de ferro galvanizados de 3/4", uma.....	1\$600	1\$600	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3", um.....	50\$000	50\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1", uma.....	2\$400	2\$400	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	70\$000	70\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	2\$800	2\$800	Registros de passagens de ferro galvanizado de 4", um.....	90\$000	90\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	3\$300	3\$300	Registros de passagens de ferro galvanizado de 5", um.....	170\$000	170\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 2", uma.....	4\$000	4\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 6", um.....	200\$000	200\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	7\$000	7\$000	Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$400	\$400
Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma.....	17\$000	17\$000	Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$500	\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma.....	23\$000	23\$000	Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$800	\$800
Cruzetas de ferro galvanizado de 5", uma.....	48\$000	48\$000	Tampão de ferro galvanizado de 1", um.....	1\$000	1\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 6", uma.....	85\$000	85\$000	Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$300	1\$300
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	130\$000	130\$000	Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$700	1\$700
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$700	\$700	Tampão de ferro galvanizado de 2", um.....	2\$100	2\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$000	1\$000	Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$500	3\$500
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	1\$600	1\$600	Tampão de ferro galvanizado de 3", um.....	5\$000	5\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$800	1\$800	Tampão de ferro galvanizado de 4", um.....	10\$000	10\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	2\$300	2\$300	Tampão de ferro galvanizado de 5", um.....	16\$000	16\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um.....	3\$200	3\$200	Tampão de ferro galvanizado de 6", um.....	22\$000	22\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	4\$800	4\$800	Tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$900	\$900
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um.....	10\$000	10\$000	Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.....	1\$000	1\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	16\$000	16\$000	Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$600	1\$600
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um.....	22\$000	22\$000	Tes de ferro galvanizado de 1", um.....	1\$800	1\$800
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", um.....	28\$000	28\$000	Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	2\$500	2\$500
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um.....	52\$000	52\$000	Tes de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	3\$200	3\$200
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	70\$000	70\$000	Tes de ferro galvanizado de 2", um.....	4\$800	4\$800
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$300	\$300	Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	10\$000	10\$000
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$400	\$400	Tes de ferro galvanizado de 3", um.....	16\$000	16\$000
Luva de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$700	\$700	Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	22\$000	22\$000
Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$900	\$900	Tes de ferro galvanizado de 4", um.....	\$900	\$900
Luva de ferro galvanizado de 2", uma.....	1\$600	1\$600	Tes de ferro galvanizado de 5", um.....	1\$000	1\$000
Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	2\$200	2\$200	Tes de ferro galvanizado de 6", um.....	1\$600	1\$600
Luva de ferro galvanizado de 3", uma.....	2\$800	2\$800			
Luva de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	3\$800	3\$800			
Luva de ferro galvanizado de 4", uma.....	4\$300	4\$300			
Luva de ferro galvanizado de 5", uma.....	6\$000	6\$000			
Luva de ferro galvanizado de 6", uma.....	9\$000	9\$000			
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	13\$000	13\$000			
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$300	\$300			
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$400	\$400			
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$700	\$700			
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$900	\$900			

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio de Ouro
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", um.....	1\$080	1\$080
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", um.....	1\$080	1\$080
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", um.....	1\$180	1\$180
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", um.....	1\$230	1\$230

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoarifado geral todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Oscar Taves & Comp.

O abaixo assignado, morador à rua General Camara ns. 39/43, obrigou-se a fornecer os artigos seguintes:

Preço de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no almoarifado geral	Entregues no almoarifado da E. F. Rio de Ouro
Registro de latão de pressão para agua de 1/2", amostra n. 81, um.....	1\$080	2\$100
Registro de latão de pressão para agua de 5/8", amostra n. 81, um.....	2\$240	2\$340
Registro de latão de pressão para agua de 3/4", amostra n. 81, um.....	3\$280	3\$380
Registro de latão de pressão para agua de 1", amostra n. 81, um.....	4\$100	5\$100
Registro de latão simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.....	1\$840	1\$940
Registro de latão simples de passagem para agua de 5/8", amostra n. 82, um.....	2\$340	2\$440
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/4", amostra n. 82, um.....	3\$230	3\$330
Registro de latão simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.....	4\$680	4\$780
Torneiras de bronze de 0",012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	3\$100	3\$300
Torneiras de bronze de 0",013 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	4\$130	4\$330
Torneira de bronze de 0",020 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	5\$430	5\$530
Torneira de bronze de 0",023 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	9\$600	9\$900
Torneira de latão com junção de 1/2" para tubo de borracha, uma.....	4\$300	4\$400
Torneira de latão com junção de 5/8" para tubo de borracha, uma.....	5\$400	5\$500
Torneira de latão com junção de 3/4" para tubo de borracha, uma.....	6\$300	6\$400
Torneira de latão com junção de 1" para tubo de borracha, uma.....	9\$500	9\$600
Torneira de latão de manivella com flange de 3/8", amostra n. 83, uma.....	2\$900	3\$000
Torneira de latão de manivella com flange de 1/2", amostra n. 83, uma.....	3\$100	3\$200
Torneira de latão de manivella com flange de 5/8", amostra n. 83, uma.....	3\$330	3\$430
Torneira de latão de manivella com flange de 3/4", amostra n. 83, uma.....	5\$330	5\$430

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio de Ouro
Torneira de latão de manivella com flange de 1", amostra n. 83, uma.....	9\$300	9\$400
Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma.....	2\$930	3\$100
Torneira de latão de pressão com flange de 1/2", amostra n. 86, uma.....	3\$100	3\$300
Torneira de latão de pressão com flange de 5/8", amostra n. 86, uma.....	3\$900	4\$000
Torneira de latão de pressão com flange de 3/4", amostra n. 86, uma.....	4\$370	4\$430
Torneira de latão de pressão com flange de 1", amostra n. 86, uma.....	8\$300	8\$400

Peças de ferro galvanizado :

Curvas de ferro galvanizado de 3/8" pollegada, uma.....	1\$100	1\$200
Curvas de ferro galvanizado de 1/2" pollegada, uma.....	1\$100	1\$200
Curvas de ferro galvanizado de 3/4" pollegada, uma.....	1\$390	1\$490
Curvas de ferro galvanizado de 1" pollegada, uma.....	1\$930	2\$100
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4" pollegada, uma.....	2\$930	3\$100
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2" pollegada, uma.....	3\$900	4\$100
Curvas de ferro galvanizado de 2" pollegadas, uma.....	5\$930	6\$100
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2" pollegadas, uma.....	13\$900	14\$100
Curvas de ferro galvanizado de 3" pollegadas, uma.....	19\$900	20\$300
Curvas de ferro galvanizado de 3 1/2" pollegadas, uma.....	29\$000	29\$300
Curvas de ferro galvanizado de 4" pollegadas, uma.....	31\$900	32\$400
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/8", um.....	3\$600	3\$700
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1/2", um.....	4\$100	4\$200
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/4", um.....	5\$100	5\$100
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1", um.....	6\$700	6\$700
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	9\$700	9\$700
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	13\$900	13\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2", um.....	17\$900	17\$900
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	33\$900	33\$900
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3", um.....	45\$900	46\$900
Registros de passagens de ferro galvanizado de 4", um.....	83\$000	83\$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	\$913	\$933
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$973	\$983
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo.....	\$993	\$1003
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	1\$013	1\$023

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almoarifado todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos às multas e mais condições a que se refere o edital publicado por esta concorrência e no contrato que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Dias Garcia & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1917, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nessa dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídos aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente accedido fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado, dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officio, resma, com o emblema nacional.
2. Idem, idem, avisos, idem, idem.
3. Idem, idem, informações, resma.
4. Idem, idem, minutas de avisos, idem.
5. Idem, idem, idem, officios, idem.
6. Idem, idem, idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com emblema nacional.
8. Idem, idem, portarias, idem, idem.
9. Idem, idem, almasso pautado, superior, resma.
10. Idem, em tiras, blocos, idem.
11. Idem, cartão branco, idem.
12. Idem, sem pauta, idem.
13. Idem, de linho margeado, pautado, idem.
14. Idem, idem, pautado, idem.
15. Idem, almasso, sem pauta, idem.
16. Idem, para continuação de informação, idem.
17. Idem, idem, cortidões diversas, idem.
18. Idem, quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber nrs. 1 a 4, duzia.
20. Idem, b cores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.

24. Idem, Engle, nrs. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem, idem, com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de Pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchates, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem laço vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio, n. 580, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem, cartas officiaes, idem.
42. Idem idem, envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem, cartas officiaes, idem.
44. Idem idem, pennas Esterbroeck, idem.
45. Idem idem, idem Gellots, idem.
46. Idem idem, idem Roudé, idem.
47. Idem idem, idem Leonard's, n. 330, idem.
48. Idem idem, idem Figueiras, idem.
49. Idem idem, idem Saxecken nrs. 12 e 103, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem, idem idem, idem.
52. Idem, idem de 0^m,24×103, idem.
53. Idem, idem de 0^m,30×0^m,13, idem.
54. Idem, idem de 0^m,42×1^m,43, idem.
55. Idem, idem de 0^m,24×0^m,49, idem.
56. Idem, idem de 0^m,26×0^m,40, idem.
57. Idem, idem de 0^m,45×0^m,30, idem.
58. Papel impresso para telegramma, 1.000, 1/2 folhas.
59. Enveloppes idem, idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canvete de Rodgers, quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso do ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Idem alphabetico.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta caneta de ferro, idem.
70. Idem, idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, um.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, idem.
74. Regoa de borracha, de 0^m,40, idem.
75. Idem idem, de 0^m,60, idem.
76. Idem de ebano, idem.
77. Idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crúa, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Gasta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem, idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço n. 5, idem.

96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Manta-borrão, 230 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta esmeralda, um.
99. Idem, idem, gomma arabica G, Toyray's, idem.
100. Barbante, trançado fino, rolo.
101. Idem, idem, grosso, idem.
102. Idem de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadargo de linho n. 4, pacote.
107. Tinta Sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem verde, idem.
110. Fita verde e amarela, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papelaria, uma.
114. Papel para cartas Craver's Bond 8º, caixa.
115. Idem, idem, idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decreto, com emenda, resina.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 33 x 41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel, 60 fls. 46 x 24, idem.
121. Protocollo de remessa para secção 200 folhas 46 x 24, idem.
122. Idem de requerimentos, 100 folhas 48 x 34, idem.
123. Idem de officios, 100 folhas 48 x 34, idem.
124. Numerador de avisos, 100 folhas 36 x 25, idem.
125. Idem de officios, 100 folhas, 35 x 25, idem.
126. Livro para contractos, 200 folhas, 48 x 28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas, 33 x 14, idem.
128. Livro para protocollo geral, 200 folhas, 49 x 34, idem.
128. Protocollo de officios, 370 folhas, 37 x 30, idem.
130. Protocollo de requerimentos, 150 folhas, 36 x 18, idem.
131. Idem de remessa, 100 folhas, 42 x 14, idem.
132. Numerador de officios e avisos, 100 folhas, 40 x 20, idem.
133. Livro para ponto, 150 folhas, 40 x 28, idem.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 10 de novembro de 1916.—
Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afin de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.344-7ª secção — Alexandre Marques — Maria Guidice—Recas.

43.433-7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.393-7ª secção—Joaquim Gomes — F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.
4.410-7ª secção — Anna Azambuja — F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. de Souza—Olympia—Maceió.

21.337-7ª secção—Casemiro B. de Souza — Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.431 C-7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.732-7ª secção—João Saudi — José Lottario, Rio Negro—Mauós.

8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro — Heracito Souza—Bahia.

4.006 C-7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria do Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414-7ª secção—Nonhô Calixto — Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.890-7ª secção—Petronilha V. de Barros — Antonio—Pernambuco.

8.934-7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brígido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.

52.988-7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus — Romen Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Uba.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição — Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.623—Districto Federal—Firmino Augusto — Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria de Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 57

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector: se faz publico que nos dias 28 de novembro corrente e 1 e 4 de dezembro proximo, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, nos armazens numerados 4 e 5 do Caes do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias alevantadas mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 4 DO CAES DO PORTO.

Lote n. 1

SBG: Um barril n. 101, armado, vazio, pesando 35 kilos. (Sergipe Nova York, 3 de abril de 1916. Manifesto n. 320.)

Lote n. 2

GOM: Duas caixas sem numero, pesando bruto 110 kilos, contendo 91 meias garrafas

de agua mineral natural «Pierrier», pesando bruto nas garrafas 72 kilos. (Provençe, Marsella, 3 de abril de 1916. Manifesto n. 313.)

Lote n. 3

Adolpho Wobecken & Krebs: Duas caixas sem numero pesando bruto 34 kilos, contendo amostras de vidro n. 1, ordinario, para lampião, pesando liquido cinco kilos. (Montanan, Nova York, 9 de abril de 1916. Manifesto numero 333.)

Lote n. 4

ANC: Um barril n. 4, pesando bruto 270 kilos, contendo caramelloes pesando liquido 254 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Saltares: Quinhentas caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 23.000 kilos contendo 44.000 meias garrafas vazioes de vidro ordinario sem rolha e sem bocca. (Idem.)

ARMAZEN N. 5 DO CAES DO PORTO

Lote n. 6

DOC: Duas bobinas ns. 1.474 e 1.475, pesando bruto 665 kilos, contendo papel para impressão simples pesando liquido 610 kilos. (Bayard Christiania, 20 de março de 1916. Manifesto n. 270.)

Lote n. 7

REN: Uma barrica, sem numero, pesando bruto 135 kilos, contendo cimento em pó pesando liquido 120 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

SV: Vinte e tres barricas ou tambores numerados 1.736 a 1.758, contendo producto chimico não classificado pesando 1.035 kilos. (Cardiganshire, Londres, 11 de setembro de 1916. Manifesto n. 839). (Participação do Sr. conferente Ataliba Galvão, relativa ao despacho n. 509 de outubro ultimo de Pestana & Comp.).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento, extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo se verifica que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Sr. Annibal Nunes Pires, no dia 7 do corrente, ás 9 o meia horas, quando se achava de serviço a bordo do vapor hollandez *Frisia*, entrado no mesmo dia de Amsterdam, apprehendeu, auxiliado pelo 1º official atuariario Luiz Jose da França Sobrinho, seis caixinhas de papelão contendo trinta tubos com injeção «Né-Salvarsan» e muitas outras sob as vestes de um individuo que dali sahia.

De facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim foi lavrado o necessário auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e do seu auxiliar, pelos quaes ficou provada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi no *Diário Official* no dia seguinte (8) publicado um edital convidando-o a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Ninguém attendendo a esse convite, foi, findo aquelle praso, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos,
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante,

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e ao seu auxiliar 1º official aduaneiro Luiz José da França Sobrinho, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da Lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 18 botijas de tinta para escrever, apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo marinheiro Timotheu José de Lima, em acto de busca procedido a bordo do vapor nacional *Bocaina*, no dia 25 do corrente, ás 8 horas, a vir dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo sobre o facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoría, 29 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de 113 baralhos de cartas para jogar e 14 pares de meias apprehendidos hontem, entre os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Ignacio Gomes de Siqueira, auxiliado pelo guarda da policia daquella casa, Onofre Ferreira, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, sobre esse facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoría, 29 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 6

Manifesto n. 507—Marca quadrante MIDDON—contra-marca SAMPLES: Uma caixa sem numero consignada a ordem, a/c Neltan Davis, vinda de Londres no vapor inglez *Dryden*, em 26 de maio de 1916.

Armazem interno n. 8

Manifesto n. 433 — Marcas triangulo F: Quatro barricas sem numero; LAGE—S. Paulo: Tres barricas sem numero; Losangos 7.337: Uma barrica sem numero (não consta) s'am do manifesto) vindas de Liverpool no vapor inglez *Cardiganshire* em 27 de maio de 1916.

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 509—Marcas ASC: Uma caixa sem numero (não consta); BN: Uma caixa n. 2.341, consignada a Bridi e Natta; CCCLtd: Oito caixas ns. 4 a 8, a Croure Carle & Comp. Ltd.; IAM: Uma caixa n. 2.339, a I. Alfredo Maia; LF: Uma caixa n. 2.228, a Vasconcellos; MRG: Uma caixa n. 23, a Mme. Marigny; MR: Uma caixa n. 6.302, á ordem (carga de Bordeaux para Rio Grande do Sul); M. M. Ch. Vairon: Uma caixa n. 30 (não consta); RPC: Um sacco n. 14, a Raul Pinheiro & Comp.; SMC: Duas caixas ns. 5.682 e 5.683, á ordem; VLC: Duas caixas n. 8.831 e 8.832, á ordem; ZI—BM: Uma caixa n. 5.038 (não consta); vindos de Bordeaux no vapor francez *Sequaná* em 27 de maio de 1916.

Armazem interno n. 4

Manifesto n. 502—Marca Rio Pardo: Tres correntes de ferro, consignadas á Empresa Brasileira de Navegação, vindas do Nova York no vapor nacional *Rio Pardo*, em 26 de maio de 1916.

Manifesto n. 1.071—Marca ANS: Dous pacotes ns. 1.615 e 1.616 (descarregados em 26 de maio de 1916) vindos de Antuerpia no vapor allemão *Posen*, em 18 de agosto de 1914.

Armazem interno n. 7

Manifesto n. 416—Marcas MPC: Tres caixas sem numero, consignadas a Macedo Portas & Comp.; VSC: Uma caixa sem numero, (não consta); vindas de Bordeaux, no vapor francez *Garonna*, em 1 de maio de 1916.

Manifesto n. 495—Marca CMC: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Luisiana*, em 24 de maio de 1916.

Manifesto n. 499—Marcas AGC: Uma caixa sem numero, e DC, atravssado por uma setta; duas caixas sem numeros (não con-

stam), vindas de Buenos Aires, no vapor francez *Garonna*, em 25 de maio de 1916.

Manifesto n. 643—Marcas AMB: Dous barris de quinto; Almeida Chaves: Tres barris de quinto; CR—AncoraC: Tres barris de quinto; Quadrante GRANADO: Dous barris de quinto; JRLisboa: Tres barris de quinto; Mathias Pereira: Dous barris de decimo; CAT: Quinze barris de quinto; JACA: Seis barris de quinto vindos do Havre no vapor francez *Anjo*, em 13 de julho de 1916.

Manifesto n. 672 — Marcas — AT: Um barril de quinto; CIC: Seis barris de quinto; Quadrante, «Granado»: Quatro barris de quinto; JFC — Dezenove barris de quinto; VM&C: dez barris de quinto; Cruzeta; LS: Um barril encapado s/n; FYA: Dous barris de quinto; Camillo Mourão: Onze barr's de quinto; vindos do Havre no vapor francez *Amiral Nelly*, em 24 de julho de 1916.

Manifesto n. 711 — Marcas: Dous triangulos invertidos; CMC: Um barril de quinto; Cunha Pinho: Um barril de quinto; DJSC: Tres barris de quinto e quatro ditos de decimo; MAP: Um barril de quinto; SA: Quatro barris de quinto; Fernandez y Alvarez: Cincoenta barris de quinto; vindos de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, em 2 de agosto de 1916.

Manifesto n. 789 — Marcas: ATS: S. Paulo — Santos: Um barril de quinto; CLC: Pernambuco: Um barril; GAC: Cento e tres barris de quinto; GRC: Trinta barris de decimo; JMC: Quinze barris de quinto; MRPS&V: Cincoenta e tres barr's de quinto; Circulo VMC: Noventa e nove barris de quinto; Triangulo Bastos: Oito barris de quinto; Dous triangulos CMC: Cinco barr's de quinto e dous ditos de decimo; CRC: Dous barris de decimo e seis ditos de quinto; Dias Almeida: Seis barris de quinto; GI: Seis barris de quinto; MFC: quatro barris de quinto; vindos de Bordeaux no vapor francez *Sequaná*, em 21 de agosto de 1916.

Manifesto n. 505 — Marcas — Armstrong — Read — Rio Grande do Sul: Dous pacotes s/n.; C.N. ATLEE: um encapado s/n.; JMM: Tres caixas s/ns.; MN: Um pacote n. 717; S. John d'El Rey Limited: Tres pacotes s/ns. vindos de Liverpool no vapor inglez *Araguaya*, em 2 de maio de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — O ajudante do inspector, *Joiquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor argentino *P. Saens Pena*, entrado em 18 de novembro de 1916:

Armazem n. 3—AO: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

JBC: 1 dita n. 1.004, idem.

AE — S — KO: 2 ditos ns. 498, 182, 30, idem.

RG: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 50 garrações, quebrados.

Armazem n. 8 — SSC: 6 saccos com falta, avariados.

CDO: 6 ditos idem, idem.

Vapor francez *Bougainville*, entrado em 17 de novembro de 1916:

Armazem n. 4 — AAA—A de C: 1 caixa n. 2.918, repregada.

AF: 1 dita n. 3.001, idem.
 Drogeria Berrini: 1 dita n. 2.825, avariada.
 A de C — Drogeria Berrini: 1 dita numero 1.680, repregada.
 DC: 3 ditas ns. 130 e 285, idem.
 FNC: 2 ditas ns. 2.301 e 1.956, idem.
 C — F — C — N: 1 dita n. 2.396, idem.
 Giffoni: 3 ditas ns. 3 e 2.050, idem.
 GF: 1 dita n. 331, idem.
 GC: 1 dita n. 2.077, idem.
 JK: 1 dita n. 1.056, idem.
 PSC — A de C: 1 dita n. 2.754, idem.
 Armazem interno n. 4 — RH: 1 caixa numero 528, repregada.
 Rodrigues: 1 dita n. 1.531, idem.
 RHC: 1 dita n. 4.832, idem.
 RH: 1 dita n. 6, idem.
 RSC: 1 dita n. 2.051, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 444, idem.
 A—F: 1 dita n. 36, repregada e avariada.
 D—C: 2 ditas n. 245 e 171, idem, idem.
 FGC: 1 dita n. 622, idem, idem.
 FNC: 1 dita n. 1.954, idem, idem.
 HMC—839: 2 ditas ns. 61 e 53, idem, idem.
 JMP—A de C: 2 ditas ns. 1.830 e 2.817, idem, idem.
 JSC: 2 ditas ns. 20 e 16, idem, idem.
 Legcy: 1 dita n. 2.068, idem, idem.
 MD: 1 dita n. 19, idem, idem.
 Orgel 1 barrica n. 661, idem, idem.
 PARC: 1 caixa 7.372, idem, idem.
 PS: 1 dita n. 4.496, idem, idem.
 RH: 1 dita n. 4, idem, idem.
 RH&C: 1 dita n. 3.444, idem, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 95, idem, idem, idem.
 SLC: 1 dita n. 29, idem, idem.
 ARAUJO: 1 dita n. 2.028, repregada.
 A—F: 2 ditas ns. 617 e 30, idem.
 Idem: 1 dita 34, idem.
 ARC: 1 dita n. 349, idem.
 AA: 1 dita n. 2.061, idem.
 AF—A de C: 1 dita n. 3.000, idem.
 A&F: 1 dita n. 616, idem.
 A—P—A—F: 1 dita n. 9.690, idem.
 A—F: 2 ditas ns. 695 e 615, idem.
 Armazem n. 4—ATQ: 1 caixa n. 1.726, repregada.
 AF: 1 dita n. 31, idem.
 AFI: 1 dita n. 1.447, repregada e avariada.
 BSC: 2 ditas ns. 8.670 e 8.674, idem, idem.
 BD: 1 dita n. 3.509, idem, idem.
 BC—B: 1 dita n. 368, repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.847, idem.
 CGC: 1 barrica n. 723, repregada e avariada.
 Conteville: 1 caixa n. 1.266, repregada.
 Ceylon: 1 dita n. 3, idem.
 CR: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 CCC: 1 dita n. 775, repregada.
 Drogeria Berrini: 1 dita n. 1.681, avariada.
 Drogeria Central: 1 dita n. 2.321, repregada e avariada.
 A de C.—EIB: 1 dita n. 193, repregada.
 EA: 1 dita n. 41.205, idem.
 ELC: 1 dita n. 62, idem.
 EBF: 1 dita n. 4.330, idem.
 ELC: 1 dita n. 5.083, idem.
 GPC—FNC: 6 ditas ns. 2.120, 2.118, 625, 623, 24 e 2.124, idem.
 FCC: 1 dita n. 2.046, idem.
 CC—RJ—LC: 1 dita n. 47, repregada e avariada.
 Granado: 3 ditas ns. 43, 4.314 e 1.530, repregadas.

Granado: 1 dita n. 583, idem.
 IN: 3 ditas n. 129, 140 e 20, idem.
 2.215—JM: 1 dita n. 2, idem.
 JCW: 1 dita n. 276, idem.
 JSC: 3 ditas ns. 24, 18 e 19, idem.
 JN: 1 dita n. 1.058, idem.
 JMP: 2 ditas ns. 2.816 e 2.808, repregadas e avariadas.
 A de C.—JN: 1 dita n. 1.057, repregada.
 Armazem n. 4—JHRC: 2 caixas ns. 3.231 e 3.232, repregadas.
 JAC: 1 dita n. 623, idem.
 JM: 1 dita n. 1, idem.
 LE: 1 dita n. 108, idem.
 L: 1 dita n. 1.278, idem.
 Lamrigheri: 1 dita n. 6.458, idem.
 Legcy: 1 dita n. 2.063, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.063, avariada.
 LHRJ: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.
 Lamaigheri: 1 dita n. 6.461, idem.
 MC: 2 ditas ns. 1.208 e 266, idem.
 MFF: 1 dita n. 41, idem.
 MC: 1 dita n. 780, idem.
 NB: 2 ditas ns. 15 e 784, idem.
 MFF: 1 dita n. 39, idem.
 MSCCL: 1 dita n. 639, idem.
 PARC: 1 dita n. 7.373, idem.
 Orges: 1 barrica n. 662, idem.
 Pare: 1 caixa n. 7.374, idem.
 PG: 1 dita n. 869, idem.
 Progresso: 2 ditas ns. 831 e 644, repregadas e avariadas.
 PSCA de C: 2 ditas ns. 2.760 e 2763, idem, idem.
 PGJMP: 2 ditas ns. 8 e 9, repregadas.
 RJ: 1 dita n. 7.912, idem.
 LC Rodrigues: 2 ditas ns. 406 e 405, idem.
 Rodrigues: 1 engradado n. 88, repregado e avariado.
 RP: 1 caixa n. 11.462, repregada e avariada.
 PCRJLC: 1 dita n. 2, repregada.
 RCH: 1 dita n. 715, idem.
 Rodrigues: 2 ditas ns. 98 e 93, repregadas e avariadas.
 RCIP: 1 dita n. 343, repregada.
 Rodrigues: 1 dita n. 96, idem.
 RSC: 1 dita n. 9.844, idem.
 BHC: 1 dita n. 3.417, idem.
 SAC: 1 dita n. 2.021, idem.
 SCC: 1 dita n. 94, idem.
 TF: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor nacional Rio de Janeiro, entrado em 18 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6—GCN: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 Alfandega, 22 de novembro de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 340

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e

saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 18 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1916.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, com ados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez o declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas

na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem, serão entregues ao secretario, que delles passará rec.bo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Lau-rindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 d'as, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Lau-rindo Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 15 de dezembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Inconfidentes, situado no municipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % (dez por cento) da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1916. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo Inconfidentes que devem ser vendidos em 2ª praça

- 47 vergas de ferro para portas.
- 1 engenho de ferro para cauna.
- 1 alambique de cobre.
- 1 tacho pequeno de ferro.
- 2 rodas de ferro.
- 2 rodas de ferro dentadas.
- 1 roda de madeira para uso hydraulico.

No almoxarifado

- 1 moinho para subá, todo de ferro.
- 536 fixas para portas e janelas.
- 51 trincos grandes.
- 100 machados.
- 1 caixa de tarracha incompleta.
- 60 foices.
- 1 descascador de arroz.
- 8 picaretas.
- 227 borboletas.
- 1 torno de furar ferro.
- 2 jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira

- 1 burro «calçado» cor pello de rato.
- 1 burro «Petisco» de cor russa.
- 1 cavallo «Castanho».
- 1 besta «Jangada» zaina.
- 1 besta «Andorinha» cor pello de rato.
- 1 carroça.
- 1 besta «Bolívia» cor pello de rato.

Camara Syndical

VENDAS POR ALVARÁ

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Sexta Vara Civil, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente mez, 426 apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, uniformizadas, pertencentes a Companhia de Seguros Mercurio, em Liquidação forçada, venda esta que por motivo de força maior deixou de ser effectuada no dia 14 de outubro proximo passado.

Secretaria da Camara Syndical, em 28 de novembro. — *A. Simonsen*, sindico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Fluminense de Anuncios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1916

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e dezesseis, na sede da Empresa á rua do Ouvidor n. 76, loja, presentes dez accionistas, representando sete mil e qua-

trocentas acções, conforme mostra o respectivo livro de presença, o director-presidente, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, declara aberta e installada a assembléa geral ordinaria e indicou para presidil-a o accionista Thomaz de Araujo, que acceitou, bem como os accionistas presentes acceitaram unanimemente a indicação.

Assumindo a presidencia o Sr. Thomaz de Araujo convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Alberto Rodolpho de Mattos e Cactano Bettini, que tomaram logar á mesa.

A convite do presidente o 1º secretario procede á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, propondo a approvação das contas da directoria; sendo esse parecer submettido a votação, é unanimemente approved.

Em seguida o presidente da mesa declarou que, de accordo com o annuncio de convocação, se ia proceder á eleição de um director e do conselho fiscal, convidando os accionistas presentes a apresentarem suas cedulas á mesa.

Recolhidas dez cedulas, foram apuradas, dando o seguinte resultado: director-presidente, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho.

Conselho fiscal:

Membros effectivos—José Bessa de Oliveira Filho, Romeu Lodi Gomes e Eugenio Vieira.

Membros supplentes — Dr. Frederico Augusto Borges, João Antonio de Almeida Gonzaga e Luiz de Miranda Jordão.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão, mandando lavar do occorrido esta acta, que vai assignada pela mesa o accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916. — *Thomaz de Araujo*. — *Alberto Rodolpho de Mattos*. — *Cactano Bettini*. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*. — *Romeu Lodi Gomes*. — *Candido A. Cruz*. — *José Bessa de Oliveira Filho*. — *Eugenio Vieira*. — *Luiz de Miranda Jordão*. — *Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesourceiro.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1916

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e dezesseis, reunidos dez accionistas, representando sete mil e quatrocentas acções, conforme assignaturas no livro de presença, na sala do predio á rua do Ouvidor n. 76, loja, ás tres horas da tarde, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Luiz de Miranda Jordão que convidou para secretarios os Srs. Alberto Rodolpho de Mattos e Romeu Lodi Gomes, que tomaram assento junto á mesa.

Constituída assim a mesa o Sr. presidente declarou aberta a sessão e convidou o Sr. 1º secretario para ler o annuncio de convocação inserto no *Diario Official* e assim expresso:

EMPRESA FLUMINENSE DE ANNUNCIOS

Assembléa geral extraordinaria

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente mez ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Empresa, á rua do Ouvidor n. 76, a fim de tratarem de interesses sociais e sobre a continuação da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — *A directoria*.

Pede então a palavra o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho e diz que, como presidente da empresa, cabia-lhe justificar os motivos desta assembléa extraordinária o que tem por fim submeter á deliberação dos Srs. accionistas sobre a continuação da sociedade, embora não tivesse ainda terminado o prazo de sua duração, que, pela assembléa de 21 de março de 1911, fôra prorogado por mais 15 annos, isto é, até 21 de março de 1926, visto estar extinto o contracto que essa empresa tinha com a municipalidade, contracto esse que fôra avaliado pelos peritos nomeados em assembléa geral de 21 de março de 1911 em \$40.000\$ o que constitue o capital desta empresa.

No balanço apresentado á assembléa geral ordinária, ha pouco realizada, esse contracto figura no seu activo pelo valor de \$87.277\$730, visto terem sido deduzidos de seu primitivo valor os saldos de lucros verificados durante a sua execução.

A duração do contracto era de cinco annos, e apesar das vantagens previstas com a exploração do mesmo, não logrou esta empresa obter lucros sino em dois semestros, e esses mesmos muito reduzidos.

Declarou mais o Sr. presidente que aquella verba devia desaparecer do balanço, porquanto, terminado o contracto, não podia mais figurar no seu activo; e ainda devia ser essa resolução tomada pelos Srs. accionistas, visto que ella se reflectia no desaparecimento do capital.

Ficava-lhe a obrigação de fazer esta comunicação aos Srs. accionistas e pedir-lhes deliberarem a respeito.

Em seguida, pediu a palavra o Sr. Eugenio Vieira, que apresentou a seguinte proposta:

« Proposta — Proponho que, em vista da exposição que acaba de fazer o Sr. presidente da Empresa Fluminense de Annuncios, seja a directoria autorizada a fazer os lançamentos necessários afim do desaparecer do activo social o valor do contracto que terminou, e que, avaliado por peritos, conforme laudo de avaliação approved em assembléa de 21 de março de 1911, constituiu o capital da empresa ».

Posta em discussão esta proposta, e não havendo quem sobre ella quizesse fallar, o Sr. presidente submetteu-a a votos, sendo approvada unanimemente.

De novo pediu a palavra o Sr. Eugenio Vieira, que apresentou o seguinte proposta:

« Proposta — Proponho que seja nomeado desde já liquidante o Sr. Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, afim de iniciar a liquidação da empresa, logo que julgar opportuno, ficando ententado que nenhuma responsabilidade ou compromisso poderá a directoria assumir, que importe em obrigação para os accionistas. Deixo ao criterio do liquidante promover a liquidação quanto julgar necessário, porquanto a directoria fica habilitada a promover ou aceitar novos trabalhos que venham a ser julgados de utilidade para a empresa ».

Igualmente posta em discussão e não havendo quem sobre esta proposta quizesse fallar, foi em seguida submettida a votos, sendo approvada unanimemente.

Agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, o Sr. presidente pediu-lhes de aguardarem alli no recinto que fosse lavrada a acta para ser assignada, suspendendo, por esse motivo, por alguns momentos a sessão.

Romberta e seus, o Sr. secretario procedeu á leitura da presente acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916. — Luiz de Miranda Jordão. — Alberto Ruybalho de Mattos. — Romm Lodi Gomes. — José Bessa de Oliveira Filho. — Cristiano Battini. — Candido A. Cruz. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Eugenio Vieira. — Thomaz de Araujo. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesourciro.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

De accordo com a deliberação da assembléa de 20 do corrente e para tratar de interesses sociais, são convidados os Sr. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária em continuação daquella, no dia 5 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, no 2º andar do prédio n. 38 da rua Visconde de Inhauma.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916. — A directoria.

Companhia de Seguros Lloyd Americano

(EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

São convidados os accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar, no dia 30 de novembro actual, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 163 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1916. — Os liquidantes.

Fallencia de Octavio Lima

Quadro geral dos credores admittidos

1. G. Estienne & Comp.....	4:380\$000
2. Luiz Campos.....	1:798\$000
3. A. P. Figueiredo.....	1:855.000
4. Paulo Passos & Comp.....	240\$080
5. Siebert & Comp.....	86:724\$000
6. Rombauer & Comp.....	40:306\$500
7. Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	41:381\$670
8. Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	361:637\$570
9. Dr. Jorge Dyott Fontenelle	9:207\$920
Credores particulares do socio Octavio Pinto Lima:	
1. Commandante Raphael Brunsque.....	8:894\$000
2. Luiz Mendonça.....	548\$030
3. Gasmotoren Fabrik Deuts...	333\$490

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916. Por procuração de Rombauer & Comp., o syndico F. W. Bodé.

S. A. Reserva do Futuro, em liquidação

Não se tendo reunido numero de accionistas sufficiente para validado da assembléa convocada para o dia 16 do corrente, são de novo convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa na casa n. 12, sobrado, (casa dos fundos) á rua da Alfandega, no dia 4 de dezembro proximo, ás 4 horas da tarde para deliberarem sobre a tomada de contas do actual liquidante e resolverem sobre a sua substituição.

Rio, 27 de novembro de 1916. — Um grupo de accionistas.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções

Inscrição n. 919, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 59.919.

Inscrição n. 283, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 44.283.

Inscrição n. 084, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 4.084.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessene Correa.

P. S. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79\$000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK-PHILIPPE, em prestações semanais desde 1\$ até 8\$000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomia (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.240, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno \$5000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) \$5000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... \$7000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 8º volume (M)..... \$2000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro \$3000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... \$8000

Codigo do Proccesso Criminal do Districto Federal, cartonado \$4000

Chorographia da Provincia do Ceará \$1000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa \$2000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto \$3000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 \$2000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... \$10000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello \$2000

Consolidação das Leis das Alfandegas \$3000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 \$1000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes \$15000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	\$1000
de março de 1890	\$2000
de julho de 1890	\$2000
de outubro de 1890	\$2000
de novembro de 1890	\$4000
de dezembro de 1890	\$3000
de janeiro de 1891	\$2000
de fevereiro de 1891	\$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	\$3000
3º e ultimo	\$2000
Additamento	\$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	\$5000
de 1832	\$5000
de 1833	\$5000
de 1850	\$5000
de 1866	\$5000
de 1867	\$5000
de 1868	\$5000
de 1869	\$5000
de 1870	\$5000
de 1875	\$5000
de 1876	\$5000

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Examen de invalidez. Decreto numero 11.437..... 5\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento), réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$300
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500

De 1894 — 2 volumes.....	12\$000
De 1895.....	8\$000
De 1896.....	8\$500
De 1897.....	10\$000
De 1899 — 2 volumes.....	14\$000
De 1900 — 2 volumes.....	12\$000
De 1901 — 2 volumes.....	14\$000
De 1902 — 2 volumes.....	12\$000
De 1908.....	19\$200
De 1909 — 2 volumes.....	23\$000
De 1910 — 3 volumes.....	30\$000
De 1911 — 4 volumes.....	45\$000
De 1912 — 4 volumes.....	40\$000
De 1913.....	40\$000
De 1914 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1911.....	1\$800
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500

Lei sobre direitos autoraes, n. 496..... \$500

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... \$500

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Manual do Empregado de Fazenda:

Tomo 7º..... 3\$000

Tomo 8º..... 3\$000

Tomo 9º..... 3\$000

Tomo 10º..... 3\$000

Tomo 11º..... 3\$000

Tomo 14º..... 3\$000

Tomo 15º..... 3\$000

Modelo de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova Luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume)..... 3\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros..... \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... \$200

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951..... 2\$000

Regulamento para os exames de invalidez dos funcionarios publicos da União; réis..... \$500

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos..... \$500

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... \$500

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.458, de 27 de janeiro de 1915..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.